

# Diário Oficial

# Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.558

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

49 PÁGINAS

GOVERNADOR

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIMF FLIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura

LEI COMPLEMENTAR

LEL COMPLEMENTAR № 243. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a redação do § 1º do art. 20-C e do inciso I do caput do art. 20-D, acrescenta o § 10 ao art. 27-B e o inciso IV ao § 1º do art. 31-B, da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O § 1° do art. 20-C, do inciso I do *caput* do art. 20-D, o § 10 do art. 27-B e o inciso IV do § 1° do art. 31-B, da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art	20-0	

§ 1º A adesão deve ser feita na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, até 30 de dezembro de 2017, acompanhada, no caso de adimplência, integral ou parcial, da comprovação do cumprimento das seguintes condições, quando estabelecidas para a fruição do incentivo ou do beneficio fiscal:

		 	" (IVK)
"Art.	20-D	 	

I - realizem a adesão expressa ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS), até 30 de dezembro de 2017.

"Art.	27-B.	 	

§ 10. Na hipótese em que a adesão à contribuição a que se refere o art. 20-A, caput, e art. 20-B, caput, desta Lei Complementar tenha sido realizada, exclusivamente, para efeito de aplicação da dispensa da exigência fiscal de que trata o art. 31-B desta Lei Complementar, e não havendo fruição de incentivo ou de beneficio fiscal, o valor da contribuição, em cada mês, é o resultante da aplicação do percentual determinado para a empresa sobre a média mensal dos valores efetivamente fruídos, a título de incentivo ou de beneficio fiscal, nos últimos sessenta meses anteriores a dezembro de 2017, considerando-se, para esse efeito, exclusivamente, os meses em que houve a fruição efetiva de incentivo ou do beneficio fiscal." (NR)

"/	rt.	3	1	-1	3																 	
ş	10																				 	

IV - nas hipóteses em que o incentivo ou o beneficio fiscal, pelo mesmo ato concessivo, tenha como base de cálculo, cumulativamente, o próprio investimento em implantação, ampliação, relocação ou reativação de estabelecimentos no território do Estado do Mato Grosso do Sul, e o valor do imposto incidente sobre operações distintas daquelas em relação às quais foram efetivamente utilizados.

	" (NR)
--	--------

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado **LEIS** 

LEL № 5.109. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia Estadual dos Desbravadores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o *Dia Estadual dos Desbravadores*, a ser comemorado, anualmente, em todo 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI  $N^{\Omega}$  5.110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Maracajuense Projeto Judô Para Todos (AMPJ), com sede e foro no Município de Maracaju-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação Maracajuense Projeto Judô Para Todos (AMPJ*), com sede e foro no Município de Maracaju-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do dispositivo da Lei nº 3.436, de 19 de novembro de 2007, que proíbe no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a utilização de cerol ou qualquer tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei nº 3.436, de 19 de novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a utilização de cerol, linha chilena ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares." (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

#### REINALDO AZAMBULA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal (PROFISCO II MS), com a garantia da União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 47,700,000.00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dolares), no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II MS), linha de Crédito CCLIP (PROFISCO/BID), destinados à modernização da gestão fiscal do Estado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput deste artigo terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

- Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a vincular, como contragarantia à União em razão da garantia ofertada à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo 'pro solvendo', as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
- Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Art.  $4^{\rm o}$  Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.
- Art. 5° Autoriza-se o Chefe do Poder Executivo Estadual a abrir créditos adicionais, destinados ao pagamento das despesas decorrentes da operação de crédito
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI Nº 5.113. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acrescenta os arts. 2º-A e 2º-B e altera a redação do inciso I do art. 5º e do inciso I do art. 16 da Lei nº 5.071, de 5 de outubro de 2017, que dispõe sobre formas excepcionais de pagamento de débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta os arts. 2º-A e 2º-B e altera os arts. 5º, 15 e 16 da Lei nº 5.071, de 5 de outubro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes

"Art. 2°-A. Na hipótese do caput do art. 1º desta Lei, tratando-se de créditos tributários cujo montante, atualizado até 30 de novembro de 2017,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

# SUMÁRIO Leis... Decreto Normativo..... . 28 Boletim de Licitações..... Boletim de Pessoal..... Municipalidades.....

considerando os débitos de todos os estabelecimentos da empresa devedora localizados no Estado, ultrapasse o valor equivalente a seis milhões de Unidades de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), vigente no mês de novembro de 2017, a sua liquidação, desde que abrangendo todos os débitos considerados, poderá ser feita em duas ou em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com entrada de 10% (dez por cento) e redução de cinquenta por cento da multa e dos juros correspondentes.

- § 1° A forma de pagamento prevista neste artigo pode ser deferida, também, a sujeitos passivos que se encontrem em recuperação judicial, nos termos da legislação aplicável, independentemente do valor dos respectivos créditos tributários.
- § 2° Observando o disposto no caput e no § 1° deste artigo, aplicam-se aos créditos tributários a que eles se referem as demais disposições desta Lei." (NR)
- "Art. 2°-B. Na hipótese do caput do art. 1º desta Lei, tratando-se de créditos tributários cujo montante, atualizado até 30 de novembro de 2017, considerando os débitos de todos os estabelecimentos da empresa devedora localizados no Estado, ultrapasse o valor equivalente a dezessete milhões de Unidades de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), vigente no mês de novembro de 2017, a sua liquidação, desde que abrangendo todos os débitos considerados, poderá ser feita em duas ou em até cem parcelas mensais e sucessivas, com entrada de 10% (dez por cento) e redução de cinquenta por cento da multa e dos juros correspondentes.
- § 1º A forma de pagamento prevista neste artigo pode ser deferida, também, a sujeitos passivos que se encontrem em recuperação judicial, nos termos da legislação aplicável, independentemente do valor dos respectivos créditos tributários.
- § 2° Observando o disposto no caput e no § 1° deste artigo, aplicam-se aos créditos tributários a que eles se referem as demais disposições desta Lei." (NR)

"Art. 5	5°:
, ,	namento da parcela única ou, no caso de pedido de parcelamento ial, até 29 de dezembro de 2017;
	" (NR)
"Art.	5

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica apenas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), conforme previsto no Convênio ICMS 126, de 29 de setembro de 2017.

"Art. 16. ....

I - os créditos tributários objeto de denúncia espontânea apresentada até 29 de dezembro de 2017, hipótese em que os percentuais previstos nos incisos I a IV do caput e nos incisos I a IV do § 1º do art. 1º desta Lei, ficam acrescidos de cinco pontos percentuais;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017

REINALDO AZAMBILIA SILVA Governador do Estado

LEI Nº 5.114. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Programa de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul (PRD-MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul (PRD-MS)

- § 1º Poderão ser quitados, na forma do PRD-MS de que trata esta Lei, os débitos tributários e não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, relativos, exclusivamente, à(s):
- I penalidades aplicadas pela Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul (PROCON/MS);
- II taxas relacionadas ou decorrentes da atuação da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO/MS), cobradas nos termos da Lei nº 3.826, de 22 de dezembro de 2009;
- III multas aplicadas pela IAGRO/MS por infrações à legislação agropecuária estadual; e
- IV taxas cobradas e multas aplicadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN/MS).
- § 2º Os débitos de que trata o § 1º deste artigo, para fins de quitação, poderão estar definitivamente constituídos ou não, inscritos em divida ativa ou não, em discussão administrativa ou judicial e ser objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, desde que vencidos até a data da publicação desta Lei e a adesão ao PRD-MS seja requerida, no prazo estabelecido no § 3º deste artigo, perante o respectivo órgão ou entidade credor, a saber:

- I PROCON, para os débitos referidos no inciso I do § 1º deste artigo:
- II IAGRO, para os débitos referidos nos incisos II e III do § 1º deste artigo; e
- III AGEPAN, para os débitos referidos no inciso IV do § 1° deste artigo.
- § 3º A adesão ao PRD-MS ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado, até o dia 29 de dezembro de 2017, perante o respectivo órgão ou entidade credor, segundo modelo padrão constante do Anexo desta Lei, e abrangerá a totalidade dos débitos exigíveis em nome do devedor requerente, os quais serão posteriormente consolidados e atualizados pelo órgão ou entidade credor, limitados, exclusivamente,
- § 4º No caso de os débitos, a que se referem os incisos I, II e III do § 1º deste artigo, estarem inscritos em divida ativa, ajuizados ou não, o requerimento de adesão ao PRD-MS de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser remetido pelo órgão ou entidade credor à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS) para processamento do pedido.
- $\S$  5° O empresário e a sociedade empresária em recuperação judicial podem aderir ao PRD-MS em quaisquer das modalidades de parcelamento e com todos os benefícios previstos nesta Lei.
- § 6º Incluem-se nos beneficios desta Lei os débitos referidos no § 1º deste artigo que tenham sido objeto de parcelamento até a data da publicação desta Lei.
  - Art. 2º A adesão ao PRD-MS implica:

àqueles elencados de forma taxativa no § 1º deste artigo.

- I a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do devedor e por ele indicados para compor o PRD-MS, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
- II o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PRD-MS:
- $\,$  III a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PRD-MS em qualquer outra forma de parcelamento posterior.

Parágrafo único. Apenas para efeito de afastar a reincidência quando esta puder gerar punições adicionais, é assegurado ao devedor o direito de impugnar ou continuar impugnando a validade da infração que ocasionou o débito incluído no PRD, mas o eventual reconhecimento da invalidade da infração não impedirá a cobrança do débito na forma do PRD.

- Art. 3° O devedor que aderir ao PRD-MS poderá liquidar os débitos de que trata o § 1° do art. 1° desta Lei mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- I em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros correspondentes;
- II em 2 (duas) ou em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros correspondentes;
- $III-em\,7~(sete)~ou~em~at\'e~18~(dezoito)~parcelas~mensais~e~sucessivas,\\com~redução~de~60\%~(sessenta~por~cento)~da~multa~e~dos~juros~correspondentes;$
- ${
  m IV}$  em 19 (dezenove) ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros correspondentes.
- $\S$  1° As formas excepcionais de pagamento previstas nesta Lei ficam condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- I pagamento da parcela única ou, no caso de pedido de parcelamento, o da parcela inicial, até dia 29 de janeiro de 2018;
- II o valor da parcela inicial, no caso de pedido de parcelamento, não ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total e atualizado do débito a ser parcelado;
- $\,$  III o valor mínimo de cada parcela mensal, a partir da segunda, por ocasião do pedido de parcelamento, não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- § 2º Aos débitos objeto do PRD-MS, quando referentes à Taxa de Fiscalização e Segurança de Tráfego, de que trata a Lei nº 182, de 18 de dezembro de 1980, devida à entidade descrita no art. 1º, § 2º, inciso III, desta Lei, após consolidados e atualizados, não se aplica o disposto no inciso III do § 1º deste artigo, observado que a parcela mensal, nessa hipótese, não poderá ser inferior a:
- I R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando, após atualização e consolidação, correspondam a valor total igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- II R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando, após atualização e consolidação, correspondam a valor total superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- § 3° Aos débitos descritos no § 2° deste artigo, cujos valores, após atualização e consolidação, correspondam à quantia igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será aplicado o índice de desconto previsto no inciso II do *caput* deste artigo, incidente sobre as multas e os juros correspondentes, cujo parcelamento coorrerá em até 100 (cem) parcelas, observado o limite mínimo previsto no inciso II do § 2° deste artigo.
- §  $4^{\circ}$  O valor mínimo previsto no inciso III do §  $1^{\circ}$  deste artigo não se aplica aos débitos objeto do PRD-MS perante a entidade de que trata o inciso II do §  $2^{\circ}$  do art.  $1^{\circ}$  desta Lei, observado que, nessa hipótese, as parcelas mensais não poderão ser inferior a 2 (duas) UFERMS.
- Art. 4º Nas hipóteses de parcelamento com os benefícios previstos nesta Lei, incidirão sobre os valores das parcelas, a partir da segunda, inclusive, a atualização monetária e os juros de mora previstos em Lei, tendo por termo inicial a data de pagamento da primeira prestação.

- Art. 5º Para incluir no PRD-MS débitos que estejam em discussão administrativa ou judicial, o devedor deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações, recursos ou ações judiciais.
- § 1º No caso de ações judiciais, o devedor deverá protocolar requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado, porém, que, apenas na forma e para os efeitos do parágrafo único do art. 2º desta Lei, a desistência abrangerá somente questionamentos acerca da exigibilidade do débito e não impedirá o devedor de prosseguir nas impugnações administrativas ou judiciais.
- § 2º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto da desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
- § 3º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada ao órgão ou entidade credor, até a data de vencimento da primeira parcela.
- § 4º A desistência e a renúncia de que trata o *caput* deste artigo não eximem o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observadas as disposições do art. 8º desta Lei.
- Art. 6º A concessão de parcelamento nos termos desta Lei independe de apresentação de garantias ou de arrolamento de bens, e implica a manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens e das garantidas prestadas em processos administrativos ou judiciais, inclusive decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento, apresentadas de forma voluntária ou não.

Parágrafo único. A liberação das garantias referidas no caput deste artigo ocorrerá após a comprovação da quitação do débito ao qual está vinculada, no bojo dos autos judiciais ou administrativos, conforme o caso.

Art. 7º A dívida objeto do parcelamento será consolidada e atualizada posteriormente à protocolização do requerimento de adesão ao PRD-MS e será dividida pelo número de prestações indicado pelo devedor, observados os limites a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. A efetivação da adesão ao PRD-MS e a fruição dos benefícios de que trata esta Lei fica condicionado ao pagamento do valor da primeira prestação, que deverá ocorrer até dia 29 de janeiro de 2018.

- Art. 8º Para fim do disposto nesta Lei, os honorários advocatícios:
- I não são devidos em se tratando de débitos não ajuizados, ainda que inscritos na dívida ativa:
- II em relação à ação de execução fiscal, ficam fixados em 10% (dez por cento) do valor do crédito apurado após as reduções de multas e de juros de que trata esta Lei;
- III em relação às demais ações judiciais que tenham por objeto discussão do crédito ao qual podem ser aplicadas as reduções previstas nesta lei, deverão ser observadas as normas processuais cabíveis, tendo por base o valor original do crédito atualizado ou o valor fixado em juízo, quando existente.
- Art. 9º A exclusão do devedor do PRD-MS, a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e a execução automática da garantia prestada ocorrerão nas seguintes hipóteses:
- I falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou (6) seis parcelas alternadas;
- II falta de pagamento da última parcela, se todas as demais estiverem pagas;
- III constatação pelo órgão ou entidade credor ou pela PGE-MS de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;
- IV decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante; e
- $\mbox{\sc V}$  concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;
- VI a inadimplència, por mais de 60 (sessenta) dias, do valor mensal referente à Taxa de Fiscalização e Segurança de Tráfego corrente, quando o parcelamento objeto deste PRD-MS corresponder a débito da mesma natureza.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput deste artigo, os efeitos de que trata o caput só se operarão se o devedor não purgar a mora após 30 (trinta) dias contados de sua notificação por parte do órgão ou entidade credor, assegurado esse direito apenas uma vez.

- Art. 10. A opção pelo PRD-MS exclui qualquer outra forma de parcelamento anterior em relação aos mesmos débitos objeto do programa.
- Art. 11. Autoriza-se o Secretário de Estado de Fazenda a conceder novo prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para quitação em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento parcelado, segundo as regras estabelecidas pela SEFAZ, da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do diferimento do lançamento e pagamento do imposto em relação a operações internas com produtos agropecuários, ou para a aplicação de incentivo ou benefício fiscal em relação a operações internas ou interestaduais, ocorridas, em quaisquer dessas situações, até a data da publicação desta Lei.
- § 1º O direito a se beneficiar dos novos prazos de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de requerimento por parte dos interessados perante a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) até o dia 29 de dezembro de 2017,

segundo modelo-padrão constante do Anexo desta Lei.

- § 2º A contribuição de que trata o *caput* deste artigo deve ser atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora e de multa moratória no percentual previsto no art. 119, *caput*, inciso VI, da Lei nº 1.810, de 1997, desde a data do vencimento regulamentar do imposto incidente sobre os respectivos fatos geradores.
- § 3º Observado o disposto no § 4º deste artigo, o pagamento da contribuição de que trata o *caput* deste artigo restaura o direito à aplicação do diferimento ou do incentivo ou beneficio fiscal, em relação às respectivas operações, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, relativos ao imposto, no caso de diferimento, ou à parte do imposto que lhe corresponde, no caso de incentivo ou beneficio fiscal, que tenham sido editados em decorrência da falta de pagamento dessa contribuição no prazo original, independentemente da fase em que se encontre a cobrança do respectivo crédito tributário.
- § 4º Na hipótese de a suspensão dos efeitos dos atos de lançamento e de imposição de multa a que se refere o § 3º deste artigo recair sobre crédito tributário já ajuizado, a SEFAZ comunicará formalmente a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS) para adoção das medidas cabíveis.
- § 5º No caso de pagamento em mais de uma parcela, os efeitos do disposto no § 3º deste artigo ficam condicionados a que não ocorra o atraso no pagamento de mais de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, nem o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, do pagamento da última parcela, observado que, constatadas quaisquer dessas situações, o direito à aplicação do diferimento ou do incentivo ou beneficio fiscal não se restaura, permanecendo com os seus efeitos os respectivos atos de lançamento e de imposição de multa, devendo, inclusive, se for o caso, ser comunicada a PGE/MS.
- § 6º A restauração do direito à aplicação do diferimento ou do incentivo ou benefício fiscal, nos termos deste artigo, não dispensa, no caso de diferimento, o pagamento do imposto na etapa em que tenha ocorrido ou ocorra o seu encerramento, nem autoriza, em qualquer situação, a restituição de valores relativos ao imposto que tenha sido pago.
- Art. 12. As disposições do art. 249 e do § 2º do art. 250 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, não se aplicam em relação a crédito tributário cujo direito de ação tenha prescrito anteriormente a 31 de outubro de 2017, nem em relação a crédito tributário cujo direito de constituí-lo tenha sido extinto antes da referida data, bem como não se aplicam quaisquer sanções por ausência de acompanhamento ou vistoria destinados a verificar o cumprimento de obrigações de natureza não tributária, ainda que vinculadas a incentivos ou beneficios fiscais.
- Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública referidos nos arts. 1º e 11 desta Lei e a Procuradoria-Geral do Estado, adaptarão os seus sistemas informatizados e o Poder Executivo editará os atos necessários para a execução dos procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.114, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

MODELO-PADRÃO

		REQUERIMENTO		
AGEPAN)			(SEFAZ/PROCON/IAGRO	ou
(devedor), inscrito	o no CPF ou n	o CNPJ sob o nº		
de Débitos Tributá	irios e Não Tribu	idual que dispõe sob tários com a Admini	ou por seu representante lo pre o <i>Programa de Regulariza</i> Estração <i>Pública Direta e Indi</i> Esão ao PRD-MS para pagame	ação reta

parcelado e/ou concessão de novo prazo de pagamento, conforme o caso, de seus débitos relativos à(s):

( ) penalidades aplicadas pela Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul (PROCON/MS);

( ) taxas relacionadas ou decorrentes da atuação da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO/MS), cobradas nos termos da Lei nº 3.826, de 22 de dezembro de 2009:

( ) multas aplicadas pela IAGRO/MS por infrações à legislação agropecuária estadual; e

( ) taxas cobradas e multas aplicadas pela Agência Estadual de

Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN/MS); () contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do diferimento do lançamento e pagamento do imposto em relação a operações internas com produtos agropecuários, ou para a aplicação de incentivo ou beneficio fiscal em relação a operações internas ou interestaduais, ocorridas, em quaisquer dessas situações, até a data da publicação da Lei que dispõe sobre o presente Programa.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos art. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

ocal e data	
Nome do Contribuinte/Representante Legal/Procurado	or
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procura	dor
Felefone para contato:	

### **DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 14.894, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a realização de acordo direto para pagamento de precatórios, nos termos do inciso III do § 8º do art. 97 e do parágrafo único do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzidos, respectivamente, pelas Emendas Constitucionais nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e nº 94, de 15 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições do inciso III do § 8º do art. 97 e do parágrafo único do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzidos, respectivamente, pelas Emendas Constitucionais  $n^{\rm o}$  62, de 9 de dezembro 2009, e  $n^{\rm o}$  94, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando as disposições dos arts. 30 e 31 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça  $\rm n^{a}$  115, de 29 de junho de 2010;

Considerando a criação da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso XXVIII do art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com as alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 238, de 5 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

- Art. 1º Enquanto vigorar o regime especial previsto na Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, dos recursos de que trata o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (ADCT/CF), que forem depositados em conta própria para o pagamento de precatórios, 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento, mediante acordos diretos, dos precatórios em mora da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos previstos neste Decreto.
- Art. 2º Fica autorizada a celebração de acordos diretos, pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS), com os credores de precatórios da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a redução de 40% (quarenta por cento) do valor total do crédito atualizado, nos termos e para os fins do inciso III do § 8º do art. 97 e do parágrafo único do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzidos, respectivamente, pelas Emendas Constitucionais nº 62, de 2009, e nº 94, de 2016.
- § 1º A redução de 40% (quarenta por cento) de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre a totalidade do crédito do proponente, devidamente atualizado, segundo critérios de cálculo estabelecidos pelo setor competente do Tribunal de Justiça Estaduel.
- § 2º Os acordos diretos celebrados nos termos do *caput* deste artigo deverão ser submetidos à homologação do Tribunal de Justiça Estadual, por intermédio dos Juízes Auxiliares do Precatório, como condição de validade e eficácia.
- Art. 3º No âmbito da PGE-MS, as propostas e os acordos diretos de que trata este Decreto serão analisados e celebrados perante a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos (CASC).
- § 1º A composição, as sessões e demais normas atinentes ao funcionamento da CASC constarão de regulamento próprio, editado pelo Procurador-Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto
- § 2º A PGE/CASC iniciará as atividades relacionadas aos acordos de precatórios no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Após a homologação pelo Tribunal de Justiça Estadual do acordo direto celebrado perante a PGE/CASC, caberá ao órgão competente do respectivo Tribunal proceder ao pagamento do credor, retendo os impostos e contribuições devidos e efetuando o recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei, com a consequente extinção dos autos de precatório, em relação ao credor pago.
- Art. 5º A convocação de titulares de créditos de precatórios para manifestação de interesse na celebração de acordos diretos far-se-á por meio de edital, elaborado pela PGE-MS, que fixará as condições, prazos e requisitos para habilitação, bem como os documentos que devem instruir a proposta, e será divulgado no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- § 1º Os credores serão convocados, por edital, obedecendo-se a ordem cronológica orçamentária anual para pagamento de precatórios, fixada em lista expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual.
- $\S\,2^{\rm o}\,{\rm A\,PGE/CASC}$  solicitará ao Tribunal de Justiça Estadual, previamente à publicação do edital de que trata o caput deste artigo, o saldo disponível para a realização de acordos direitos decorrentes dos depósitos obrigatórios na conta especial.
- § 3º O edital de convocação deverá apresentar os modelos-padrões do requerimento de acordo e da declaração de concordância com a redução de 40% (quarenta por cento) do crédito atualizado, nos termos do art. 6º deste Decreto.
- Art. 6° O credor de precatório de valor certo, líquido e exigível, constante do edital de que trata o art. 5° deste Decreto, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos e expressos para o ato, requerimento ao Procurador-Geral do Estado manifestando expressamente o seu interesse em realizar o respectivo acordo direto, conforme modelo padrão divulgado no referido edital, e informando, sem prejuízo de outras exigências editalícias:
  - I nome e qualificação de todos os requerentes;

- II os dados individualizados e atualizados do seu crédito para a correta identificação da situação de seu precatório;
- III a concordância com a redução de 40% (quarenta por cento) do crédito atualizado, segundo critérios de cálculo estabelecidos pelo Tribunal de Justiça Estadual, por meio de declaração juntada em anexo, conforme modelo-padrão constante do edital;
- IV a anuência com a submissão do crédito à auditoria de cálculos do setor competente do Tribunal de Justiça Estadual;
- V a renúncia a qualquer discussão, impugnação, defesa ou recurso judicial ou administrativo, atual ou futuro, em relação ao crédito, inclusive acerca dos critérios de apuração do valor devido, sob as penalidades da lei.
- $\S$  1° Para os fins previstos no  $\it caput$  deste artigo, considerar-se-á credor do precatório:
- I o conjunto dos credores, quando o precatório tiver sido expedido por valor global, sem a determinação do quinhão de cada um, caso em que, só em conjunto poderão propor acordo, tanto diretamente, quanto por intermédio de procurador com poderes específicos e expressos para a celebração de acordo nos termos do presente Decreto:
- II o credor individual, quando o precatório tiver sido expedido em favor de mais de um credor, com a determinação do quinhão de cada um, caso em que, cada credor será considerado detentor de seu quinhão, e poderá propor acordo, tanto diretamente, quanto por intermédio de procurador com poderes específicos e expressos para celebração de acordo nos termos do presente Decreto;
- III os sucessores a qualquer título, com observância dos termos e condições dos incisos I e II deste parágrafo, desde que comprovada a ocorrência de substituição de parte, devidamente homologada, nos autos do precatório e que em relação a tal substituição não exista impugnação, recurso ou defesa pendente de julgamento.
- § 2º No caso de requerimento apresentado por procurador, que não seja advogado, este deverá estar munido de procuração pública com poderes específicos e expressos para celebração do respectivo acordo, com a identificação do processo objeto da conciliação.
- § 3º Os requerimentos apresentados por advogado deverão estar acompanhados de procuração pública ou particular, outorgada há no máximo 60 (sessenta) dias, e que lhe atribua poderes específicos e expressos para a celebração de acordo direto para pagamento de precatório, com a identificação do processo objeto da conciliação e as demais exigências constantes da legislação civil e processual civil.
- § 4º Sempre que o requerente for pessoa jurídica, será exigida prova da legitimidade do subscritor do requerimento e da procuração, nos termos da legislação civil e processual civil.
- § 5º Na hipótese de a legitimidade do requerente necessitar de comprovação por prova documental, esta deve ser apresentada concomitantemente com o requerimento de acordo.
  - Art. 7º Serão indeferidos os requerimentos de acordo direto quando:
  - I formulados intempestivamente;
- II não observarem as exigências previstas no edital de convocação e neste Decreto, especialmente as estabelecidas no seu art.  $6^{\circ}$ ;
- III pendente discussão judicial sobre a inexigibilidade total ou parcial do crédito ou o precatório apresentar qualquer óbice judicial ou administrativo;
- IV o requerimento for apresentado por pessoa ilegítima, em descumprimento às disposições deste Decreto e das normas civis e processuais civis;
- $\mbox{V-o Tribunal de Justiça Estadual comunicar a existência de impedimento para o acordo;} \label{eq:v-o Tribunal de Justiça Estadual comunicar a existência de impedimento para o acordo;}$
- VI o valor destinado para a realização dos acordos não for suficiente para a conciliação do precatório apresentado;
- $\mbox{\sc VII}$  incidirem outras causas impeditivas devidamente fundamentadas na decisão de indeferimento.

Parágrafo único. O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que superado o impedimento que gerou o não acolhimento.

- Art. 8º O procedimento e o prazo para admissão, exame e processamento das propostas de acordo será disciplinado por regulamento próprio, editado pelo Procurado- Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.
  - Art. 9° O acordo direto poderá ser celebrado com:
  - I o titular original do precatório;
- II os sucessores causa mortis do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados, identificadas as respectivas cotas-partes e com a substituição comprovada nos autos do precatório, sem a pendência de qualquer impugnação, recurso ou defesa em face dessa substituição;
- $III-o\ procurador\ do\ titular\ do\ precatório,\ especificamente\ constituído\ para\ o\ ato,\ nos\ termos\ do\ art.\ 6°\ deste\ Decreto;$
- IV o cessionário do precatório, desde que esteja devidamente habilitado e com a substituição comprovada e homologada nos autos do precatório, sem a pendência de qualquer impugnação, recurso ou defesa em face dessa substituição.
  - § 1º A celebração de acordo direto está condicionada à comprovação

da renúncia de que trata o inciso V do *caput* do artigo 6° deste Decreto pelo requerente e de que não pende óbice judicial ou administrativo em relação ao crédito ofertado.

- § 2º Em decorrência da titularidade dos honorários de sucumbência pelo advogado que representou a parte vencedora no processo judicial, somente terá legitimidade para requerer a habilitação o procurador que atuou isoladamente no feito ou aquele que o juízo competente indicar como titular em decisão não mais sujeita a recurso, admitido, ainda, o requerimento conjunto de todos os advogados que atuaram pela parte vencedora no processo original.
- § 3º Poderão ser objeto de acordo somente os precatórios já expedidos, incluídos na lista elaborada pelo Tribunal de Justiça, e constantes do edital de convocação elaborado pela PGE/CASC.
- § 4º Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório, vedado seu desmembramento ou quitação parcial, exceto nas hipóteses de litisconsórcio ativo ou de ações coletivas, nas quais será admitido o pagamento parcial por credor habilitado se o precatório tiver sido expedido em favor de mais de um credor e com a determinação do quinhão de cada um.
- § 5° Será preservada a ordem cronológica do precatório fixada pelo Tribunal de Justiça Estadual no caso de a proposta de acordo restar infrutifera.
- § 6º A cessão do precatório a terceiros, nos termos do § 13 do art. 100 da Constituição Federal, deverá ser comunicada pelo cessionário, por meio de petição protocolizada à entidade devedora e ao Tribunal de Justiça Estadual, e somente produzirá efeitos após homologação desta perante o Tribunal, ficando desobrigado o Estado do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.
- Art. 10. Os honorários de sucumbência poderão integrar o acordo a ser celebrado, mediante expressa anuência do advogado constituído.

Parágrafo único. A regra estabelecida no caput deste artigo aplicarse-á aos honorários contratuais apenas quando estiverem destacados no processo de precatório pelo juízo de origem, não repercutindo em prejuízo à Fazenda Pública quando a convenção particular de contrato de honorários não tiver sido juntada ao processo judicial pelo advogado.

- Art. 11. Se os valores das propostas apresentadas forem superiores ao valor disponível para celebração dos acordos, os credores serão atendidos conforme os seguintes critérios de desempate, já reconhecidos nos autos do precatório, nessa ordem de preferência:
- I os portadores de doença grave, assim definidos na forma da lei, nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;
- II os que tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;
  - III as pessoas com deficiência, assim definidas na forma da lei;
  - IV a ordem cronológica do precatório.
- Art. 12. Após a autuação dos requerimentos de acordo direto de que trata o art. 6º deste Decreto, será realizada análise individual pela PGE/CASC e, ao final, elaborada uma lista contendo os nomes dos credores e dos respectivos precatórios aptos a celebrarem o acordo direto, a fim de que seja auditado pelo Tribunal de Justiça Estadual cada processo de precatório, e apurado:
  - I o valor devido atualizado;
  - II o valor do abatimento proposto;
  - III os tributos e as contribuições incidentes; e
  - IV o valor líquido a ser pago ao credor.
- Art. 13. Informado pelo Tribunal de Justiça Estadual o valor devido, nos termos do art. 12 deste Decreto, o credor será intimado pela PGE/CASC para que ratifique seu pedido de acordo direto e para que manifeste concordância com o valor a ser pago, devendo ser certificada nos autos a intimação e a resposta do credor ou a ausência desta última.
- § 1º A ausência de concordância expressa com o valor a ser pago acarretará o arquivamento dos autos do pedido de acordo direto.
- § 2º A impugnação do valor calculado pelo setor competente do Tribunal de Justiça Estadual, salvo nas hipóteses de erro material de cálculo, inabilitará o credor para a celebração do acordo direto, e implicará na remessa da discussão acerca do montante devido aos autos de precatório, para apreciação e decisão da questão.
- $\S$  3° A celebração dos acordos dependerá da disponibilidade financeira de recursos para essa finalidade, atendendo-se ao seguinte:
- I havendo sucesso na conciliação, adotar-se-ão as providências do art. 14 deste Decreto;
- II frustrada a conciliação pela ausência de disponibilidade financeira, a proposta apresentada ficará pendente de avaliação e de deliberação pela PGE/CASC, sobrestando-se seu exame à disponibilidade de recursos para formalização dos acordos, procedendo-se posteriormente nos termos do previsto neste artigo.
- Art. 14. A PGE/CASC formalizará o acordo direto nos autos administrativos, submeterá a minuta à ratificação do Procurador-Geral do Estado e, se aprovada, no prazo de 5 (cinco) dias colherá as assinaturas das partes e remeterá o termo à homologação do Tribunal de Justiça Estadual.
- § 1º O Tribunal de Justiça Estadual, após homologar o acordo direto, nos autos do precatório respectivo, por intermédio dos juízes auxiliares do precatório, realizará o pagamento, nos termos do § 2º do art. 2º e do art. 4º deste Decreto, no limite dos recursos disponíveis e mediante a retenção dos impostos e das contribuições devidos e do recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei, com a consequente extinção dos autos de precatório, em relação ao credor pago.

§ 2º A celebração e a homologação do acordo direto não dispensam o cumprimento, pelo credor, das exigências legais para o levantamento da quantia que lhe cabe, devendo observar o normativo do Tribunal de Justiça acerca das condições para a efetivação do pagamento

§ 3º O pagamento do acordo direto importará plena, geral e irrevogável quitação do precatório negociado.

§ 4º Realizado o pagamento, a PGE/CASC deverá juntar a decisão homologatória e o comprovante de pagamento nos autos do processo administrativo de acordo direto, e proceder ao seu arquivamento na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 15. A Procuradoria-Geral do Estado providenciará a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato dos acordos diretos celebrados.

Art. 16. Fica o Procurador-Geral do Estado autorizado a expedir atos complementares para a execução deste Decreto.

Art. 17. A vinculação dos recursos para pagamento de precatórios mediante acordo direto, no percentual de que trata este Decreto, será aplicada para os valores que forem depositados pelo Estado, na conta específica vinculada a esse fim. referentes à competência de janeiro de 2018 e aos meses subsequentes.

Art. 18. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e perdurará, enquanto estiver vigente o regime especial de que trata a Constituição Federal, ou até que sobrevenha novo Decreto com disposição em sentido diverso.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

### **SECRETARIAS**

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do Contrato de Adesão Nº 35/2017/CGE Nº Cadastral 9194

Processo: 53/000 105/2017

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Partes: Controladoria-Geral do Estado com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e

Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com

fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia, para atender a frota de veículos oficiais pertencentes aos Órgãos e Entidades de Poder

Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul. Carlos Eduardo Girão de Arruda Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04124006561410001 - GESTÃO

E MANUTENÇÃO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 04124006561410001 -GESTÃO E MANUTENÇÃO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04124006561410001 GESTÃO E MANUTENÇÃO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE

VEICULOS; Programa de Trabalho 04124006561410001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO, Fonte de Recurso 0100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

AUTOMOTIVOS

R\$ 1.454,85 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e

quatro reais e oitenta e cinco centavos) Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, Lei Federal

Amparo Legal:

10.520/2002 e demais normativas aplicáveis àlicitação e

aos contratos administrativos.

Do Prazo: Data da Assinatura: 01/12/2017

Assinam:

Carlos Eduardo Girão de Arruda, Luciano Christian Gonçalves e Édio de Souza Viegas

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada: Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.147/2017, de 07/12/2017, (processo n. 11/024.971/2017).

# Extrato do Aditivo Nº 1 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de

crédito Nº 10.2.0411.1, de 16/07/2010

CREDOR: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

BENEFICIÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**OBJETO**: Renegociação da dívida decorrente do contrato, com base na Lei Complementar 156, de 28 de dezembro de 2016, a qual autorizou no seu art. 2° a renegociação dos contratos de empréstimos e financiamentos celebrados até 31/12/2015

1º - NOVO PRAZO DE CARÊNCIA: 48 meses contados do dia 15 do més subsequente à declaração de eficácia do aditivo nos termos da cláusula 3ª (Eficácia do aditivo), sendo

trimestral a exigibilidade dos juros incidentes neste período

2º AMPLIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO: Ampliação da amortização prevista na cláusula

5ª (amortização) do contrato para acrescer para 72 (Setenta e duas) prestações mensais e sucessivas ao número de prestação de amortização vincendas na data da declaração da eficácia deste aditivo.

3º EFICÁCIA: A eficácia deste aditivo depende da apresentação pelo beneficiário pelo prazo de até 30 dias contados desta data comprovação da manutenção da garantia prestada pela União Federal no âmbito com contrato, conforme destacado no preambulo deste aditivo devendo o credor manifestar-se após o exame do documento apresentado,

mediante a emissão de instrumento de declaração de eficácia.

4° EXTINÇÃO DO ADITIVO: Se não cumprir a condição de eficácia a cargo do beneficiário, estabelecida na cláusula 3° (eficácia do aditivo) este aditivo, será considerado resilido de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar a resilição ao beneficiário **5º RATIFICAÇÃO**: São ratificadas, neste ato, pelo BNDES e pelo BENEFICIÁRIO, todas as cláusulas e condições previstas no contrato, que não colidirem com o que estabelece neste aditivo, mantidas as garantias convencionadas. **DATA DA ASSINATURA**: 18/12/2017

ASSINANTES:

 -pelo Estado: REINALDO AZAMBUJA DA SILVA – Governador
 -pelo BNDES – GABRIEL RANGEL VISCONTI – Superintendente Área Gestão Pública e Socioambiental do BNDES e MARILENE RAMOS - Diretora

# Extrato do Aditivo Nº 1 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito Nº 12.2.1188.1, de 28/12/2012 CREDOR: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

BENEFICIÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: Renegociação da dívida decorrente do contrato, com base na Lei Complementar 156, de 28 de dezembro de 2016, a qual autorizou no seu art. 2º a renegociação dos

contratos de empréstimos e financiamentos celebrados até 31/12/2015. 1º - NOVO PRAZO DE CARÊNCIA: 48 meses contados do dia 15 do mês subsequente à declaração de eficácia do aditivo nos termos da cláusula 3ª (Eficácia do aditivo), sendo trimestral a exigibilidade dos juros incidentes neste período

2º AMPLIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO: Ampliação da amortização prevista na cláusula 5ª (amortização) do contrato para acrescer para 72 (Setenta e duas) prestações mensais e sucessivas ao número de prestação de amortização vincendas na data da declaração da eficácia deste aditivo.

3º EFICÁCIA: A eficácia deste aditivo depende da apresentação pelo beneficiário pelo prazo de até 30 dias contados desta data comprovação da manutenção da garantia prestada pela União Federal no âmbito com contrato, conforme destacado no preambulo deste aditivo devendo o credor manifestar-se após o exame do documento apresentado, mediante a emissão de instrumento de declaração de eficácia.

4º EXTINÇÃO DO ADITIVO: Se não cumprir a condição de eficácia a cargo do beneficiário, estabelecida na cláusula 3º (eficácia do aditivo) este aditivo, será considerado resilido de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar a resilição ao beneficiário 5º RATIFICAÇÃO: São ratificadas, neste ato, pelo BNDES e pelo BENEFICIÁRIO, todas as cláusulas e condições previstas no contrato, que não colidirem com o que estabelece neste aditivo, mantidas as garantias convencionadas.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

ASSINANTES:

-pelo Estado: REINALDO AZAMBUJA DA SILVA – Governador

-pelo BNDES – GABRIEL RANGEL VISCONTI – Superintendente Área Gestão Pública e Socioambiental do BNDES e MARILENE RAMOS – Diretora

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2017 DE BEM IMÓVEL.

Processo n. 55/000.347/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Partes:

(SAD) e do outro lado a empresa Águas Guariroba S/A. Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização dos espaços físicos dos bens imóveis de

Do Obieto: propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, denominados Centrais de Atendimentos ao Cidadão (FÁCIL).

O prazo de vigência do presente Termo é de 10 (dez) anos, iniciando sua vigência, após assinaturas do respectivo Termo, na forma do Art. 46 da Lei Estadual n. 273/81. Do Prazo de

Duração e Vigência: Produzindo sua eficácia a partir de 1º de dezembro de

2017.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2017.

Édio de Souza Viegas, Guillermo Deluca e Celso Lino Assinam:

Pascoal Júnior.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração sob n. cadastral 27598 de 26/06/2017.

Processo: 29/019202/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Pestalozzi de Jardim/

MS, CNPJ/MF N. 33.751.660/0001-22 definitifiada concellente e a restalazzi de Jardini/ MS, CNPJ/MF N. 33.751.660/0001-63, denominada CONVENENTE. **Amparo Legal:** Decreto Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, **Objeto:** alterar a Cláusula Décima Primeira do convênio original, prorrogando sua

Vigência para 28/02/2018

Vigencia: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018 Assinatura: 18/12/2017 MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA — CPF/MF n. 724.551.958-72

NILZA ALVES DOS SANTOS - CPF/MF n. 042.615.731-13

Pestalozzi de Jardim/MS - CONVENENTE.

#### Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração sob n. cadastral 27643 de 07/07/2017.

Processo: 29/020392/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - Escola , CNPJ/MF N.33.741.612/0001-94, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de

2007 e alterações posteriores, **Objeto:** alterar a Cláusula Décima Primeira do convênio original, prorrogando sua Vigência para 28/02/2018

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

14/12/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

NERY PINTO RIBEIRO - CPF/MF n. 409.178.437-20

Presidente da Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – Escola - CONVENENTE

Publicado no Diário Oficial n. 9.550, em 11 de dezembro de 2017, páginas 3 a 6.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.361, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2018, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2018.

#### CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar e o ano letivo de 2018 iniciar-se-ão em 6 de fevereiro de 2018, conforme Calendário Escolar.

Art. 3º A data de início das atividades escolares, ano escolar/ ano letivo, não poderá ser alterada, salvo por necessidade imperiosa de adequação ao calendário escolar da rede municipal de ensino com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes das redes estadual e municipal de ensino

Art. 4º O Calendário Escolar da Rede Estadual de Ensino terá a duração de 208 (duzentos e oito) dias, assim distribuídos:

I - 204 (duzentos e quatro) dias letivos:II - 4 (quatro) dias de Exames Finais.

§ 1º Incluem-se no Calendário Escolar de 2018 sábados letivos nas

seguintes datas:

aprovação

I - 03/03 - Família na Escola;

II - 14/04 - Formação Continuada Escola;

III - 19/05 - Família na Escola;

IV - 09/06 - Festa Junina (flexível)

V - 07/07 - Formação Continuada SED;

VI - 04/08 - Família na Escola;

VII - 15/09 - Formação Continuada SED; VIII - 20/10 - Família na Escola;

IX - 24/11- Formação Continuada Escola

§ 2º Os dias letivos e as datas estabelecidas no inciso I e §1º deste artigo somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais, devendo as atividades previstas serem realizadas no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3°. Excepcionalmente, para atender as singularidades de cada município, o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução poderá ser alterado para se adequar às datas de feriados municipais e das festividades juninas

§ 4°. As alterações previstas nos §§ 2° e 3° ficarão sujeitas à

Art. 5° Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes da escola.

Parágrafo único. O registro do sábado letivo, em Diário de Classe on-line, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana estabelecidos no quadro de legendas constante no Calendário Escolar.

Art. 6º Exclusivamente, nos dias destinados ao Conselho de Classe, as escolas da Rede Estadual de Ensino poderão utilizar-se de atividades pedagógicas complementares

Art. 7º As escolas da Rede Estadual de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

Parágrafo único. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente.

Art. 8º Os dias destinados à Jornada Pedagógica e os sábados letivos destinados às atividades Família na Escola e à Formação Continuada serão realizados observando-se as orientações dos seguintes setores, respectivamente:

I - Núcleo de Coordenação Pedagógica; II - Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF)

e Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio (COPEM);

III - Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR)

#### CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 9° A escola deverá adequar o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução apondo-lhe no cabeçalho o respectivo nome, município, carimbo e assinatura do Diretor ou do Diretor-Adjunto.

Art. 10. A escola que adotar na íntegra o Calendário Escolar previsto no Anexo Único desta Resolução, sem qualquer alteração de datas nele previstas, deverá comunicar essa adoção, formalmente, à Coordenadoria Regional de Educação de sua região

Art. 11. A escola, após a definição do seu Calendário Escolar, deverá encaminhá-lo à Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, digitalizado em formato PDF, para as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos no art. 4º, se está em conformidade com os feriados municipais e com o estabelecido no art. 9°:

II – validá-lo, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

III – encaminhá-lo para a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais - CONPED/SUPED/SED/MS para aprovação.

Parágrafo único. No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução ou conter datas incompatíveis com os feriados municipais ou a ausência da previsão deles, o Calendário Escolar será devolvido à escola para que se proceda à adequação necessária.

Art. 12. Cabe à Coordenadoria Regional de Educação, no decorrer

do ano escolar:

I – fiscalizar/zelar pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino de sua região;

11 - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais - CONPED/ SUPED/SED, após a validação.

Art. 13. Quando houver absoluta necessidade de plena interrupção de aulas, em determinado dia, a Direção Escolar deverá comunicar, formalmente, o motivo da interrupção do Calendário Escolar à Coordenadoria Regional de Educação com. no máximo, 3 (três) dias úteis, bem como a data de reposição das aulas não ministradas.

§1° O cumprimento do dia a ser reposto deverá ser previamente validado pela Coordenadoria Regional de Educação e encaminhado à CONPED/SUPED/

SED, para conhecimento e controle.

\$2° O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada

em algum sábado do mês da sua ocorrência. §3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 14. Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.

Art. 15. Compete à Direção Escolar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 16. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

Parágrafo único. A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no SGDE, no prazo definido no Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.

Art. 17. O Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE será aberto no prazo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre constante do Calendário Escolar.

Art. 18. Os professores da Rede Estadual de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário online.

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. Para cumprimento do art. 20. inc. L. da Deliberação CEE/ MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, a escola deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de tratar da avaliação institucional interna.

Parágrafo único. A escola deverá desempenhar a avaliação institucional interna, concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízo à carga horária do estudante.

Art. 20. Fica estabelecido o prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, para que a escola encaminhe o Calendário Escolar para a Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, para o cumprimento dos incisos I e II, do artigo 11.

Parágrafo único. Após análise e validação, pela Coordenadoria Regional de Educação, o Calendário Escolar deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED), para aprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação.

Art. 21. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 22. O Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU cumprirá esta Resolução naquilo que lhe couber

Art. 23. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2018, passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 24. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, e revoga a Resolução/SED n. 3.134, de 1º de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução n. 3.361, de 8 de dezembro de 2017.

	Janeiro											
D	S	Т	Q	Q	S	S						
	1	2	3	4	5	6						
7	8	9	10	11	12	13						
14	15	16	17	18	19	20						
21	22	23	24	25	26	27						
28	29	30	31									

	Abril												
D	S	Т	Q	Q	s	S							
1	2	3	4	5	6	7							
8	9	10	11	12	13	14FCE							
15	16	17	18	19	20	21							
22	23	24	25 IDR	26	27	28							
29	30NL												
DIAS L	ETIVOS: 2	21		2	1 Tiradent	tes							

	Julho											
D	S	Т	Q	Q	S	S						
1	2	3	4	5	6	7FCS						
8	9 IDR	10	11	12	13	14						
15	16TBCC	17	18	19	20	21						
22	23	24	25	26	27TDR	28						
29	30	31										
D	IAS LETIVO	DS: 12	Re	ecesso Esco	ar – 17 a 3	31						

	Outubro											
D	S	Т	Q	Q	S	S						
	1 ів	2	3	4	5	6						
7	8 TDR	9	10	11F	12F	13						
14	15NL	16	17	18	19	20FE						
21	22	23	24	25	26	27						
28	29	30	31									
DIAS LET Aparecida	IVOS: 21 Aparecida		- Divisão ( - Dia dos P	do Estado rofessores		– N.S.						

	CALENDÁRIO ESCOLAR DA REE/MS - 2018							
	Fevereiro							
D	S	Т	Q	Q	S	S		
				1	2	3		
4	5	6 JP IAE IBIAE	7JP	8JP	9JP	10		
11	12NL	13NL	14NL	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28					

			Maio			
D	S	T	Q	Q	S	S
			2	3	4 TBCC	5
6	7IB	8	9	10	11	12
13	14 TDR	15	16	17	18	19 FE
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31F		
DIAS LETI	DIAS LETIVOS: 22 1 – Dia do Trabalho 31-Corpus Christis					

Agosto							
D	s	Т	Q	Q	s	S	
			1 IB	2	3	4FE	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		
	DIAS LETIVOS: 24						

Novembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	
				1		3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15F	16NL	17	
18	19	20	21	22	23	24FCE	
25	26	27	28	29	30		
DIAS LE	TIVOS: 20	02 – Fin	ados	15 – Pro	c. Da Repi	ública	

Março							
D	S	Т	Q	Q	S	S	
				1	2	3FE	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29NL	30F	31	
DIAS LETIVOS: 21 30 - Paixão de Cristo							

Junho							
D	S	Т	Q	Q	S	S	
					1NL	2	
3	4	5	6	7	8	9FJ	
10	11	12	13FM	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
DIAS	DIAS LETIVOS: 20 13- Santo Antônio						

Setembro						
D	s	Т	Q	Q	S	s
						1
2	3	4	5	6	7F	8
9	10	11	12	13	14	15FCS
16	17	18	19	20	21 IDR	22
23 30	24	25	26	27	28 TBCC	29
DIAS LETIVOS: 20 07 – Independência do Brasil						

	Dezembro						
D	S	Т	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6 IDR	7 CC	8	
9	10	11	12	13 TBTAL	14FR	15	
16	17EF	18EF			21ccftae	22	
23	24	25F	26	27	28	29	
30	31						
DIAS LETI	DIAS LETIVOS:09 13 – Término do Ano Letivo				etivo		
21 – Térm	21 – Término do Ano Escolar 25-Natal						

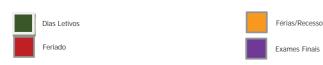
# Observações:

- 4 dias de Jornada Pedagógica 6 a 9/2/2018;
- Início do ano escolar: 6/2/2018;
- Início do ano letivo e do bimestre: 6/2/2018;
- Quinta-feira Santa (29/03/18) Não letivo;
- Festa Junina (Flexível): 9/6/2018
- 13/6/2018 Não letivo (Campo Grande feriado municipal/adequar a data de acordo o município);
- Recesso Escolar: 17 a 31 de Julho de 2018
- Conselhos de Classe 4/5; 16/7; 28/9 e 7/12/2018
- Total de Dias 1° Bimestre: 59 6/2 a 04/5/2018
  - 2° Bimestre: 51 07/5 a 16/7/2018 - 3° Bimestre: 44 - 01/8 a 28/9/2018
  - 4° Bimestre: 50 01/10 a 13/12/2018
    - TOTAL: 204
- Término do Ano Letivo: 13/12/2018;
- Término do Ano Escolar: 21/12/2018.

# **Sábados Letivos:**

- 03/03: FE Família na Escola;
- 14/04: FCE Formação Continuada Escola;
- 19/05: FE Família na Escola;
- 09/06: FJ Festa Junina (flexível);
- 07/07: FCS Formação Continuada SED;
- 04/08: FE Família na Escola;
- 15/09: FCS Formação Continuada SED;
- 20/10: FE Família na Escola;
- 24/11: FCE Formação Continuada Escola;

Legenda



Reunião do Conselho de Classe Conselho de Classe Final CCF Total de dias Letivos . Período destinado aos Exames Finais EF Total de dias destinados aos Exames Finais .... Dias destinados a Formação Continuada da SED Dias destinados a Formação Continuada da Escola Família na Escola Feriado Municipal FCS Total de dias do ano escolar FCE FE FM 06/02/2018 Início do ano letivo Término do ano letivo  $\frac{06/02/2018}{13/12/2018}$ FR Finalização de Resultados IAE Início do ano escolar Término do ano escolar 21/12/2018 Início do ano letivo Início de bimestre Início de digitação de resultados bimestrais – SGDE IAI Sábados Letivos: 03/03 Horário de 2ª feira 19/05 Horário de 4ª feira 14/04 Horário de 3ª feira Jornada Pedagógica 09/06 Horário de 5ª feira NL Não Letivo 07/07 Horário de 6ª feira 04/08 Horário de 2ª feira Término de bimestre
Término do ano escolar
Término do ano letivo
Término de digitação de resultados bimestrais – SGED 15/09 Horário de 3ª feira 24/11 Horário de 5ª feira TB 20/10 Horário de 4ª feira TDR

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB N. 63. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga Ad Referendum as Resoluções CIB n. 45. de 16 de novembro de 2017 e CIB n. 55. de 1º de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções CIB n. 45, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.535, de 20 de novembro de 2017, página 7, e CIB n. 55, de  $1^{\circ}$  de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.547, de 6 de dezembro de 2017, página 17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB N. 64, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga Ad Referendum as Resoluções CIB n. 44, de 14 de novembro de 2017 e CIB n. 51, de 1º de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções CIB n. 44, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.534, de 17 de novembro de 2017, página 14, e CIB n. 51, de  $1^{\circ}$  de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.547, de 6 de dezembro de 2017, página 16

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB N. 65, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova Ad Referendum o pleito da Associação Beneficente de Campo Grande-Santa Casa junto ao Ministério da Saúde, de repasse à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o pleito da Associação Beneficente de Campo Grande-Santa Casa, junto ao Ministério da Saúde, de repasse no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS em parcela única

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS 20 DE DEZEMBRO DE 2017

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA **SOCIAL E TRABALHO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26887/2016

PROCESSO: 65/001821/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Sociedade de Integração e Reabilitação da Pessoa Humana SIRPHA, inscrito no CNPJ 03.712.932/0001-55.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do para a utilização de rendimentos de aplicação financeiras ou de saldos existentes antes do término da execução da parceria, no valor de R\$ 2.206,46 (dois mil duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme ofício de folha 161

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017 ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de

Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26891/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001884/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho<br/>– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação Esportiva E Cultural Nipo Brasileira, <br/>– CNPJ n.° 03.119.203/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a Estruturação da Capacidade Física do Centro de Convivência e Cidadania Dr.Kojun Yamaki, mediante a instalação de equipamentos operacionais para o "Projeto Inclusão e Participação" atendendo os beneficiários da entidade, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE001054, de 25/08/2017, conforme plano

de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14494/16, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alteração, Lei Federal n. 4.320/1964,Res. SEFAZ n° 2733/16, FIS Lei Estadual n° 2105/00, LDO e LOA

VIGÊNCIA:07/12/2017 a 07/12/2018.

DATA DA ASS:07/12/2017. ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72. Jorge Gonda. CPF nº 051.448.501 - 97.

#### EDITAL n. 10/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista Pessoal do município de **Dourados**, no Anexo I a relação dos candidatos habilitados na entrevista, no Anexo II a relação dos candidatos não habilitados e no Anexo III a relação dos candidatos ausentes, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

# Anexo I do EDITAL n. 10/2017/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

### MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. de Identificação	Nome	Função	Resultado
58224866149	ADILSON ALVES DA SILVA	MOTORISTA	HABILITADO
01809594170	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	CUIDADOR	HABILITADO
03261991100	ADRIELLI LUANA DOS SANTOS	PSICOLOGO	HABILITADO
01135992185	ADRIELLY BRITES MOREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
00526994126	AIRES DE MELO SILVEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
80730310191	ALDINEIA ALVES ROLIM	CUIDADOR	HABILITADO
03129078185	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	CUIDADOR	HABILITADO

08460746720			
	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	HABILITADO
00641603193	ALEX SANDRO RODRIGUES	MOTORISTA	HABILITADO
01361758139	ALINE RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	HABILITADO
04040740440		ASSISTENTE	
01242748113	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	SOCIAL	HABILITADO
00712297103	ALMEDINDA DIPELDO DOS CANTOS	CUIDADOR	HABILITADO
93784635172	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR	HABILITADO
00202662195	ANA CAROLINE ROSENBAUM	CUIDADOR	HABILITADO
02151745180	ANAYL CORREA DE ANDRADE CHAPARRO	CUIDADOR	HABILITADO
81217390120	ANDREIA MICHELLI NEVES	COORDENADOR	HABILITADO
96207752104	ANELIZE DE SOUZA SILVA LIMA	PSICOLOGO	HABILITADO
17357566870	ANNYE DE PICOLI SOUZA	COORDENADOR	HABILITADO
17337333373	ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS	COCKBENABOK	TINBIETINEO
58213228120	DA SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
42635810087	ANTONIA REGINA ANDREATTA	CUIDADOR	HABILITADO
16389662149	ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	HABILITADO
	ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA		
00871464101	JUNIOR	MOTORISTA	HABILITADO
F0200420172	APARECIDA DAUZACKER	CHIDADOD	LIABILITADO
58300430172	GONÇALVES	COORDENADOR	HABILITADO
02484105126	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	COORDENADOR	HABILITADO
02979794180	BEATRIZ MACHADO	CUIDADOR	HABILITADO
04077608147	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	HABILITADO
05739852196	BRUNA APARECIDA FIALHO CABRAL	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
33.37332170		AUXILIAR DE	DIETTADO
01723038180	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA	CUIDADOR	HABILITADO
	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA		
39084949153	SOUZA	CUIDADOR	HABILITADO
	CAROLINE OLSEN RODRIGUES	DOLC C. C. C.	
04209270180	APOLONIO	PSICOLOGO	HABILITADO
04776948109	CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	HABILITADO
00602649188	CASSIA APARECIDA PEDROSO	CUIDADOR	HABILITADO
04537435100	CASSIANE GOMES PRADO	CUIDADOR	HABILITADO
2/0222/4101	CECILIA MAYUMI NAKAMO	CHIDADOD	LIABILITADO
36822264191	HASEGAWA	CUIDADOR	HABILITADO
00332997146	CLAINY DE MATTOS MORAES LIMA	CUIDADOR	HABILITADO
58312684115	CLAUDEZIR SILVA PEREIRA BRESSANIN	CUIDADOR	HABILITADO
	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA		
92283322120	SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
	CLEONICE GONÇALVES DE		
76928314168	OLIVEIRA	CUIDADOR	HABILITADO
01072005160	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	HABILITADO
01073005160 87217627168	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	HABILITADO
92026915172	CRISTIANE LOPES	CUIDADOR	HABILITADO
72020713172		AUXILIAR DE	TIABILITADO
00033512116	CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA	CUIDADOR	HABILITADO
00033512116 01255440147			HABILITADO HABILITADO
	ARANDA	CUIDADOR	
	ARANDA	CUIDADOR CUIDADOR	
01255440147	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE	HABILITADO
01255440147 84019360120	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO	HABILITADO HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO	HABILITADO HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE	HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE	HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA	CUIDADOR  CUIDADOR  ASSISTENTE SOCIAL  PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  AUXILIAR DE	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	CUIDADOR  CUIDADOR  ASSISTENTE SOCIAL  PSICOLOGO  PSICOLOGO  CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO  ELIANE BARBOSA DE LIMA  ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA  ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA ELISA RODRIGUES	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA  ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA ELISA RODRIGUES	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA  ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA  ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA  ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185 04157972171	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELIANE DA SILVA MARQUES ELIANE DAS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA  ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ ESTELA APARECIDA VAZ	CUIDADOR  CUIDADOR  ASSISTENTE SOCIAL  PSICOLOGO  PSICOLOGO  CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185 04157972171	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA  ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA	CUIDADOR  CUIDADOR  ASSISTENTE SOCIAL  PSICOLOGO  PSICOLOGO  CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  CUIDADOR  CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR  AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185 04157972171 60041013115 44634080168	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA  ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA EUNIDSON LOPES DE MATTOS	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185 04157972171 60041013115 44634080168 50392786168	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE MOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE SECANO DE OLIVEIRA  ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA EUNIDSON LOPES DE MATTOS EVA GONÇALVES	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185 04157972171 60041013115 44634080168 50392786168 60858400120	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA  ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA EUNIDSON LOPES DE MATTOS EVA GONÇALVES EVANIA FERREIRA DE BARROS	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185 04157972171 60041013115 44634080168 50392786168 60858400120	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA ELIANE MARIA DE BARROS ELIANE MOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA EUNIDSON LOPES DE MATTOS EVA GONÇALVES EVANIA FERREIRA DE BARROS EVANIR GARCIA MACHADO	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
01255440147 84019360120 03512651127 95349553100 13817326823 69379505191 43659390178 05259704878 82760799115 02786654971 56203942120 43678165168 04570516122 72227222115 72182369104 93385293120 70579784134 83312900115 02010808185 04157972171 60041013115 44634080168 50392786168 60858400120 01349241180	ARANDA CRYSTIANE MORENO RODRIGUES  DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA DANIELLY PERENTEL MIRANDA DEBORA BISPO KINTSCHEV DENIRDE BACARO DENISE DE MORAES SOUSA  DEUSIDETE DA SILVA RAMOS  DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA DIVA FERREIRA DAVID DULCINEIA ALVES DA SILVA EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  ELAINE DA SILVA MARQUES ELIANA VARGAS MACHADO ELIANE BARBOSA DE LIMA  ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA ELIANE MARIA DE BARROS ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA  ELISA RODRIGUES ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA EUNIDSON LOPES DE MATTOS EVA GONÇALVES EVANIA FERREIRA DE BARROS EVANIR GARCIA MACHADO EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA	CUIDADOR CUIDADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO PSICOLOGO CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO

00674006127	FATIMA APARECIDA MENDES	CUIDADOR	HABILITADO
07194259990	FELIPE BALICO MOTTA	CUIDADOR	HABILITADO
99304112168	FERNANDO BRIGNONI	CUIDADOR	HABILITADO
01542477158	GABRYELL XAVIER	CUIDADOR	HABILITADO
35642416120	GERALDO GAUNA	MOTORISTA	HABILITADO
33042410120	GERALDO GAGINA	AUXILIAR DE	TIABILITADO
40099871890	GERALDO SOARES JUNIOR	CUIDADOR	HABILITADO
	GISELLE FERREIRA DE ALCANTARA	ASSISTENTE	
04570614132	FARIAS	SOCIAL	HABILITADO
00985773103	GISLAINE SANTOS COSTA	CUIDADOR	HABILITADO
	GLAUCIA CRISTINA MACHADO DE		
65256573187	RESENDE	MOTORISTA	HABILITADO
		ASSISTENTE	
01820899160	GRAZIELA GONÇALVES	SOCIAL	HABILITADO
14690118833	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	HABILITADO
		AUXILIAR DE	
76933962172	HELMA PEREIRA DE MATOS SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
01735081116	HELOISE CUNHA SANTANA	COORDENADOR	HABILITADO
87103184100	IRACILIA DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR	HABILITADO
	IVANEIDE LOURENÇO FENANDES	AUXILIAR DE	
01678445126	LEITE	CUIDADOR	HABILITADO
00975239171	IVONE DA SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
7700/5/7404	IVONETE RODRIGUES DOS	011154505	
77296567104	SANTOS	CUIDADOR	HABILITADO
05600402107	IZABELA ARAUJO LOPES	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
05609403197		COIDADOK	TIADILITADO
02303875196	JAKELLINNY GONÇALVES DE SOUZA RIZZO	CUIDADOR	HABILITADO
02303873198	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN	PSICOLOGO	HABILITADO
02686243996	JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA	CUIDADOR	HABILITADO
63661802100	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	CUIDADOR	HABILITADO
03811804170	JAQUELINE SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
03011004170	S. LEGELINE SOAILES I EREIRA	AUXILIAR DE	7.7.DILITADO
01015401163	JAYNE DE FATIMA ALVES PARDO	CUIDADOR	HABILITADO
04936174181	JESSICA DE PAULA MAURICIO	CUIDADOR	HABILITADO
04700174101	JESSICA LUCIA GONÇALVES	AUXILIAR DE	TINDIETINDO
04240508118	TURCHIELLO	CUIDADOR	HABILITADO
29455227134	JORGE GARCIA CASTELO	CUIDADOR	HABILITADO
	JOSE AUGUSTO GAUNA DE		
04714943138	ALENCAR	CUIDADOR	HABILITADO
78949793172	JOSE CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	HABILITADO
	JOSE RODRIGUES DA SILVA		
95752196868	SOBRINHO	CUIDADOR	HABILITADO
	JOYCE CAROLINE BAIRROS DA	AUXILIAR DE	
00714812145	SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
50623095149	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO	CUIDADOR	HABILITADO
		AUXILIAR DE	
03481569106	JUNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLOTE	CUIDADOR	HABILITADO
01735601136	JUSSARA BERLAMINO DA SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
03871492108	KATIA OLIVEIRA	CUIDADOR	HABILITADO
03620508135	KEILA CARDOSO MACHADO VIANA	CUIDADOR	HABILITADO
01004321155	KELLE LEITE LABOISSIER	COORDENADOR	HABILITADO
03156553131	LIDIA DA SILVA GOMES	CUIDADOR	HABILITADO
	LIGIA APARECIDA CANDIDA		
00196199107	MOREIRA	CUIDADOR	HABILITADO
	LIZETE BODE STORE TO THE	AUXILIAR DE	
47558326168	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR	HABILITADO
82834237115	LUCIENE CARDOSO BRUNEL	CUIDADOR	HABILITADO
87017229134	LUCIENE LOPES ORTIZ	CUIDADOR	HABILITADO
93069138187	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
00022439110	LUIZ CARLOS DE SOUZA	CUIDADOR	HABILITADO
00/7050111	MALBA BERENICE VICTOR DE	AUXILIAR DE	LIADULTAGO
00672501147	CAMARGO	CUIDADOR	HABILITADO
01343733162	MARCELO DA SILVA BENICIO	CUIDADOR	HABILITADO
87224623172	MARCELO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	HABILITADO
80131263153	MARCIA APARECIDA CRUZ ALVES	CUIDADOR	HABILITADO
01112581111	MARCIA BRITO LOPES	CUIDADOR	HABILITADO
69790817991	MARCIA CARGNIN	CUIDADOR	HABILITADO
0405004:105	MARCIA REGINA PALACIO FIDELIS	MOTORISTA	LIADULTAGO
84850914187	RADAELLI	MOTORISTA	HABILITADO
92058116100	MARCIO BENOVIT	MOTORISTA	HABILITADO
97602345134	MARCOS DE SOUZA	ASSISTENTE	HABILITADO
		SOCIAL	
50611852187	MARIA ANISIA BENITES ROCHA	CUIDADOR	HABILITADO
36662798134	MARIA CHAVES GONÇALVES	CUIDADOR	HABILITADO
01127116185	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	PSICOLOGO	HABILITADO
0112/110105		1 31001000	TIABILITADO
00071454110	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	CUIDADOR	HABILITADO
01065061102	MARIA ELISE MACHADO	CUIDADOR	HABILITADO
79633986168	MARIA LUCILEI DA SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
70447551191	MARIA SANTA TORRES	CUIDADOR	HABILITADO
75747551171	MARILUCIA COSTA ALVES	AUXILIAR DE	7.7.DIETTADO
51901978168	MOREIRA COSTA ALVES	CUIDADOR	HABILITADO
1 2.20		AUXILIAR DE	
39087697104	MARINALVA BRANCO SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
40480542104	MARLENE SULINA MOREIRA	CUIDADOR	HABILITADO

18054302894	MARLI BARBOSA FILHO	CUIDADOR	HABILITADO
48096814168	MAURA DIAS DA SILVA VALLADARE	CUIDADOR	HABILITADO
01127315110	MICHELLE ROMEIRO PAUROSI	PSICOLOGO	HABILITADO
93146418134	MILKA CENTURIAO FLEITAS	CUIDADOR	HABILITADO
02180639112	MOACIR FERREIRA PEDROSO JUNIOR	MOTORISTA	HABILITADO
26240343153	MUNIER ABRAO LACERDA	COORDENADOR	HABILITADO
03944471156	NADIA FERREIRA FLORES	CUIDADOR	HABILITADO
04580191196	NATHALIA BIANCA SILVA REIS ROLIM	CUIDADOR	HABILITADO
00923956190	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES	CUIDADOR	HABILITADO
71243097191	NEUZA BALDONADO BARBOSA	CUIDADOR	HABILITADO
86793160168	NOELY CARDOSO	CUIDADOR	HABILITADO
		AUXILIAR DE	
60847883191	ORLINDA LEITE	CUIDADOR	HABILITADO
00974596159	OSMAR DA SILVA SERRA	MOTORISTA	HABILITADO
93478046149	PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
00665195192	REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA	CUIDADOR	HABILITADO
58218220178	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR	HABILITADO
31214185134	RIBAMAR APOLONIO DA SILVA	MOTORISTA	HABILITADO
51214105154	ROBERTO VANDERLEI SILVA DE	WOTOKISIA	·
55420974134	SOUZA	CUIDADOR	HABILITADO
45646562104	RONALDO GHIRALDELLI SILVA	MOTORISTA	HABILITADO
70263566153	ROSANA DAINEZ SOZZI	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
46643583187	ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES	COORDENADOR	HABILITADO
03505843113	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES	CUIDADOR	HABILITADO
	ROSANGELA APARECIDA		
61430056134	GONÇALVES DOS SANTOS	CUIDADOR	HABILITADO
85381195168	ROSELI VILELA DA SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
95735542168	ROSEVALDO VILHALVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	HABILITADO
00189684143	ROSILENE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
96929529168	RUBIANE GARCIA ARAUJO	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
55419119153	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES	CUIDADOR	HABILITADO
73240680149	SHAMARA BELARMINO DA SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
00263756130	SILVIA ANANIAS ONORIO RIBEIRO	CUIDADOR	HABILITADO
54385873100	SIMIONA LEITE	CUIDADOR	HABILITADO
04027082109	SIMONE CARDOSO MACHADO	CUIDADOR	HABILITADO
07700050057	SOLANGE APARECIDA MARQUES	CHIDADOD	LIABILITADO
07788050857	DE OLIVEIRA	CUIDADOR ASSISTENTE	HABILITADO
00377417130	STELA MOREIRA BUENO	SOCIAL	HABILITADO
97480762100	SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	HABILITADO
05247914104	TACIRMA CARLOS CORADO NUNES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	HABILITADO
03785768109	TAINARA MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	HABILITADO
	TALITA FRANCIELI DOS SANTOS	ASSISTENTE	
01364535114	TATIANY EEDBEIDA DOCHA	SOCIAL	HABILITADO
04976327132	TATIANY FERREIRA ROCHA	CUIDADOR ASSISTENTE	HABILITADO
00791612198	TATIANY MIRANDA SARAVI TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA	SOCIAL MOTORISTA	HABILITADO HABILITADO
51894629191	TELMA VAS AGUERO LIMA	CUIDADOR	HABILITADO
52916227172	TEREZA FERREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	HABILITADO
3271022/1/2	TENEZA TENALINA DE SUUZA	AUXILIAR DE	HADILIADO
04565310171	TIAGO PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	HABILITADO
01561568147	VALERIA DA SUVA PIOS	CUIDADOR	HABILITADO
73022454104	VALERIA DA SILVA RIOS	CUIDADOR	HABILITADO
70129355100	VANUSA PIREIRO DE ADALHO	CUIDADOR	HABILITADO
55410561104	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO	CUIDADOR	HABILITADO
01025555163	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA	CUIDADOR	HABILITADO
35993686863 44738196120	WILLIAM SOARES DE CASTRO ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS	CUIDADOR	HABILITADO HABILITADO
77730170120	ZIEDETE GAVALGAINTE DE IMATOS	AUXILIAR DE	HABILHADO
33806624100	ZULEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA	CUIDADOR	HABILITADO

# Anexo II do EDITAL n. 10/2017/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

# MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. de Identificação	Nome	Função	Resultado
00171083181	ADRIANA DA CRUZ	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
03781714101	ADRIELI FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
01194762158	ANE CAROLINE RODRIGUES SILVA	COORDENADOR	NÃO HABILITADO

01970206152	ANIELI VERAS CERQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
02484105126	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
00602649188	CASSIA APARECIDA PEDROSO	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
81606931172	CLEIA INEZ CANO FERREIRA	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
77835336120	CLEUZA CENTURIAO ZARATINI	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
87217627168	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
04703585138	DAIANE SIQUEIRA GOMES	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
02461797919	DILENE APARECIDA BRASIL ARAGONI	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
84908009104	ELENIR LINS CAETANO	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
02282785118	ELIANE CLARA FONSECA CARDOZO	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
93385293120	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	CUIDADOR	NÃO HABILITADO
44521235115	ELIDA ROJAS FRANCO	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
95793313168	ERICA DE CARVALHO LANGE	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
03139217170	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO	MOTORISTA	NÃO HABILITADO
03379830119	FABIANA PEREIRA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
04011197181	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
85703974100	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
			NÃO
04100078110	FRANCIELE MEZACASA DE	PSICOLOGO	NÃO
89249259115	OLIVEIRA GISELLE TERESINHA ARAUJO DE	PSICOLOGO	NÃO
01203137150	BRITO SILVA	PSICOLOGO AUXILIAR DE	NÃO
00985773103	GISLAINE SANTOS COSTA	CUIDADOR	NÃO
04624338111	HAYANNA ALVES MOTTA	PSICOLOGO	NÃO
14690118833	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA  IVONEIDE NEGROMONTE DE	COORDENADOR	NÃO
46529969187	VASCONCELOS	PSICOLOGO ASSISTENTE	NÃO
86460250120	IZABEL VARGAS MACHADO	SOCIAL	NÃO
73130680187	JAQUELINE PINHEIRO SIQUEIRA	COORDENADOR	NÃO
03811804170	JAQUELINE SOARES PEREIRA  JESSICA LUCIA GONÇALVES	CUIDADOR	HABILITADO NÃO
04240508118	TURCHIELLO	CUIDADOR	HABILITADO NÃO
03295077100	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN JOSE RODRIGUES DA SILVA	PSICOLOGO	HABILITADO NÃO
95752196868	SOBRINHO	MOTORISTA	HABILITADO NÃO
04644971162	JULIANA SILVA MARCON	PSICOLOGO	HABILITADO NÃO
79683045120	KATIA GISELE SARAIVA KELLY CRISTINA DE MATOS	PSICOLOGO ASSISTENTE	HABILITADO NÃO
94874417191	FLORENCIANO  LARA GABRIELA BARBOSA DOS	SOCIAL	HABILITADO NÃO
03442191190	SANTOS	PSICOLOGO	HABILITADO NÃO
56165196187	LEILA DENIZ LOPES CACHO	COORDENADOR	HABILITADO NÃO
92228046191	LEILIANE VIEIRA DE MELLO	PSICOLOGO	HABILITADO NÃO
02476424102	LIGIA MARIA RUEL CABREIRA	PSICOLOGO	HABILITADO NÃO
03981705173	LIVIA BORGES SOUZA	PSICOLOGO	HABILITADO NÃO
00616112041	LUIS EDUARDO PIT	COORDENADOR	HABILITADO NÃO
00022439110	LUIZ CARLOS DE SOUZA  MARGARIDA CLEIDE DA ROSA	MOTORISTA	HABILITADO NÃO
20303858168	MARGARIDA CLEIDE DA ROSA CRISTALDO	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
79633986168	MARIA LUCILEI DA SILVA	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
04586049170	MARIA LUIZA GONÇALVES SILVA DOS ANJOS	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
80134203100	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
01359019103	MARILDA DIAS MEDRADO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
01718376146	MARILEIA ALVES ESPINOSA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
78660092872	MARINA APARECIDA DE SOUZA GUERCHI	COORDENADOR	NÃO HABILITADO

45648263104	MARLI FERNANDES RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
99722895168	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
04261580160	MAYARA AMARO DORNELES	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
04458063111	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
04906885195	MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
02628616157	MAYARA MACARINE ALBUQUERQUE VIANA	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
01968125183	MAYKOM ORLANDO CATELÃ PEREIRA	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
94531021134	MELINA RODRIGUEIRO	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
34383367828	MICHELE SANTOS DE SOUSA	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
02180639112	MOACIR FERREIRA PEDROSO JUNIOR	CUIDADOR	NÃO HABILITADO
03667951124	NATALIA ROCKENBACH DA LUZ	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
00240782801	NELMA LINA DE ALMEIDA	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
00764161199	NIKELY ALVES COSTA	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
01719060126	PATRICIA KROTH MACEDO	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
02524075125	RAFAELA MARQUES DUARTE	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
46481540100	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
05081786144	RENATA DE JESUS RAMIREZ	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
79885373187	ROSEMARY CALABRETTA STAUT	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
96929529168	RUBIANE GARCIA ARAUJO	CUIDADOR	NÃO HABILITADO
59506679134	SAMUEL GONÇALVES RAMOS	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
73048771115	SARA SELZLER FAVERO	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
01531165109	SIMONE DE ARAUJO COELHO	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
20149263104	SIRLEY DOS SANTOS GONÇALVES	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
01495527182	SOLANGE APARECIDA FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
00377417130	STELA MOREIRA BUENO	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
01743826184	TATIANA AKEMI DE LIMA TOMIZAWA PINZAN	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
94782377134	TERESA CABRAL BARBOSA	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
01571748164	VANESSA KLAVA BORGES	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
02944418165	VANESSA MAYARA TODERO GONÇALVES	PSICOLOGO	NÃO HABILITADO
40383857104	VERA LUCIA PIROTA DELMUTE	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO
16485467149	WANER APARECIDA RODRIGUES AGUERO	COORDENADOR	NÃO HABILITADO
60044152191	ZAIRA FATIMA VIECILI	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HABILITADO

# Anexo III do EDITAL n. 10/2017/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

# MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. de Identificação	Nome	Função	Resultado
35724484846	ADRIANA STARTARI FERREIRA	COORDENADOR	AUSENTE
02499859342	ADRIANO DA SILVA KSAN	CUIDADOR	AUSENTE
05081727130	ADRIELY FIGUEIREDO RICCI	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
08460746720	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	AUSENTE
82935521153	ALMIR FLORES LOURENÇAO	MOTORISTA	AUSENTE
79658890130	ANDREA SALDANHA FARAGO	CUIDADOR	AUSENTE
06429063194	BRUNA SILVA BORBA	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
04939035182	CAROLYNE CANDADO LARSEN	PSICOLOGO	AUSENTE
00887284043	DAIANE SANTOS RIBEIRO	CUIDADOR	AUSENTE
95349553100	DEBORA BISPO KINTSCHEV	COORDENADOR	AUSENTE
51157950191	ELIZETE FERREIRA DE BARROS VEIGA	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
34259770837	EMI ICHIY	CUIDADOR	AUSENTE
50103458115	EMIRIANE ALVES	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
28251925894	FABIANO DE SOUZA LINO	MOTORISTA	AUSENTE
79907989304	FRANCISCA AURINEIDE PINTO CAMILO	CUIDADOR	AUSENTE
31278917845	GLAUCIA ROSSATTO DIAS DA SILVA	COORDENADOR	AUSENTE

0172500111/	HELOISE CLINHA SANTANA	PSICOLOGO	AUSENTE
01735081116 44830319100	HELOISE CUNHA SANTANA  IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	AUSENTE
44030317100	JANE KELLY GONCALVES DE	COIDADOR	AUSLINIE
35322263837	AMORIM	PSICOLOGO	AUSENTE
54272629115	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
07197832918	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	AUSENTE
04927444163	JESSICA FIDELIX RODRIGUES	CUIDADOR	AUSENTE
		AUXILIAR DE	
60855541172	JOSMAR LUIZ DE ARAUJO	CUIDADOR	AUSENTE
05088513194	JOZILENI MACIEL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
04435119188	JULIANA ALMEIDA CLEMENTINO	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
01321079109	JULIANY BRUMATI DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
		AUXILIAR DE	
03637504103	LIDIANE YURI OSHIMA	CUIDADOR	AUSENTE
04976548147	LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
88997162187	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	CUIDADOR	AUSENTE
00616112041	LUIS EDUARDO PIT	CUIDADOR	AUSENTE
00616112041	LUIS EDUARDO PIT	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
01826910123	MARCEL POSTAUE SANTOS	CUIDADOR	AUSENTE
04379235173	MARCELA ESNATANA FELIX DE CASTRO	CUIDADOR	AUSENTE
04976547175	MARCELO AUGUSTO GOMES GOBO	CUIDADOR	AUSENTE
58204865104	MARCIA ADRIANA FREIRE MEDEIROS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
02746216140	MARCILIO CASANOVA	MOTORISTA	AUSENTE
02740210140	WARCIETO CASANOVA	AUXILIAR DE	AUSLITTE
06685747129	MARIA ADA BORTOLINE	CUIDADOR	AUSENTE
78705142172	MARIA JOSE DA SILVA	CUIDADOR	AUSENTE
37251112191	MARIA LACERDA DE ALENCAR	CUIDADOR	AUSENTE
03756509117	MARILA SANTOS AREIAS	PSICOLOGO	AUSENTE
65105613104	MAURA TEIXEIRA	CUIDADOR	AUSENTE
36650040140	PAMELA REIS DE ALENCAR	CUIDADOR	AUSENTE
00665196164	REGIANI APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
8697741534	ROBERTO BEZERRA DE LIRA	CUIDADOR	AUSENTE
3377,41004	ROSALINA APARECIDA VINKLER	33.27.001	7.00ENTE
63970589134	VILHALBA	CUIDADOR	AUSENTE
03505843113	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
01976024102	ROSIANE BENITES DE SOUZA	CUIDADOR	AUSENTE
		AUXILIAR DE	
01976024102	ROSIANE BENITES DE SOUZA	CUIDADOR	AUSENTE
02082998150	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA	COORDENADOR	AUSENTE
00979109299	TATIANE ALMEIDA COSTA	CUIDADOR	AUSENTE
86619861172	VANESSA SILVA FIGUEIREDO	PSICOLOGO	AUSENTE
74849743153	VIVIANE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CUIDADOR	AUSENTE
05100183195	YARA TUELY XAVIER BARRETO	CUIDADOR	AUSENTE
05100103105	VADA THELY VANIED DADDETO	AUXILIAR DE	ALICENTE
05100183195 33523262828	YARA TUELY XAVIER BARRETO	CUIDADOR	AUSENTE
82051780110	YGOR ALVES DOS SANTOS ZITA PAULA DE SOUZA PACHECO	CUIDADOR CUIDADOR	AUSENTE AUSENTE
02031700110	ZITA FAULA DE SUUZA PACHECU	COLDADOR	AUSENIE

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

# EDITAL n. 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ SEDHAST/2017 no município de Dourados, conforme relação dos candidatos aprovados e habilitados para contratação, de acordo com a classificação obtida, constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

> ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2017/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/2017

# RESULTADO FINAL

# MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
01004321155	KELLE LEITE LABOISSIER	COORDENADOR	1
87217627168	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2
01735081116	HELOISE CUNHA SANTANA	COORDENADOR	3
81217390120	ANDREIA MICHELLI NEVES	COORDENADOR	4

46643583187	ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES	COORDENADOR	5
02484105126	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	COORDENADOR	6
17357566870	ANNYE DE PICOLI SOUZA	COORDENADOR	7
04776948109	CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	8
26240343153	MUNIER ABRAO LACERDA	COORDENADOR	9

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
03512651127	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	PSICOLOGO	1
97480762100	SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	2
01127315110	MICHELLE ROMEIRO PAUROSI	PSICOLOGO	3
04209270180	CAROLINE OLSEN RODRIGUES APOLONIO	PSICOLOGO	4
02948892139	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN	PSICOLOGO	5
95349553100	DEBORA BISPO KINTSCHEV	PSICOLOGO	6
01127116185	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	PSICOLOGO	7
03261991100	ADRIELLI LUANA DOS SANTOS	PSICOLOGO	8
96207752104	ANELIZE DE SOUZA SILVA LIMA	PSICOLOGO	9

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
00377417130	STELA MOREIRA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	1
97602345134	MARCOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	2
00791612198	TATIANY MIRANDA SARAVI	ASSISTENTE SOCIAL	3
01242748113	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	4
01820899160	GRAZIELA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	5
04570614132	GISELLE FERREIRA DE ALCANTARA FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	6
84019360120	DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	7
01364535114	TALITA FRANCIELI DOS SANTOS CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	8
70263566153	ROSANA DAINEZ SOZZI	ASSISTENTE SOCIAL	9

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
92058116100	MARCIO BENOVIT	MOTORISTA	1
00871464101	ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	MOTORISTA	2
02180639112	MOACIR FERREIRA PEDROSO JUNIOR	MOTORISTA	3
35642416120	GERALDO GAUNA	MOTORISTA	4
00674977130	TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA	MOTORISTA	5
65256573187	GLAUCIA CRISTINA MACHADO DE RESENDE	MOTORISTA	6
84850914187	MARCIA REGINA PALACIO FIDELIS RADAELLI	MOTORISTA	7
58224866149	ADILSON ALVES DA SILVA	MOTORISTA	8
87224623172	MARCELO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	9
00641603193	ALEX SANDRO RODRIGUES	MOTORISTA	10
01361758139	ALINE RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	11
31214185134	RIBAMAR APOLONIO DA SILVA	MOTORISTA	12
44634080168	EUNIDSON LOPES DE MATTOS	MOTORISTA	13
78949793172	JOSE CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	14
45646562104	RONALDO GHIRALDELLI SILVA	MOTORISTA	15
08460746720	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	16
00974596159	OSMAR DA SILVA SERRA	MOTORISTA	17

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
92283322120	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR	1
13817326823	DENIRDE BACARO	CUIDADOR	2
71243097191	NEUZA BALDONADO BARBOSA	CUIDADOR	3
93784635172	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR	4
00923956190	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES	CUIDADOR	5
14690118833	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	6
01073005160	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	7
01809594170	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	CUIDADOR	8
48096814168	MAURA DIAS DA SILVA VALLADARE	CUIDADOR	9
56203942120	EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA	CUIDADOR	10
01343733162	MARCELO DA SILVA BENICIO	CUIDADOR	11
02303875196	JAKELLINNY GONÇALVES DE SOUZA RIZZO	CUIDADOR	12
61430056134	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	CUIDADOR	13
63661802100	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	CUIDADOR	14
00071454110	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	CUIDADOR	15
72227222115	ELIANA VARGAS MACHADO	CUIDADOR	16
92026915172	CRISTIANE LOPES	CUIDADOR	17
96848758191	FABIA KIMURA COELHO	CUIDADOR	18
00665195192	REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA	CUIDADOR	19
04714943138	JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	CUIDADOR	20
95752196868	JOSE RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	CUIDADOR	21
43678165168	EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS	CUIDADOR	22
55410561104	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO	CUIDADOR	23
58300430172	APARECIDA DAUZACKER GONÇALVES	CUIDADOR	24
60858400120	EVANIA FERREIRA DE BARROS	CUIDADOR	25
80131263153	MARCIA APARECIDA CRUZ ALVES	CUIDADOR	26
01025555163	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA	CUIDADOR	27

02212000115			
83312900115	ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	28
00985773103	GISLAINE SANTOS COSTA	CUIDADOR	29
03129078185	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	CUIDADOR	30
04077608147	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	31
04580191196	NATHALIA BIANCA SILVA REIS ROLIM	CUIDADOR	32
04537435100	CASSIANE GOMES PRADO	CUIDADOR	33
40480542104	MARLENE SULINA MOREIRA	CUIDADOR	34
60041013115	ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA	CUIDADOR	35
77296567104	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR	36
80730310191		CUIDADOR	37
	ALDINEIA ALVES ROLIM		
70579784134	ELIANE MARIA DE BARROS	CUIDADOR	38
18054302894	MARLI BARBOSA FILHO	CUIDADOR	39
95735542168	ROSEVALDO VILHALVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	40
00975239171	IVONE DA SILVA	CUIDADOR	41
99304112168	FERNANDO BRIGNONI	CUIDADOR	42
01561568147	VALERIA BATISTA DANTAS	CUIDADOR	43
00202662195	ANA CAROLINE ROSENBAUM	CUIDADOR	44
54385873100	SIMIONA LEITE	CUIDADOR	45
00674006127	FATIMA APARECIDA MENDES	CUIDADOR	46
55419119153	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES	CUIDADOR	47
85381195168	ROSELI VILELA DA SILVA	CUIDADOR	48
50623095149	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO	CUIDADOR	49
-			
01255440147	CRYSTIANE MORENO RODRIGUES	CUIDADOR	50
93146418134	MILKA CENTURIAO FLEITAS	CUIDADOR	51
01112581111	MARCIA BRITO LOPES	CUIDADOR	52
	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA	CUIDADOR	
03139217170	MACHADO	COLDADOR	53
02151745180	ANAYL CORREA DE ANDRADE CHAPARRO	CUIDADOR	54
73240680149	SHAMARA BELARMINO DA SILVA	CUIDADOR	55
00332997146	CLAINY DE MATTOS MORAES LIMA	CUIDADOR	56
04936174181	JESSICA DE PAULA MAURICIO	CUIDADOR	57
39084949153	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	CUIDADOR	58
50392786168	EVA GONÇALVES	CUIDADOR	59
50611852187	MARIA ANISIA BENITES ROCHA	CUIDADOR	60
70447551191	MARIA SANTA TORRES	CUIDADOR	61
86793160168	NOELY CARDOSO	CUIDADOR	62
93069138187	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA	CUIDADOR	63
70129355100	VANIA EROTILDES AQUINO	CUIDADOR	64
01065061102	MARIA ELISE MACHADO	CUIDADOR	65
00263756130	SILVIA ANANIAS ONORIO RIBEIRO	CUIDADOR	66
00022439110	LUIZ CARLOS DE SOUZA	CUIDADOR	67
00602649188	CASSIA APARECIDA PEDROSO	CUIDADOR	68
		CUIDADOR	
04027082109	SIMONE CARDOSO MACHADO		69
55420974134	ROBERTO VANDERLEI SILVA DE SOUZA	CUIDADOR	70
82760799115	DIVA FERREIRA DAVID	CUIDADOR	71
58218220178	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR	72
			/ <del>-</del>
58312684115	CLAUDEZIR SILVA PEREIRA BRESSANIN	CUIDADOR	73
			73
82834237115	LUCIENE CARDOSO BRUNEL	CUIDADOR	73 74
82834237115 87103184100	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR	73 74 75
82834237115	LUCIENE CARDOSO BRUNEL	CUIDADOR	73 74 75 76
82834237115 87103184100	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR	73 74 75
82834237115 87103184100 73022454104	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS	CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	73 74 75 76
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ	CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	73 74 75 76 77
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA	CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	73 74 75 76 77
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO	CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 80 80 81 82 83 84 85 86
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARIA LUCILEI DA SILVA DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA ANTONIA REGINA ANDREATTA EVANIR GARCIA MACHADO	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180	LUCIENE CARDOSO BRUNEL  IRACILIA DOS SANTOS SOUZA  VALERIA DA SILVA RIOS  ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ  TATIANY FERREIRA ROCHA  GABRYELL XAVIER  JORGE GARCIA CASTELO  CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA  MARIA CHAVES GONÇALVES  MARIA LUCILEI DA SILVA  MARCIA CARGNIN  DULCINEIA ALVES DA SILVA  FELIPE BALICO MOTTA  ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA  CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA  KEILA CARDOSO MACHADO VIANA  LIDIA DA SILVA GOMES  TELMA VAS AGUERO LIMA  ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA  JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA  ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS  LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA  ANTONIA REGINA ANDREATTA  EVANIR GARCIA MACHADO  SOLANGE APARECIDA MARQUES DE	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA ANTONIA REGINA ANDREATTA EVANIR GARCIA MACHADO SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180	LUCIENE CARDOSO BRUNEL  IRACILIA DOS SANTOS SOUZA  VALERIA DA SILVA RIOS  ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ  TATIANY FERREIRA ROCHA  GABRYELL XAVIER  JORGE GARCIA CASTELO  CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA  MARIA CHAVES GONÇALVES  MARIA LUCILEI DA SILVA  MARIA CARGNIN  DULCINEIA ALVES DA SILVA  FELIPE BALICO MOTTA  ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA  CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA  KEILA CARDOSO MACHADO VIANA  LIDIA DA SILVA GOMES  TELMA VAS AGUERO LIMA  ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA  JUSSARA BERLAMINO DA SILVA  JUSSARA BERLAMINO DA SILVA  JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA  ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS  LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA  ANTONIA REGINA ANDREATTA  EVANIR GARCIA MACHADO  SOLANGE APARECIDA MARQUES DE  OLIVEIRA  KATIA OLIVEIRA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA ANTONIA REGINA ANDREATTA EVANIR GARCIA MACHADO SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180	LUCIENE CARDOSO BRUNEL  IRACILIA DOS SANTOS SOUZA  VALERIA DA SILVA RIOS  ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ  TATIANY FERREIRA ROCHA  GABRYELL XAVIER  JORGE GARCIA CASTELO  CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA  MARIA CHAVES GONÇALVES  MARIA LUCILEI DA SILVA  MARIA CARGNIN  DULCINEIA ALVES DA SILVA  FELIPE BALICO MOTTA  ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA  CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA  KEILA CARDOSO MACHADO VIANA  LIDIA DA SILVA GOMES  TELMA VAS AGUERO LIMA  ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA  JUSSARA BERLAMINO DA SILVA  JUSSARA BERLAMINO DA SILVA  JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA  ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS  LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA  ANTONIA REGINA ANDREATTA  EVANIR GARCIA MACHADO  SOLANGE APARECIDA MARQUES DE  OLIVEIRA  KATIA OLIVEIRA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180 07788050857 03871492108 52916227172	LUCIENE CARDOSO BRUNEL  IRACILIA DOS SANTOS SOUZA  VALERIA DA SILVA RIOS  ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ  TATIANY FERREIRA ROCHA  GABRYELL XAVIER  JORGE GARCIA CASTELO  CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA  MARIA CHAVES GONÇALVES  MARIA LUCILEI DA SILVA  MARIA CARGNIN  DULCINEIA ALVES DA SILVA  FELIPE BALICO MOTTA  ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA  CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA  KEILA CARDOSO MACHADO VIANA  LIDIA DA SILVA GOMES  TELMA VAS AGUERO LIMA  ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA  JUSSARA BERLAMINO DA SILVA  JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA  ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS  LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA  ANTONIA REGINA ANDREATTA  EVANIR GARCIA MACHADO  SOLANGE APARECIDA MARQUES DE  OLIVEIRA  KATIA OLIVEIRA  TEREZA FERREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180 07788050857 03871492108 52916227172 02979794180	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARIA LUCILEI DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA ANTONIA REGINA ANDREATTA EVANIR GARCIA MACHADO SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA KATIA OLIVEIRA TEREZA FERREIRA DE SOUZA BEATRIZ MACHADO	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180 07788050857 03871492108 52916227172 02979794180 87017229134 03505843113	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA ANTONIA REGINA ANDREATTA EVANIR GARCIA MACHADO SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA KATIA OLIVEIRA TEREZA FERREIRA DE SOUZA BEATRIZ MACHADO LUCIENE LOPES ORTIZ ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180 07788050857 03871492108 52916227172 02979794180 87017229134 03505843113 35993686863	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA ANTONIA REGINA ANDREATTA EVANIR GARCIA MACHADO SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA KATIA OLIVEIRA TEREZA FERREIRA DE SOUZA BEATRIZ MACHADO LUCIENE LOPES ORTIZ ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES WILLIAM SOARES DE CASTRO	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180  07788050857 03871492108 87017229134 03505843113 3599368663 03944471156	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA ANTONIA REGINA ANDREATTA EVANIR GARCIA MACHADO SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA KATIA OLIVEIRA TEREZA FERREIRA DE SOUZA BEATRIZ MACHADO LUCIENE LOPES ORTIZ ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES WILLIAM SOARES DE CASTRO NADIA FERREIRA FLORES	CUIDADOR	73 74 75 76 76 77 78 80 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106
82834237115 87103184100 73022454104 04157972171 04976327132 01542477158 29455227134 36822264191 36662798134 79633986168 69790817991 02786654971 07194259990 58213228120 76928314168 03620508135 03156553131 51894629191 00712297103 01735601136 02686243996 44738196120 00196199107 42635810087 01349241180 07788050857 03871492108 52916227172 02979794180 87017229134 03505843113 35993686863	LUCIENE CARDOSO BRUNEL IRACILIA DOS SANTOS SOUZA VALERIA DA SILVA RIOS ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ TATIANY FERREIRA ROCHA GABRYELL XAVIER JORGE GARCIA CASTELO CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA MARIA CHAVES GONÇALVES MARIA LUCILEI DA SILVA MARCIA CARGNIN DULCINEIA ALVES DA SILVA FELIPE BALICO MOTTA ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA KEILA CARDOSO MACHADO VIANA LIDIA DA SILVA GOMES TELMA VAS AGUERO LIMA ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JUSSARA BERLAMINO DA SILVA JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA ANTONIA REGINA ANDREATTA EVANIR GARCIA MACHADO SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA KATIA OLIVEIRA TEREZA FERREIRA DE SOUZA BEATRIZ MACHADO LUCIENE LOPES ORTIZ ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES WILLIAM SOARES DE CASTRO	CUIDADOR	73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105

Doo			
Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
96929529168	RUBIANE GARCIA ARAUJO	AUXILIAR DE CUIDADOR	1
33806624100	ZULEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	2
47558326168	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOR	3
93478046149	PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES	AUXILIAR DE CUIDADOR	4
05259704878	DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE CUIDADOR	5
39087697104	MARINALVA BRANCO SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	6
02010808185	ELISA RODRIGUES	AUXILIAR DE CUIDADOR	7
01678445126	IVANEIDE LOURENÇO FENANDES LEITE	AUXILIAR DE CUIDADOR	8
00033512116	CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA	AUXILIAR DE CUIDADOR	9
03785768109	TAINARA MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	10
00672501147	MALBA BERENICE VICTOR DE CAMARGO	AUXILIAR DE CUIDADOR	11
04570516122	ELAINE DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE CUIDADOR	12
93385293120	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	13
03811804170	JAQUELINE SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	14
04240508118	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO	AUXILIAR DE CUIDADOR	15
76933962172	HELMA PEREIRA DE MATOS SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	16
72182369104	ELIANE BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR DE CUIDADOR	17
00526994126	AIRES DE MELO SILVEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	18
04565310171	TIAGO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	19
40099871890	GERALDO SOARES JUNIOR	AUXILIAR DE CUIDADOR	20
05739852196	BRUNA APARECIDA FIALHO CABRAL	AUXILIAR DE CUIDADOR	21
01723038180	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	22
01135992185	ADRIELLY BRITES MOREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	23
05609403197	IZABELA ARAUJO LOPES	AUXILIAR DE CUIDADOR	24
51901978168	MARILUCIA COSTA ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	25
00189684143	ROSILENE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CUIDADOR	26
00714812145	JOYCE CAROLINE BAIRROS DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	27
03481569106	JUNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLOTE	AUXILIAR DE CUIDADOR	28
01015401163	JAYNE DE FATIMA ALVES PARDO	AUXILIAR DE CUIDADOR	29
60847883191	ORLINDA LEITE	AUXILIAR DE CUIDADOR	30
43659390178	DEUSIDETE DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE CUIDADOR	31

#### ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

# EDITAL n. 12/2017/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM no Anexo ÜNICO os candidatos habilitados e classificados, do município de Dourados, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital** n.1/2017/SAD/SEDHAST, observando-se:

# 1. Da Assinatura do Contrato:

### 1.1 - Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	22/12/2017 08h às 13h	Residência Inclusiva Rua Patrocinio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados – MS

- 2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:
  - A Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:
    - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cadastramento no PIS/PASEP
    - Qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index. xhtml); c)

    - Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
    - Certificado militar, quando couber;
    - Declaração de bens;
    - g) h) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);

    - Comprovante de tipagem sanguínea (original); Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde j)
    - consta o número, identificação do trabalhador e foto); Comprovante de residência;

- Uma foto 3X4 (original):
- m) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o
- exercício das funções (original). Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B), específico para a função de motorista;
- 2.1 O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.
- 2.2 O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

#### CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2017.

#### ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### Anexo ùnico do EDITAL n. 12/2017/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST

#### MUNICÍPIO: DOURADOS

92058116100

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
01004321155	KELLE LEITE LABOISSIER	COORDENADOR	1
Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
03512651127	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	PSICOLOGO	
			1
Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
00377417130	STELA MOREIRA BUENO	ASSISTENTE	
		SOCIAL	1
Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
05047044404	TACIRMA CARLOS CORADO	TERAPEUTA	
05247914104	NUNES	OCUPACIONAL	1
Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação

MOTORISTA

MARCIO BENOVIT

00871464101	ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	MOTORISTA	2
			T
Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
92283322120	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR	1
13817326823	DENIRDE BACARO	CUIDADOR	2
71243097191	NEUZA BALDONADO BARBOSA	CUIDADOR	3
93784635172	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR	4
00923956190	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES	CUIDADOR	5
14690118833	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	6
01073005160	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	7
01809594170	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	CUIDADOR	8
48096814168	MAURA DIAS DA SILVA VALLADARE	CUIDADOR	9
56203942120	EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA	CUIDADOR	10
01343733162	MARCELO DA SILVA BENICIO	CUIDADOR	11
02303875196	JAKELLINNY GONÇALVES DE SOUZA RIZZO	CUIDADOR	12
61430056134	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	CUIDADOR	13
63661802100	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	CUIDADOR	14
00071454110	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	CUIDADOR	15
72227222115	ELIANA VARGAS MACHADO	CUIDADOR	16
92026915172	CRISTIANE LOPES	CUIDADOR	17
96848758191	FABIA KIMURA COELHO	CUIDADOR	18
00665195192	REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA	CUIDADOR	19
04714943138	JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	CUIDADOR	20

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
96929529168	RUBIANE GARCIA ARAUJO	AUXILIAR DE CUIDADOR	1
33806624100	ZULEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	2
47558326168	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOR	3
93478046149	PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES	AUXILIAR DE CUIDADOR	4
05259704878	DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE CUIDADOR	5
39087697104	MARINALVA BRANCO SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	6

#### ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Objeto:

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REFORMA AGRARIA DO VALE DO IVINHEMA – COPAV, CNPJ n. 02.176.811/0001-73

PROCESSO: 71.000.275/2017 OBJETO: Permissão de uso de vários bens à Cooperativa de Prestação de Serviço e Reforma Agraria do Vale do Ivinhema – COPAV, no Município de Nova Andradina – MS, visando atender o Convênio nº. 01.10.0104-00 – TECSOCIAL/MS.

VIGENCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72 Pela COPAV: Osmar Aparecido de Souza, CPF n. 790.051.521-68

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Carta-Contrato Nº 0001/2017/SEINFRA N° Cadastral 9303

57/008.184/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e LUCIANO GUIMARÃES – ME. Prestação de serviços técnicos de manutenção da Estação Partes:

Objeto: Prestadora de Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo - EPTA categoria "A" no aeroporto de Bonito-MS

(SBDB). Ednei Marcelo Miglioli Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122005762610001 - Custeio

Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 -RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS

E EQUIPAMENTOS

R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, inciso II. Valor: Amparo Legal:

Do Prazo: Data da Assinatura: 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura.

28/11/2017

Ednei Marcelo Miglioli e Luciano Guimarães

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0062/2015/SEJUSP

N° Cadastral 5764

Processo: 31/000.537/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA -

ME.

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações Objeto:

das Cláusulas Décima Primeira do Contrato nº 062/2015/ SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira- Da Vigência O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2017 a 29.12.2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 13/12/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e KELSON MERCY DIAS; VALMA Assinam:

TEODORO DIAS

Extrato de Rescisão do Contrato Nº 0080/2010/SEJUSP Nº Cadastral 2542

Processo: 31/001.095/2010 Partes:

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Imobiliária Colméia LTDA.

Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente Objeto:

o presente DISTRATO.

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Fundamentação Legal: 12.240,00 (Doze Mil e duzentos e quarenta reais) Valor:

Data da Assinatura: 18/12/2017

José Carlos Barbosa e Antonio Carlos Videira Assinam:

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0100/2013/SEJUSP N° Cadastral 2729

Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto O presente Termo Objeto:

Aditivo tem por objeto as alterações das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 100/2013/SEJUSP/ MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda — Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 06.12.2017 a 05.12.2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado. Cláusula Terceira — Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor global será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º

do Decreto 12.314, de 17 de maio de 2007 JOSE CARLOS BARBOSA

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 01/12/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e SONIA MARLI CHARÃO Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0107/2017/SEJUSP N° Cadastral 9138

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e

APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo

e fornecimento de alimentação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades Educacionais de Internação - UNEIs e Unidade Educacional de Semiliberdade - UESL do município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orcamentária:

JOSE CARLOS BARBOSA
Programa de Trabalho 06181004427210010 UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS
ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa
33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

O valor total deste contrato é de R\$ 1.320.364,80 (hum milhão e trezentos e vinte mil e trezentos e sessenta e Valor:

quatro reais e oitenta centavos) Lei 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal:

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93

e suas alterações. 04/12/2017

Data da Assinatura: JOSE CARLOS BARBOSA e Alcindo Holsback Rocha

Extrato do Contrato Nº 0171/2017/SEJUSP N° Cadastral 9132

Processo: 31/001.373/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e

APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
O objeto do presente contrato é a contratação de Objeto: empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em conformidade

com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades das **Unidades** Educacionais de Internação - UNEIs do município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Trabalho 06181004427210010 Dotação Orçamentária: Programa de UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS

ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

O valor total deste contrato é de R\$ 691.153,20 (seiscentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e Valor:

três reais e vinte centavos).

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações. O presente instrumento contratual terá vigência de Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura,

podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 04/12/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e Alcindo Holsback Rocha Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0172/2017/SEJUSP N° Cadastral 9133

31/001.375/2017 Partes:

Ordenador de Despesas:

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e

APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. O objeto do presente contrato é a **contratação de** Objeto:

empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade** 

Educacional de Internação - UNEI do município de Três Lagoas/MS. JOSE CARLOS BARBOSA

Programa de Trabalho 06181004427210010 - UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO Dotação Orçamentária:

O valor total deste contrato é de R\$ 201.841,20

Valor: (duzentos e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações. O presente instrumento contratual terá vigência de Do Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura,

podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

04/12/2017 JOSE CARLOS BARBOSA e Alcindo Holsback Rocha Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0173/2017/SEJUSP N° Cadastral 9135 31/001.376/2017 Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Partes:

FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Unidade Educacional de Internação - UNEI e Unidade Educacional de Semiliberdade - UESL do município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Programa de Trabalho 06181004427210010 Dotação Orcamentária: UNE ISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor: R\$ 410.040,00 (quatrocentos e dez mil e quarenta reais) Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93, e suas alterações O presente instrumento contratual terá vigência de Do Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93

e suas alterações.

Data da Assinatura: 05/12/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e Marcelo Rosa Ribeiro Assinam:

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS e a Empresa Scoda Aeronáutica, Fabricação, Comércio, Importação e Exportação de Aeronaves, Servicos de Manutenção e Escola de Aviação Civil Ltda, conforme seque FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FLÁVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES MATRÍCULA: 72.819-022

Chefe do Grupamento de Operações Aéreas/BMMS SUBSTITUTO:

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS

MATRÍCULA: 73.470-021 Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO N° 31/504.493/2017

CONTRATO N°169/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: Prestação de serviços de formação prática de piloto privado de helicóptero e OBJETO: Prestação de Serviços de Tormação pratica de piloto privado de neicoptero e formação teórica e prática de piloto comercial de helicóptero, por meio do Sistema de Registro de Preços, Ata nº 205/17 AM (Carona), em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE001670, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PERÍODO DA VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN- MATRÍCULA: 122286022.
FUNÇÃO: Nutricionista.
SUBSTITUTO:

NOME: **CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA: 17967022 FUNÇÃO: Superintendente de Assistência Socioeducativa

REFÉRENTE:

PROCESSO N° 31/001.372/2017 CONTRATO Nº 107/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as necessidades das Unidades Educacionais de Internação/ UNEIs e Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2017
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do

objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2017.

### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato

celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, conforme segue: FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITES- MATRÍCULA: 122242022. FUNÇÃO: Diretor da UNEI Laranja Doce.

SUBSTITUTO:
NOME: KELI HALIMI VASCONCELOS - MATRÍCULA: 116170022.

FUNÇÃO: Diretora da UNEI Feminina Esperança. REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.373/2017 CONTRATO Nº 171/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as necessidades das Unidades Educacionais de Internação/ UNEIs de Dourados/MS. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2017

 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS. 04 de dezembro de 2017.

### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO - MATRÍCULA: 124934022.

FUNÇÃO: Diretor da UNEI Pantanal

SUBSTITUTO:

NOME: **DIRCEU ALVES** - MATRÍCULA: 18901022. FUNÇÃO: Diretor da UESL Corumbá

PROCESSO N° 31/001.376/2017 CONTRATO N° 173/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento

de alimentação para atender as necessidades da Unidade Educacional de Internação/UNEI e Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL de Corumbá/MS.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2017
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2017.

### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -SEJUSP/MS e a empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, conforme segue: FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MAMEDE JOÃO DA SILVA- MATRÍCULA: 23862022. FUNÇÃO: Diretor da UNEI Aurora Gonçalves Coimbra.

SUBSTITUTO:

NOME: JOÃO BATISTA PINHEIRO - MATRÍCULA: 44989022

FUNÇÃO: Diretor-Adjunto da UNEI Aurora Gonçalves Coimbra.

REFERENTE:

PROCESSO N° 31/001.375/2017 CONTRATO Nº 172/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Unidade Educacional de Internação/ UNEI de Três Lagoas/MS. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2017.

#### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 068/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601192/2017 PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto e aberto de Dourados, em atividades de serviços gerais, nas obras coordenadas pela empresa em

Dourados/MS.

VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte. VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações

ATECIANO E CARDA E CARDA E CARDA E CARDA E ASTINATOR E CARDA E PARTICIPAÇÕES LTDA

# Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2013/AGEPEN

N° Cadastral 2297

Processo:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Partes:

Sistema Penitenciário e IVANETE ALMEIDA GUIMARÃES Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por período de 04 (quatro) meses do contrato de locação de imóvel urbano nº 003/2013, localizado na Rua Engenheiro Elviro Mário Mancini, nº 2569, Vila Nova, no município de Três Lagoas/MS, matriculado no cartório do 1º Oficio – Serviço de Registro de Imóveis – lote 04 e 05 – Quadra BC – do loteamento Vila Santana, com área de 250m² - Matrícula 10.806 – livro 02 – folha 01/data 04/03/02 de propriedade de Ivanete Almeida Guimarães. É parte integrante deste contrato, o Parecer Técnico nº 232/2013 – JAE/SEOP; Parecer Técnico nº 668/2015 e 480/2016 e 355/2017 da JAE/SEINFRA/MS, constante do processo nº 31/600.555/2013, alterando a Cláusula Quinta do Contrato originário.

Ordenador de Despesas:

Partes:

Objeto:

Contrato originário. AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo da vigência do presente contrato será de 04 Amparo Legal: Do Prazo:

(quatro) meses, compreendendo o período de 19 de novembro de 2017 e término em 19 de março de 2018.

Data da Assinatura: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Ivanete Almeida Guimarães Assinam:

# AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 0165/2017/AGESUL Processo:

N° Cadastral 9169

57/101.805/2017 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e

PEDREIRA VILA VARGAS EIRELI ME. Contratação de serviços de transporte de cascalho para

restauração de Rodovia Municipal NA-18, Trecho: Entr<sup>o</sup> MS-134 — Km 10,770 (Usina St<sup>a</sup> Helena), extensão:

10.770 Km. Município de Nova Andradina/MS EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

R\$ 668.230,99 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos) Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores. O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) Amparo Legal: Do Prazo:

dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela

AGESUL

19/12/2017 Data da Assinatura:

Valor:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e José Antônio Soares Assinam:

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E **EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006 /2017 PROCESSO Nº 63/202.048/2016

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã, CNPJ nº 03.434.792/0001-09.

Constitui objeto do presente Termo o uso de treze resfriadores e um acidimetro análise de leite Objeto:

Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207 e Resolução Sefaz nº Amparo Legal:

2093/2007

Data da Assinatura: 18.12.2017 Indeterminada Vigência:

André Nogueira Borges – CPF n°. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Hélio Peluffo Filho** – CPF n° 204.038.521-53 pelo Assinam:

Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 142 /2017

PROCESSO N° 63/202.047/2016

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã,

CNPJ nº 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de três resfriadores

Amparo Legal:

Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207 e Resolução Sefaz nº

2093/2007

18.12.2017 Data da Assinatura: Indeterminada Vigência:

André Nogueira Borges – CPF n°. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Hélio Peluffo Filho** – CPF n° 204.038.521-53 pelo Assinam:

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA **ANIMAL E VEGETAL**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2015/IAGRO

N° Cadastral 5968

Amparo Legal:

63/102.238/2015 Processo:

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

e Enoel Soares Penzo.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, devendo

permanecer o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 372/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Dotação Orçamentária:

Despesas: 339036; Fonte de Recurso 0240000000. Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17,

18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §4º, do artigo 57 e §3º, Inciso I, do art. 62, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de dezembro de 2017 até 30** Do Prazo:

de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 01/12/2017

Assinam: Luciano Chiochetta e Enoel Soares Penzo

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 063/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/ SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 - itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração de Pessoas Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS Dia 05/01/2018 - às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Thalyssa Bastos Nogueira	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto	Apto
Vandair Ferreira de Souza	Laboratorista	Ponta Porã	Apto	Apto
Leandro Barbosa Ribeiro	Agente de Tratamento de Esgoto	Alcinópolis	Apto	Apto
Domingos Pereira Mendes	Técnico em Desenvolvimento Operacional - A	Campo Grande	Apto	Apto

O candidato que foi considerado Inapto poderá solicitar, junto à Empresa (3318-7749), cópias dos exames complementare

CAMPO GRANDE, 20 de dezembro de 2017.

Diretor-Presidente

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0204/2017/FCMS N° Cadastral 8899

69/100.381/2017 Processo

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Partes:

Volt Produções e Eventos LTDA - ME A FCMS no Processo nº69/100.381/2017 contrata com a Obieto:

empresa VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°19.686.868/0001-15, na condição de empresário e representante exclusivo (fis.09/10), da BANDA DE ONTEM, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 11/10/2017, com início a partir das 19:00 horas, no 1º Encontro Esportivo e Cultural Terenoê, que realizarse-á na Aldeia Tereré, situada na Rua João Figueiredo, s/ nº, em Sidrolândia/MS, em comemoração ao projeto "40

Anos de Mato Grosso do Sul". ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

ATRIADE NERT DE FRETIAS JOHNOS PROGRAMA DE TRABALHO 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais)

correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25

da Lei nª. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nª. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura

Do Prazo: até o dia 11 de outubro de 2017.

10/10/2017 Data da Assinatura:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Bruno Montania Assinam:

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Torna sem efeito o Extrato do Termo de Cooperação n. 011/2017

Processo nº 55/200122/2017

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o CENTRO

EDUCACIONAL CRIARTE - ESCOLA CRIARTE

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos dependentes dos servidores públicos estaduais conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes na data de 14/12/2017.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura. Assinam: Wilton Paulino Junior

Laudeur Muniz Ribeiro

### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Não aplica

Processo: 55/200.043/2017 Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social Número da NE: 2017NE000197 Data: 28/11/2017 Valor da NE: R\$ 5.7360,00

Objeto: INSS patronal da Folha de pagamento de instrutores credenciados, mês de Novembro de 2017

Processo: 55/200 043/2017

Favorecido: Treinamento com Vinculo

Número da NE: 2017NE000193 Data: 28/11/2017 Valor da NE: R\$ 28.680,00

Objeto: Folha de pagamento instrutores credenciados Escolagov, mês de Novembro de

Processo: 55/200.019/2017
Favorecido: IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande Número da NE: 2017NE000195 Data: 28/11/2017
Valor da NE: R\$ 1.319,56

Objeto: IMPCG patronal da folha de pagamento do mês Novembro de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: CASSEMS Número da NE: 2017NE000196 Data: 28/11/2017

Valor da NE: R\$ 1.019,07

Objeto: Cassems patronal, folha de pagamento mês de Novembro de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Vigência:

Número da NE: 2017NF000194 Data: 28/11/2017

/alor da NE: R\$ 6.773,68

Objeto: INSS patronal da folha de pagamento do mês Novembro de 2017

Processo: 55/200.019/2017 Favorecido: Vencimentos

Número da NE: 2017NE000191 Data: 28/11/2017 Valor da NE: R\$ 39.550,21

Objeto: Folha de pagamento Escolagov, mês de Novembro de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: Vencimentos Número da NE: 2017NE000192 Data: 28/11/2017

Valor da NE: R\$ 3.118,89

Objeto: Folha de pagamento de substituição Escolagov, mês de Novembro de 2017

#### AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000187 Data: 10/11/2017

Valor da NE: R\$ 80.00

Objeto: Lavagem e Borracharia, mês de Novembro e Dezembro de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000188 Data: 10/11/2017

Valor da NE: R\$ 60,00

Objeto: Manutenção do Cartão de Abastecimento, mês de Novembro e Dezembro de

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. **Número da NE:** 2017NE000185 **Data:** 10/11/2017

Valor da NE: R\$ 80,00

Objeto: Óleo Lubrificante, mês de Novembro e Dezembro de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda Número da NE: 2017NE000186 Data: 10/11/2017 Valor da NE: R\$ 60,00

Objeto: Filtro de Óleo, mês de Novembro e Dezembro de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. Número da NE: 2017NE000186 Data: 10/11/2017

Valor da NE: R\$ 60,00 Objeto: Filtro de Óleo, mês de Novembro e Dezembro de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda Número da NE: 2017NE000184 Data: 10/11/2017 Valor da NE: R\$ 620,00

Objeto: Aquisição de Combustível, mês de Novembro e Dezembro de 2017

Processo: 55/200.113/2017

Processo. 30:200:1132017
Favorecido: Printy & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP
Número da NE: 2017NE000183 Data: 09/11/2017
Valor da NE: R\$ 1.248,00
Objeto: Locação de Impressoras, Multifuncionais, Scanners, Monitores e Fragmentadoras para os meses de Novembro e Dezembro de 2017.

Processo: 55/200.113/2017

Favorecido: Printy & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP Número da NE: 2017NE000189 Data: 13/11/2017

Valor da NE: R\$ 1.248,00

Objeto: Anulação de empenho por solicitação do Gerente Administrativo e Financeiro.

Processo: 55/200.120/2017

Ravorecido: Printy & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP Número da NE: 2017NE000190 Data: 20/11/2017 Valor da NE: R\$ 1.248,00

**Objeto:** Locação de Impressoras, Multifuncionais, Scanners, Monitores e Fragmentadoras para os meses de Novembro e Dezembro de 2017.

Wilton Paulino Junior

## FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

# REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL N° 9.557 do dia 20 de dezembro de 2017, página 24.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27958

Processo no: 51/400.221/2017 FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO Partes:

DO SUL CNPJ/MF sob o n° 26.857.516/0001-40 –
GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF n° 04.693.592/000125 e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/
MS, CNPJ/MF sob o n° 03.681.582/0001-07 em Rio

Brilhante/MS

O objeto do presente instrumento é apoio financeiro Objeto: para execução das ações referente ao Projeto: "AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA O GINÁSIO LUIZ ALBERTO LIMA PORTEL EM RIO

BRILHANTE"

Valor Total do Convênio: R\$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

R\$49.320.00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte Valor da Concedente:

Valor da Contrapartida: R\$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios Funcional Programática:

UGR: 510901 Fonte 0240000000 Natureza da Despesa: 334041-02

Número de Data da Nota de 2017NE000493 de 14 de dezembro de 2017.

Empenho:

Valor do Empenho: R\$49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003

e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

A partir de 15.12.2017 até 30.07.2018.

Data da assinatura: 15.12.2017

MARCELO FERREIRA MIRANDA-CPF N°445.070.891-15 Assinam: e DONATO LOPES DA SILVA-CPF Nº 071.977.131-53.

# FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL Nº 008/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria "P" FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR n° 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR n° 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR n° 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria "P" FUNDTUR n° 068/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo **71/920.092/2017** torna público às **Organizações da Sociedade** Civil (OSC) interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de Projetos: Ações de Fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos

eixos temáticos abaixo:	
	EIXOS
	Ecoturismo
	Evento Gastronômico
7	Turismo de Esporte e Aventura
1	urismo de Negócios e Eventos

- 1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.
- a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária de nosso Estado.

  1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prémio", ou lembrança, de participação, não atribui cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste
- 1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre
- outros deste segmento, serão enquadrados aqui. 1.6 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 01 de março a 31 de agosto de 2018, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

### 2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

- 2.1 O apoio deverá abranger despesas com divulgação, estrutura e/ou honorários para palestrantes. 2.1.1 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com confecção e impressão
- de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens
- permanentes neste item. 2.1.2 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra. 2.1.3 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração
- paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar inclusa as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.
- 2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos apoiados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. 2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização
- terceirizados e afins, deverá ser administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem
- revertidos para a consecução do objeto pactuado.

  2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens

do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente

com fotos de cada item patrocinado. 2.2.3 Os valores mencionados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

#### 3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser ontregues mediante ofício que deverão ser protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, **no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, das 07h30 às 16h30**.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer

outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (02 de fevereiro de 2018 às 16h30), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital. 3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá

alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta / Projeto Básico (Anexo II), declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto em cronograma abaixo.

3.4.1 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança municipal e/ou regional, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não presença desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

#### DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 008/2017 FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira Campo Grande-MS CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC

NOME DO PROJETO: Ações de Fomento e apoio a eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a

proposta.
3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

proponente, das condições estadelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma: 3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício dirigido à comissão de seleção, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias corridos contados à partir da publicação do resultado preliminar.

CRONOGRAMA		
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	21 de dezembro de 2017	
Recebimento dos envelopes lacrados	02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018 (até as 16h30)	
Data para abertura dos envelopes	05 de fevereiro de 2018 às 09h	
Analise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	06 a 15 de fevereiro de 2018	
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	16 de fevereiro de 2018	
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	19 a 23 de fevereiro de 2018 (até as 16h30)	
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	26 de fevereiro de 2018	
Homologação dos resultados	27 de fevereiro de 2018	
Convocação do município para corrigir/alterar Plano de Trabalho e Documentação	À partir de 28 de fevereiro de 2018	

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

# DESTINATÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 08/2017 - RECURSO FUNDTUR - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul Av. Afonso Pena, 7000 - Portal Guarani - Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS CEP: 79.031-010

REMETENTE

NOME DA OSC

NOME DO PROJETO/OBJETO: ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que chegar, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado. 3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

# 4 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4 - DAS POBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

#### 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital. 5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e
- apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.
- 5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações
- I a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto:
- II justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
- III cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas
- IV os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
   V Estimativa dos recursos financeiros;
- VI Declaração de capacidade técnica e operativa (conforme anexo III);
- VII O Valor Global da proposta deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
   VIII Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;
- IX previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; X – 03 (três) orçamentos para cada item proposto;
- XI Declaração de apoio da instância de governança municipal ou regional, se houver, conforme Anexo IV.
- 5.4 A proposta / projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

#### 6- DO PROCESSO DE SELECÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria "P" FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 045/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria "P" FUNDTUR nº 068/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelopes lacrados, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente as propostas apresentadas nos envelopes lacrados segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem o estatuto da Fundação de Turismo, são exequíveis e se estão dentro dos critérios deste edital. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase. Esta fase é eliminatória e classificatória; 6.3 Homologação dos resultados: Serão selecionados os projetos que acumularem maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

 $6.4\ \mathsf{Todos}$ os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção. 6.5 Cada OSC poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada. 6.5.1 Uma OSC poderá ter uma segunda proposta selecionada e apoiada se, e somente

se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, que são 12 (doze) pontos.

# 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

### 7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	3	Grande Gerador de	Gerador de	Não Gerador de Fluxo
	Peso	Fluxo	Fluxo	de Huxo
Critério / Pontuação		2	1	0
Consonância dos objetivos propostos com o estatuto da FUNDTUR	1			
Estratégia prevista para execução das ações	2			
Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2			
4. Viabilidade dos indicadores a presentados para aferição do cumprimento das metas	2			
<ol><li>Coerência das metas indicadas</li></ol>	2			
6. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	2		Haverá	Não haverá
7. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá

8. Incremento previsto no fluxo turístico do município proponente	3			
9.Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
10. Evento com divulgação regional/estadual	3		Será feita	Não será feita
11. Evento com apoio do conselho municipal de turismo e/ou instância regional de governança	3	Apoio da Instância Regional de Governança	Apoio da Instância Municipal de Governança	Sem apoio
12. Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento	3		Possui	Não possui
13. Natureza da proponente	3			
SUB-TOT	AL			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- 01- Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº.13.582 de 15 de marco de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 1. 02 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do evento. Peso 2.
- 03 Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado com o apoio solicitado. Levar em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Peso 2.
- 04 Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. A não existência no projeto destes indicadores inviabilizará esta avaliação. Peso 2
- 05 Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o eixo temático do projeto, objeto deste edital e propósitos da Fundação de Turismo de MS.
- 06 Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e combater todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao Turismo Sexual, Respeito aos Direitos dos Consumidores, Combate ao Trabalho Escravo, Combate a Violência contra Mulher, Combate ao Uso de Drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual. A comprovação destas informações depois será feita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que atestará a execução de todas ações previstas no projeto. A pontuação será para uma campanha somente. Peso 2.
- 07 Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações previstas. No projeto básico deverá ser demonstrado como isso será feito. Peso 2.
- 08 Incremento previsto no fluxo turístico da região/município envolvido: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido, expressando um valor numérico para esse incremento e a forma que ele será mensurado. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas comprovações. A não citação do valor numérico e/ou como será aferido este incremente, impedirá a atribuição de pontuação neste item. Peso 3.
- 09 Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. A definição de alta e baixa temporada será feita com informações do trade turístico do local. Peso 3.
- 10 Evento com divulgação regional/estadual: Leva em consideração a cobertura da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Peso 3.
- 11 Evento com apoio do conselho e/ou instância de governança municipal e/ou regional: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal e/ou regional. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança seguindo modelo anexo (Anexo IV). Será aceito somente uma declaração de apoio, valendo a de maior abrangência. Peso 3. 12 - Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista
- nas edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar características da demanda e da oferta, e/ou o perfil do público participante. A comprovação destas informações deverá ser feita mediante documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos de público no evento não pontuam neste item. Peso 3. 13. Natureza da Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado
- e a área de atuação, prevista no estatuto, da proponente. Está comprovação será feita mediante o estatuto e suas alterações colocados no envelope lacrado. Peso 3
- 7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
  a) Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende
- realizar o termo de fomento/colaboração; b) Maior pontuação no item "11"; c) Maior pontuação no item "12";

- d) Maior pontuação no item "9";e) Maior pontuação no item "10";
- f) Maior pontuação no item "13"
- g) A proposta que for a mais adequada ao teto constante neste edital.

- 7.3 A classificação obedecerá a quantidade de pontos obtido pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor
- 7.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 12 (doze) pontos nos critérios de avaliação.

#### 8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

- 8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 0240000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110005 NATUREZA DE DESPESA 33504101. 8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo
- exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira

### 9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:
- 9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos V a VIII, deverá conter ainda, no
- mínimo, os seguintes elementos: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo
- entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- III descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- IV a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso: e
- VII as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.
- 9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os precos praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
- 9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações
- Já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital. 9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. 9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias,
- contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.
- 9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- 9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:
- I cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- previstas fio art. 33 da Lei redefarii 13.017, de 2014, III comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
- III comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela
- organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam
- de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade
- IV Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- V Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); VI Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação; VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IX);

  - IX Relação Nominal de Dirigentes (Anexo X); X Declaração de Não Impedimento (Anexo XI);
  - XI Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII); XII Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo
  - XIII); XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo
  - XIV) XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XV);
  - XV Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVI)
  - XVI Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVII):

### 10 - DA CELEBRAÇÃO:

- 10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO
- 10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o §  $2^{\circ}$  do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

#### 11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" ta comissão de Monitorial entre e Avaliação, designidad e afterada pelas Portanas P.

n. 037/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário oficial de n.9430 de 14 de
junho de 2017, n. 072/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.

9558 de 21 de dezembro de 2017 e n. 073/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada
no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016

#### 12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016

#### 13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVIII a XXI acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A organização da sociedade civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa, conforme anexo XXII, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pela FUNDTUR, que poderá ainda, mediante solicitação da proponente, disponibilizar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2018 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

#### 15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado

### 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, à comissão de seleção que a proferiu, mediante oficio específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua

irresignação, bem como, documentos que julgar necessários. 16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7°, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homoloção do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias,

deverão ser suscitadas através do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante oficio.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o

Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXIII do

### 17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

- I -Para apresentação da proposta:

- I -Para apresentação da proposta.

  a) Anexo I Ofício;

  b) Anexo III Proposta / Projeto Básico;
  c) Anexo III Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
  d) Anexo IV Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança
- II Para celebração da parceria:

- a) Anexo V Plano de Trabalho Descrição do Projeto ou Atividade;
  b) Anexo VI Plano de Trabalho Cronograma de Execução;
  c) Anexo VII Plano de Trabalho Plano de Aplicação;
  d) Anexo VIII Plano de Trabalho Cronograma de Receita e Despesa;
  e) Anexo IX Declaração de Ciência e Concordância;
  f) Anexo V. Delegão Novigal do Distantos;
- f) Anexo X Relação Nominal de Dirigentes;
   g) Anexo XI Declaração de Não Impedimento;

- g) Anexo XII Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
  i) Anexo XIII Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
  j) Anexo XIV Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
  k) Anexo XV Declaração de Adimplência com o Poder Público;
  l) Anexo XVI Declaração de Aplicação de Recursos;

- m) Anexo XVII Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica
- III- Para prestação de contas da parceria:
  a) Anexo XVIII Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo XIX Relatório de Execução Financeira Demonstrativo Físico-Financeiro

- c) Anexo XX Relatório de Execução Financeira Relação das Receitas e Despesas
- d) Anexo XXI Relatório de Execução Financeira Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- g) Anexo XXII Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos
- VI Anexo XXIII Minuta Termo de Colaboração:
- V Os anexos encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin de Araújo, Marlise Gasparetto e Wanda Celinia Miranda de Britto. Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

ANEXO I TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE Ofício N° \_\_\_\_\_/2017 Campo Grande, \_\_\_\_\_ \_ de de 2017. Edital de Chamamento Público N°008/2017 Senhor Diretor-Presidente Em atenção ao chamamento público N°008/2017 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$\_\_\_\_\_ para desenvolver o projeto intitulado \_\_\_\_\_ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Respeitosamente, (Dirigente da entidade) Nome completo Cargo CPF

ANEXO I I PROPOSTA / PROJETO BÁSICO – EDITAL Nº 08/2017

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR O EVENTO TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

Município/Estado:

BRUNO WENDLING

Campo Grande-MS

Diretor-Presidente FUNDTUR

- 1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Nome do Projeto:
- 1.2 Eixo Temático:
- 1.3 Instituição Proponente: Nome da instituição Proponente:

CNP I:

e-mail

Endereço

Cep: Telefone

1.4 Responsável pelo Proponente:

RG: CPF: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:

End. Residencial:

1.5 Valor Total: R\$

- 1.6 Valor do Parceiro Público: R\$
- 1.7 Valor da Organização Parceira: R\$
- 1.8 Período:

1.9 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto. Descrever a realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

### 2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, com vistas ao turismo, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

. Justificar citando os interesses recíprocos, do proponente e para a Fundação de Turismo, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados

**3.1 Geral:** Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas "O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada. definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados. Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e

qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

# 4. DESENVOLVIMENTO

Apresentação de como ocorrerá o evento as ações que serão implantadas/desenvolvidas para o êxito deste. Identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Devese aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar

em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos

Colocar a PROGRAMAÇÃO do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao) Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/ inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento? A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas

serão custeadas com este apoio? Colocar o cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, bem como os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e a estimativa dos recursos financeiros a serem utilizados em todo o evento.

Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

CAPACITAÇÃO: (título da capacitação)

PÜBLICO ALVO: (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)
NÚMERO DE PARTICIPANTES: (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados) CARGA HORÁRIA: mínima de

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

. Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.

O resultado é menos abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos. Deve ser expresso em porcentagem/ numericamente, tendo como referência um número inicial. Exemplo: Aumentar em o número de frequentadores no evento, tendo como referência o público na edição do ano passado de 500 pessoas.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

#### 6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Não é permitido ao PROPONENTE subcontratar a realização/ execução do evento

#### 7. PLANILHA FINANCEIRA

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
	TOTAL			

### 8. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Se houver contrapartida, no caso das OSC não é obrigatório, e esta for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto)

PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO				
Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$)				
Valor da Contrapartida (R\$)				
Outras Parcerias (R\$)				
Valor Global da Proposta				

## 9. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/ inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas

### 10. RESPONSABILIDADE PELOS BENS REMANESCENTES

Se houver a aquisição de algum bem permanente, após o cumprimento do objeto aqui proposto, qual será a destinação dele? Quem será o responsável pela guarda e

# 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA

CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO						
AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	METAS (quantitativa e qualitativa)	PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta)		

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares)

Os indicadores devem possibilitar a conferência das metas e resultados pretendidos. Exemplo: Meta - Realizar palestra com 100 participantes / Indicadores - Lista de presença da palestra.

#### 14. ANEXOS

Objeto da Parceria Descrição da Realidade Forma de Execução das Ações Descrição de Metas Quantitativas Definição dos Indicadores

Ex: Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos

~		XO III	
		E OPERACIONAL (A Decreto Estadual nº	art. 33, V, "C" da Lei n°
, residente	e domiciliado à Rua/	Av	, e CPF N° , representante
legal da Organização da	Sociedade Civil, de	nominada de	, com Sede à
inscrito no CNPJ nº	, Bairro 	, na cidade	de responsabilidade civil
penal e administrativa	e nos termos da	Lei nº 13.019/2014	, art. 33, "c" e Decreto
			ossui capacidade técnica
			mprindo suas finalidades
estatutarias, dispondo d Colaboração/Fomento, e			ra execução do Termo de
1 RECURSOS HUMANOS		iiiites.	
2 INSTALAÇÕES FÍSICA			
3 EQUIPAMENTOS			
4 MOBILIÁRIOS		objeto da parceria	, a capacidade técnica e
			e aquisição/contratação
conforme previsão do F	Plano de Trabalho,	dos seguintes recu	rsos materiais/humanos
	ie serão implemen	ntados – recursos f	numanos, equipamentos
<i>mobiliários, etc</i> ) Local e data de assinatu	ura ( ) do do		
Local e data de assiliato	ra () de de .		
A	ssinatura do Repre	sentante Legal da O	SC
	ANE	XO IV	
DECLARAÇÃO DE APOI	O DA INSTÂNCIA E	DE GOVERNANÇA MU	JNICIPAL OU REGIONAL
Eu,		do N.O.	Óraña Emilean/III
			, Órgão Emissor/UI e Governança (municipa
ou regional), denominad	da		, e afirmo
aqui que esta instância			
turistas e é importante i			r que ele gerará fluxo de
		e Data	
Δssinatu	ra do Responsável	pela Instância de Go	overnanca
7.55111414	ra do Responsaver	pela mistancia de oc	over nança
Pla	ano de Trabalho - D	Anexo V escrição do Projeto	ou Atividade
GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO S	DESCRIÇÃ	DE TRABALHO D DO PROJETO OU	ANEXO V
MATO GROODS DO G	<u> </u>	TIVIDADE	
MODALIDADE:	TERMO DE COLABORA TERMO DE FOMENTO	ÇÃO	
	•		
Organização da Sociedade Ci		CADASTRAIS CN	NJP
Endereco			
Elideleĉo			
Cidade	Estado CEP MS	DDD/Telefone FA	λX
Conta Corrente	Banco	Agência E-	mail
Name de Dennesentante I and		C.	PF
Nome do Representante Lega	ı	CF	7
RG / Órgão	Cargo	E-mail	
Endereço		CE	<u>P</u>
	2 - OUTRO	SPARTICIPES	
Nome		CNPJ	
Endereço		DI	DD/Telefone
Nome do Responsável pelo Pr	rojeto	CF	PF
	,	E-mail	
RG / Orgão	Cargo	E-mail	
	3 - DESCRICÃO DO P	ROJETO OU ATIVIDADE	
Área de Atendimento:	,	Órgão/Entidade Financia	dor:
Título do Projeto/ Atividade		Período	de Execução
		1 611000	

		exo VI Cronograma de Execução	*inserir quantos campos forem necessários Campo Grande-MS, de de 2017.
	OVERNO DO ESTADO DE	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE ANEXO VI	Assinatura do Representante Legal da OSC
dents	IATO GROSSO DO SUL	EXECUÇÃO	ANEXO XI
MODALIDADE:	TERMO DE I	COLABORAÇÃO FOMENTO	DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115
Meta Etapa	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO F  Descrição da Meta, Etapa ou	Indicador Cícios Durasão	Declaro, para fins de habilitação, que a (identificar a OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.015
Fase	Descrição da Meta, Etapa de	Unidade Quant Início Término	de 2014 e, portanto: I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar n
			território nacional);
			<ul> <li>II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;</li> <li>III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigen</li> </ul>
			de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjugo ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até
			segundo grau; IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco ano
			ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débito eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição o
			a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efei suspensivo;
	CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO		<ul> <li>V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento o contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contrat</li> </ul>
Meta Es	pecificação Orgão/Entid	ade R\$ Organização da Sociedade Civil R\$	com a administração pública; VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público
			impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administraça pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
			VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar or chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades or contratos contratos com órgãos ou entidades or contratos co
			qualquer esfera de governo; VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal o
			Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, no
TOTAL GERAL	R\$	-	últimos 8 (oito) anos; IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
AUTENTICAÇÃO Local:		Data:	<ul> <li>a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrive por vitilização.</li> </ul>
		Assinatura do Representante Legal	nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissã
		exo VII	ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazo
GOVERNO DO E MATO GROSSI	STADO DE	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO VII	estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
DALIDADE:	TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO		[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], de de  [Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]
essoal e Encargos sta Etapa Especificaç	QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA  GO Qdade Unidade de Medida	Custo Unitário Custo Total Recursos	ANEXO XII
rase	NEOUS	Parceiro Público Pasceiro Privado	DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016) Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) o
TOTAL sterial Permanente		0,00 0,00 0,00	carteira de identidade n.º expedida pela, inscrito (a) no CPF so o n.º, na qualidade de representante legal da [Nome o
a Etapa Especificação Fase	Qdade Unidade de Medida	Custo Unitário Custo Total Parceiro Público Parceiro Privado	organização da sociedade civil], sediada no, Bairro, CEP:, inscrita no CNPJ sob o n.º
TOTAL		0,00 0,00 0,00	declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, o Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, o
aterial de Consumo la Etapa Especificação Fase	Qdade Unidade de Medida	Custo Unitário Custo Total Recursos Parceiro Público Parceiro Privado	respectivo cónjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou po afinidade, até o segundo grau.
TOTAL		0,00 0,00	A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualque responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.
erviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) ta Etapa Especificação Fase	Qdade Unidade de Medida	Custo Unitário Custo Total Recursos Parceiro Público Parceiro Privado	Por ser verdade, firmo a presente declaração. [Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], de de [Assinatur.
			[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]
TOTAL  AL GERAL  Ido ser acrescentadas quantas planifinas f	orem peressárias, de acordo com os elementos de descret	0,00	ANEXO XIII DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)
no se nacionalment durina durina i	Ane	xo VIII	Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a)
P		grama de Receita e Despesa;	carteira de identidade n.º expedida pela, inscrito (a) no CPF sob
	ANEXO DECLARAÇÃO DE CIÊNC		organização da sociedade civil], sediada no, Bairro, CEP:, inscrita no CNPJ sob o n.º, decla
	-		que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusiv
teira de identidade	n.º expedida	ação da sociedade civil], portador (a) d pela, inscrito (a) no CPF so ide de representante legal, declaro que	Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou paren
me da Organização	da Sociedade Civil), sedi	ada no, Bairro, CEP	previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
i ciente e concord	a com as disposições pr	, inscrita no CNPJ sob o n.º evistas no Edital de Chamamento Públic	responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidad
pela veracidade e	legitimidade das informa	o que se responsabiliza, sob as penas d ções e documentos apresentados durant	"
ocesso de seleção al-UF, data (especi			ANEXO XIV
sinatura) (nome e	cargo do representante l	egal da OSC)	DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)
_	ANEXO		Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) o carteira de identidade n.º expedida pela, inscrito (a) no CPF so
LAÇAO NOMINAL I	DE DIRIGENTES (art. 34 do Decreto Estadua	VI da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII n° 14.494/16)	o n.º, na qualidade de representante legal da [Nome organização da sociedade civil], sediada no, Bairro, CEP:
		presidente/diretor/provedor do(a	incerite no CNDI cob e n 9 decla
onselheiros da re	, CPF ferida entidade, cujo p	, declaro que os dirigente eríodo de atuação é de//	a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade o Administração Pública Estadual;
'/, são: ie:		, CPF	b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão o
io.			função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrant ou seu cónjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até
ail:		, Tel: , RGSSP	terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizo orçamentárias; e
go:	, 0		<ul> <li>c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública o contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativ</li> </ul>
ail :		, rer , regssp , cpf:	de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualqu
30:			responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidad Por ser verdade, firmo a presente declaração.
ereço 1ail:		, Tel: , RGSSP	[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, de de [Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

PÁGINA 24				21 DE DEZ
DECLARAÇÃO		ANEXO XV PLÊNCIA C	OM O PODER PÚBLI	CO
	CPF	zação do te DTUR, não es de conta aração. edade Civil	presidente/diretor/ , declar ermo de parceria co contraria o estatuto s referentes aos rec	provedor do(a) o para os devidos om a Fundação De da entidade e que ursos recebidos do
	А	NEXO XVI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ado 011j
Fu			O DE RECURSOS	
, portador da Carteira , CPF N.º exclusivamente para a conse Declaro cumprida em sua integralida Por ser verdade, firmo a pres [Cidade / Sede da Organizaç	cução do o que a le de. sente decla ão da Soci	bjeto estab egislação o aração. edade Civil	DECLARO, os recu pelecido na proposta que rege este tipo l, de de	irsos serão gastos aqui apresentada. de parceria será
[Assinatura] [Nome da autor	AI	NEXO XVI	,	-
•				
fins e sob pena da lei, que Econômica Federal da qual e Banco: Banco do Brasil/ Caix Endereço:	abriremos ncaminhar a Econômi	s conta es emos: ica	, declar pecífica no Banco d	o para os devidos do Brasil ou Caixa
Município: Telefone: Agência n°:				
Agencia ii : Conta n°: Por ser verdade, firmo a pres [Cidade / Sede da Organizaç [Assinatura] [Nome da autor	sente decla ão da Soci	aração. edade Civil	l, de de ganização da Socied	e ade Civil]
	Relatóri		ução do Objeto;	
			TAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO XVIII
MODALIDADE:		TERMO DE CO TERMO DE FOI	=	
Tipo de Prestação de Contas				
PARCIAL - Período de Execu			FINAL - Periodo de Execução	)
de <u>    a    </u>			de / / a / /	
1. INTRODUÇÃO:				
(Nome da Organização (Orq		blico Estadual), período	de()a (), tendo	ção/Fomento nº
2. DA PRESTAÇÃO DE CONT	AS	, conforme	Plano de Trabalho.	
3. INFORMAÇÕES ADICIONAI	S			
4. Considerações finais				

Assinatura do Representante Legal

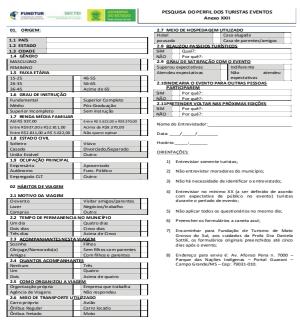
5. AUTENTICAÇÃO

Local:

		GOV M	ERNO DO	ESTADO D SSO DO SI	E	RE	ão Fina PREST LATÓRIO D EMONSTRA	AÇÃO D E EXEC	E CONTA UÇÃO FIN	IS IANCEIR	4	1140		ANEXO X		,
MODAL	IDADE	E .					COLABORA COMENTO	ÇÃO								
ORGANI	ZAÇÃO	DA S	OCIEDADE	CIVL												
Tipode I PARCIA de /	L - Pe	riode	Contas o de Execu	ıção				FINAL de /	- Periodo		ıção					
								FÍSIC								_
META	ET AP	Α .		DESCRIÇ <i>i</i>	ÃO		UNID.	DD/V:		ERÍODO	III AIX	007	AT	ré o PERÍO	DO	
								ritoo	VAIRED		DIADO	FINC	GIVIIIADO		ALCOTAL	
							F	INANC	EIRO	_						
META	FASE	F	ARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUT	ROS	TOTAL	PAF	RCEIRO IBLICO	PAR	REALIZAD RCEIRO IIVADO		PERÍODO DUTROS	T	TOTAL	
Total gen	al															
AUT EN Locat	TICAÇ	ÃO						Data:								
							Assinatur	a do Rep	re sentante	e Legal						
			Relate	ório de	Exe	cuç	ão Fina		<b>nexo</b> ra – F		io da:	s Red	ceitas	e De	spesa	is
Mille								Re	alizac		RESTAÇÃO	O DE CON	TAS			
	G	OVEF	RNO DO EST	TADO DE MA	TO GROS	SSO DO	SUL		RELA		IO DE EXE	CUÇÃO F	INANCEIR		ANE	XO XX
ALIDADI	E:			TERMO DE												
ANIZAÇÂ	io da s	OCIE	DADE CIVIL	TERMO DE	FOMENT	0						N°				
de Presta	rão do C	'on tas											_	_	_	
UAL Per										FINAL - Po	riodo de E	Execução / /				
AÇÃO D	AS REC	EITA:	S													
	RE	CUR	SOS		1° Trin	nestre	2° Trir	nestre	3° Tri	mestre	4° Trii	mestre		TO	DTAL	
				•										•		
AÇÃO D <i>I</i> RECURS		N°	S	NOME D	) FAVOR	ECIDO		CNP	J/CPF	TIPO	OCUMENT N°	DATA	F	PAGA ORMA	MENTO DATAV	ALOR
AL											l				-	
ENTICAÇ I:	ÃO										Data:					
										Assinatu	ra do Repre	esentante	Legal			
	Re	ela	tório c	le Exe	cuçã	o Fir	nancei		e <b>xo</b> 2 Relaçã		Bens	Adq	uirido	os, Pro	oduzi	dos d
Γ	±21/	14						Tran	STORM PRESTA PRESTA ELATÓR FRO PRO	nados ÇÃO DE 10 DE E	CONTA	s ĀO				
			MATO	RNO DO E O GROSSO	DO SI	UL		RELA	PROI TRAN	BENS DUZIDOS	ADQUIR S OU ADOS	iDOS,	^	NEXO X	ΧI	
	MODA						TERMO	DE COL	ABORA IENTO	ÇÃO						
L			estação de	OCIEDAD Contas	ECIVIL								14.			
	ANU A	AL -	Periodo e	de Execu	ão				FIN de_	IAL - Pe	riodo de	Execu	ção			
F			росим			l	ESPEC	CIFICAÇ	ÃO DOS	BENS		QTDE		ALOR - I		
-	TIPO	1	N°	DAT	. ~								UNITÁI	T	OTAL	
F		1														
Ė		1														
-		+									_			+		
ļ		1														
ŀ														E		
F	TOTAL	1	CUMULAI								∄					
- 1	TOTA	L AC	UMULA	0												

#### Anexo XXII

Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos



#### Anexo XXIII

Minuta Termo de Colaboração Minuta

# TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXXX OLIF ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDTUR, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA

Processo no. xx/xxxxxxxx

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, IE Isento, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, situada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7.000, bairro Chácara Cachoeira, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, o Sr. XXXXXXXX, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXXXMS, portador da cédula de identidade RG nº compositores de composi XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXXX, no uso das suas atribuições, e de outro lado a XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXX/MS, XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXXX, XXXXXXXXMS, portador da cédula de identificade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXXXX, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE** COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações, o Edital de Chamamento n. XXX, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

# Do Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o apoio à realização "XXXXXXXXXXX", conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA

### DO PLANO DE TRABALHO

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA

# DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de XX de XXX de XXX a XXX de XXX de XXX de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo n° XXXXXX. CLÁUSULA QUARTA

# DAS OBRIGAÇÕES

- São obrigações do PARCEIRO PÚBLICO: a) Repassar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaoração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA; b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- Emitir por meio da Comissão de Monitoramente e Avaliação, relatório técnico de
- monitoramento e avaliação; d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias
- cóm finalidade da restituição dos recursos transferidos;
  e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do

- f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
- g) Prorrogar *de oficio* a vigência deste Termo de Colaoração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
- Fornecer a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração; II - São obrigações da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:
- a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Facilitar a supervisão e fiscalização do PARCEIRO PÚBLICO, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações
- e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento; c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, Colaboração conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;
- e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos; h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a
- execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos
- Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
- As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

  I) Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do proieto, dento
- Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dento do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação do PARCEIRO PÚBLICO, salvo motivos fortuitos ou de força major;
- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Máto Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Máto Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula
- Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento; n) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II - Das compras e Contratações e da
- Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41; O) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;
- p) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do PARCEIRO PÚBLICO apresentar relatório parcial;
- q) Restituir ao PARCEIRO PÚBLICO, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;
  r) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos
- se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colabboração;
- Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem cómo na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a
- qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**; t) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº
- 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto; u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. **CLÁUSULA QUINTA**

# DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do** Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1°, caput e §§1° e 3° e artigo 4°, §2°, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

#### CLÁUSULA SEXTA

# Da SUJEIÇÃO as Normas Legais

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Resolução/ SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007 bem como às cláusulas deste instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O PARCEIRO PÚBLICO repassará diretamente à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ XXXX, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo PARCEIRO PÚBLICO no

Banco do Brasil, Agência n. XXX, Conta Corrente n. XXX.

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo PARCEIRO PÚBLICO correrá por conta do:

UGR: XXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios

ND: XXX FONTE: XXXX

NE: 2016NEXXXX de XXX de XXX de 2016

VALOR: R\$XXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro

deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016. CLÁUSULA OITAVA

**DA PUBLICAÇÃO**A publicação do extrato deste Termo de Colaoração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

### DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as

metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colabboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública,

enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e anticio serao obligatoriamente computadas a credito do fermo de colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do PARCEIRO PÚBLICO, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO — Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da

parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Da Fiscalização e Gerenciamento É prerrogativa do PARCEIRO PÚBLICO conservar a autoridade normativa e exerces controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

. I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido

a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. CLÁUSULA DÉCIMA primeira

# DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3°, VIII e 7°, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.010/2014 o po Descrito Estatuel n. 14.404/2016. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- Oficio de encaminhamento:
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- C) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos; d) Conciliação Bancária;
- e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
- Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- i) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;

  l) Cópias autenticadas
- Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- m) Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PARCEIRO PÚBLICO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados

em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaoração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos; c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- demais casos previstos na legislação pertinente.

# CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

### Do Aditamento e ou Ajuste

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

# DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os beneficios adquiridos no mesmo período. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

# DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo; b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como
- quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaoração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

#### PARCEIRO PÚBLICO ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

# Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 20/17 - PROPP/UEMS, de 19 de dezembro de 2017 PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL- DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica e Educação Especial - Deficiência Intelectual, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para professores efetivos da rede pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.935, 1936, 1.937 e 1.938, de 12 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial nº 9.555 de 18 de dezembro de 2017, que aprovam respectivamente o Calendário Acadêmico e a oferta de vagas dos Cursos, e o Convênio nº 145/SED/2016, Processo nº 29/037612/2016, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.277, de 31/10/2016, p. 4, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

- Do Processo Seletivo e Admissão
   A Comissão do Processo Seletivo (CPS) foi instituída conforme Portaria UEMS-PROPP n.º 34/2017, de 19 de dezembro de 2017, composta por:
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Professores efetivos da Rede Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, para a qualificação em curso de pós-graduação lato sensu na Área Educacional por meio do estudo e da pesquisa
- 1.3. O Processo de Seleção se dará conforme cronograma de atividades a seguir:

Cronograma	Datas
Período de inscrição <i>on-line na</i> Secretaria de Estado de Educação	20/12/2017
(SED)	a
	31/01/2018
Envio pela SED, da relação dos candidatos inscritos no sistema	
de inscrição à Comissão de Processo Seletivo da UEMS (CPS)	05/02/2018
Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas pela Comissão	16/02/2018
de Processo Seletivo da UEMS (CPS)	
Período para Recursos - Deferimentos e Indeferimentos	19 e
	20/02/2018
Classificação Final dos Candidatos e Lista de Espera	23/02/2018
	26/02/2018
Período para Realização da Matrícula	a
	09/03/2018
Início das Aulas	16/03/2018

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 100(cem) vagas, distribuídas em 2 (dois) Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, apresentadas na tabela a seguir

Unidade Universitária	Cursos	Vagas
Campo Grande	Educação Científica	50
	Educação Especial – Deficiência Intelectual	50
TOTAL DE VAGAS		100

2.2. Os Cursos serão ofertados somente se houver o preenchimento de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta) alunos matriculados.

### 3. Da Inscrição

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.1. O servidor deverá ser do quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino
- 3.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Para a inscrição os candidatos deverão observar as especificidades dos Cursos, conforme seque:
- a) Educação Especial Deficiência Intelectual professores egressos em Curso superior de validade nacional em qualquer área de conhecimento;
- b) Educação Científica professores das áreas de Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia 3.2.1. Os licenciados em Pedagogia poderão se inscrever desde que exerçam a função de
- coordenação pedagógica, tendo os candidatos que atuarem no ensino médio, prioridade em relação àqueles que atuarem em outro nível de ensino.
- 3.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o comprovante que ateste ser Professor efetivo da Rede Pública Estadual de Mato Grosso do Sul (holerite).
- 3.3. As inscrições no Processo Seletivo, serão realizadas somente através da Central de Matrícula Digital, endereço eletrônico: http://sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/uems/, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação (SED), no período entre as 8h do dia 20/12/2017 a 31/01/2018.

## 4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Será indeferida a inscrição, quando estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 4.2. A partir de 16/02/2018 será divulgada a relação das inscrições indeferidas deste Processo Seletivo no e**ndereço eletrônico <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao">http://www.uems.br/pos\_graduacao</a>**, nos respectivos cursos

### 5. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 5.1. Caberá recurso do indeferimento da inscrição, de conformidade com o que estabelece o item3 deste Edital
- 5.1.1 O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, nos endereços eletrônicos:

selecao2018@uems.br no horário das 7h às 17h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das etapas previstas no subitem 1.2 deste Edital.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos com inscrição homologada, estará disponível, a partir do dia 23/02/2018, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos\_graduacao, nos respectivos cursos

#### 7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A SED encaminhará relação dos candidatos inscritos no seu Sistema on-line à Comissão do Processo Seletivo da UEMS (CPS) dos Cursos, para realização do processo final de seleção, de acordo com os critérios e o número de vagas ofertadas
- 7.2. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas serão consignadas pela CPS, de acordo com a formação exigida para os Cursos, conforme item 3.2, deste edital.
- 7.2.1. Nessa etapa a CPS, analisará a Ficha de Inscrição do Candidato disponível no Sistema de Inscrição do Candidato, na plataforma online da SED.
- 7.3. Para a classificação final do candidato serão aplicados pela CPS, os critérios listados no item 7.4. deste edital.
- 7.4 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) considerará para a classificação final, os seguintes itens:
  - não possuir outro curso de pós-graduação lato sensu especialização;
  - exercer função em sala de aula,
  - possuir maior tempo de exercício da docência em caráter estável (pós estágio probatório) na rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul;
  - no curso de Educação Especial Deficiência Intelectual não possuir Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A divulgação do resultado final será através de publicação em Diário Oficial do Estado, e estará disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos\_graduacao, nos respectivos cursos e no portal da Secretaria de Estado de Educação.

#### 9. Da matrícula

- 9.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro portando procuração simples nas Unidades Universitárias da UEMS, onde serão oferecidos os cursos, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- a) requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I):
- b) cópia do diploma da graduação;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; f) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- g) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; h) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- i) Currículo Lattes atualizado;
- i) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo II):
- k) Termo de Ciência e Concordância da Direção Escolar (Anexo III)
- 9.2. Os documentos constantes dos subitens b,c,d,e,f,g do item 9.1, deverão ser apresentados mediante fotocópia autenticada.
- 9.2.1. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do coordenador do curso.
- 9.3. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital ou não apresentar de qualquer um dos documentos exigidos no item 4.1, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.
- 9.4. A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecerá ao número de vagas ofertadas.

# 10. Das Disposições gerais

Nome:

10.1. Para mais informações, entrar em contato através dos e-mails que segue abaixo:

Total and mais morniagous, order on sometic director des o mais que segue abance.					
Curso oferecido	Coordenador Curso	Email			
Educação Científica	Prof. Dr. Waldir Leonel	poseducacaocientifica@uems.br			
Educação Especial -	- Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Celi Corrêa Neres	posdeficienciaintelectual@uems.br			

- 10.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao">http://www.uems.br/pos\_graduacao</a>, nos respectivos cursos e no portal da Secretaria de Estado de Educação
- 10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo.
- 10.4. A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua

Dourados, 19 de dezembro de 2017

# Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CFF	
Endereço: Email:	
Colular	Tolofono Fivo:

Requer matrícula nas seguintes disciplinas obrigatórias para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

Unidade Universitária de para oferta 2018.

MÓDULOS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS

PÁGINA 28		21 DE DEZ
	1	
Total		
Data://		
do(a) aluno(a)		Assinatura
Coor	denação do Curso	,
Data: :// Assinatura sob carimbo	•	
Diretoria de Registro Acadêmico		
DEFERIDA//	_	Assinatura sob carimbo
Eu, brasileiro(a), mal o compromisso de efetuar a devoluçã	rícula funcional o dos valores custea	, lotado(a) na , assumo dos pela Secretaria de Estado de
	, pror	movido pelo
em casos de ausência, não-participa a obtenção do certificado. Assumo também os seguint - Apresentar à chefia imedia de pós-graduação;	es compromissos:	ou de faltas que impossibilitem provante de matrícula em curso
de forma que a participação no cui unidade escolar.	rso não prejudique	
caso opte por curso em cidade difere	ente do local de residente de ficar impedid e 01 ano a contar da nunicação da nota of	do(a) de concorrer ao custeio de a conclusão desta Pós. Entende- ficial de aprovação encaminhada
Campo Grande (MS),	de/	·
assi	natura do cursista	

#### ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA DIREÇÃO ESCOLAR

A Direção da Escola Estadual \_\_\_ \_\_ DECLARA pelo presente termo, estar ciente que o (a) professor (a) \_\_\_\_\_\_ Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em\_\_ \_\_ foi selecionado (a) no Processo n\_\_\_\_\_, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para professores efetivos da rede pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 20/17 – PROPP/UEMS, de 19 de dezembro de 2017, de acordo com as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.688, 1.689, 1.690 e 1.691. e o Convênio nº 145/SED/2016, Processo nº 29/037612/2016, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.277, de 31/10/2016, p. 4, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)

Ciente também que durante o período de desenvolvimento do curso, o (a) professor (a) deverá ter a sexta-feira e o sábado reservados para garantir sua participação nas aulas, sendo portanto liberado no horário das atividades que coincidirem com o período letivo do curso.

,MS, \_

Assinatura/carimbo

### **BOLETIM DE LICITAÇÕES**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

PROCESSO N° 55/000.412/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS ELETRICOS aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - SUCOMP/SAD

APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI **SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP** 

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 199/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9526, do dia 07 de novembro de 2017, pág.19 e Diário Oficial do Estado nº,9555 do dia 18 de dezembro de 2017, pág. 74, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 167/2017/SAD – Processo nº 55/000.654/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS LABORATORIAIS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 20 de dezembro de 2017

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO N° 55/000.654/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS LABORATORIAIS
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.

Cirumed Comércio Ltda

Jklab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda – Epp Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

# Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo 55/001.326/2017

Administrativo no:

PARTES:

OB JETO:

ASSINAM:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, CNPJ  $\,$  nº  $\,$  18.715.532/0001-70,  $\,$  denominado "Aderente ao

Registro de Preços"

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro

de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei AMPARO I FGAL:

8.666/93 e suas alterações VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL /DATA DA Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017. ASSINATURA:

Carlos Alberto de Assis e Letícia Baptista Gamboge Reis.

#### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/001.329/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro

PARTES: de Preços" e Fundo Especial de Reequipamentos - FUNRESP, CNPJ nº 03.540.647/0001-02, denominado "Aderente ao

Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de OB IFTO:

Gestão de Compras e Materiais/SAD

Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei AMPARO LEGAL: 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de dezembro de 2017. LOCAL/DATA DA Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017.

ASSINATURA:

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e José Carlos Barbosa.

### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 426, DE 28 DE ABRIL DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, informa o resultado da análise da amostra e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA, CINTO DE GUARNIÇÃO OPERACIONAL E COTURNO

TÁTICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2017 PROCESSO: 31/304.088/2017

Lotes	Empresa	Resultado da Análise
01	MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	APROVADA
02	AL FORCE COMERCIAL LTDA. EPP	APROVADA
03	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 28/12/2017 às 08:00 hs. (HORÁRIO LOCAL) ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2017

Margareth Oliveira de Melo Pregoeira – EP. 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

# RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de Junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EPTA PARA ATENDER O AEROPORTO DE BONITO/MS PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017

PROCESSO: 57/008.363/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.isp

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL. PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2017 PROCESSO: 27/003.192/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 0156/2017 – REABERTURA DO LOTE 21 <u>PROCESSO</u>: 55/000.898/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor(R\$)
21	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTO EURELLI	3,31

Demais condições publicadas em DOE nº 9.519 do dia 25/10/2017 e DOE nº 9.543 do dia 30/11/2017 permanecem inalteradas

Demais informações, acessar o link

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JAQUETAS, BONÉS E COLETES PERSONALIZADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0183/2017.

PROCESSO: 55/000.920/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	17,90
02	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LIDA - EPP	16,00
03	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	19,00
04	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	16,00
05	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	17,60
06		85,00
07		79,00
08		90,00
09	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	79,00
10	_	79,00
11		15,00
12		9,00

Não houve aderentes

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

INITIAZAG ADAJANIO. <u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE BOMBA FLUTUANTE E MANGUEIRA DE INCÊNDIO. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 0010/20127

PROCESSO: 71/401.121/2017

Valor Unitário Valor Total Empresa Vencedora (R\$) (R\$) MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E 01 38.945.00 38.945.00 SERVIÇOS EIRELI EPP J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI 1.375,00 02 5.500,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017 Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

<u>OBJETO:</u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ULTRA FREEZER COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2017

PROCESSO: 27/001.748/2017

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	
Único	01	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	6.100,00	
UTILLO	02	HOSPITALAR E LABORATORIAL - EPP	8.600,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE			

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

compras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.094/2017

Pregão Eletrônico n. 203/2017 – Aquisição de caminhão equipado com guincho.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1.298/2017. constante processo acima referido no sentido de conhecer o recurso da empresa DE NIGRIS
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA para em seu mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterados os atos da Sra. Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 021/2017

Processo N.: 29/040.448/2017 Objeto: execução de serviços de cobertura de quadra poliesportiva na Unidade Escolar

Princesa Isabel, Distrito de Santa Terezinha, localizada no município de Itapora/MS. Vencedora: Concrebai Construtora Ltda – EPP.

Valor Global: R\$ 370.055,65 (trezentos e setenta mil, cinquenta e cinco reais e sessenta

e cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2017.

Gerência de Licitação/SED

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# PROCESSO N° 27/003.648/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de insumo, em favor da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$1.361,52 (hum mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 13/12/2017

### PROCESSO N° 27/003.509/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de medicamento, em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$842,40 (oitocentos e guarenta e dois reais e guarenta centavos)

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 13/12/2017

### PROCESSO N° 27/002.756/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de insumos, itens 1, 2, 3 e 4 em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 13/12/2017

### PROCESSO N° 27/002.723/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de aparelhos, itens 1 e 2 em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME, no valor de R\$35.668,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais) e item 3 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$109,00 (cento e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 13/12/2017

# PROCESSO N° 27/003.703/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de serviço médico, em favor da empresa OXIVIDA TRES LAGOAS CONSULTORIO MÉDICO E ODONTOLOGICO, no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 13/12/2017

### PROCESSO N° 27/003.510/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de medicamento, em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$942,56 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 13/12/2017

#### PROCESSO Nº 27/002.833/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de serviço médico, em favor da empresa CLÓDOALDO CONRADO E CIA LTDA, no valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 13/12/2017

PROCESSO Nº 27/003.444/2017 Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de medicamento, em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n°

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

### PROCESSO N° 27/002.758/2017

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de materiais e equipamentos, item 1 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$109,00 (cento e nove reais) e item 2 em favor da empresa MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, no valor de R\$2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA DATA: 13/12/2017

#### PROCESSO N° 27/002.835/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de medicamento, item 1 e 2 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$2.917,80 (dois mil e novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) e item 3 em favor da empresa PROFARMA SPECIALTY S.A, no valor de R\$3.508,44 (três mil e quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 20/12/2017

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

# TOMADA DE PREÇOS nº: 113/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.999/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) da Rua Macias Barbosa e Pavimentação Asfáltica das Ruas Mato Grosso, Guanabara, Tiradentes e Travessa 01, no Município de Guia Lopes da Laguna - MS.

Abertura: 10 de janeiro de dois mil e dezoito, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

# AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor

# TOMADA DE PREÇOS nº: 114/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.187/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Nossa Senhora das Mercês (Setor 05), no município de Ladário- MS.

Abertura: 11 de janeiro de dois mil e dezoito, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor

### CONCORRÊNCIA nº: 067/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.149/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - Restauração Funcional do Pavimento em diversas Ruas no Município de Cassilândia/MS.

Abertura: 22 de janeiro de dois mil e dezoito, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor

## CONCORRÊNCIA nº: 068/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.158/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas Pluviais e Restauração Funcional em diversas ruas no Setor 01 (Distrito Sede) e Setor 02 (Vila Rica), no Município de

Abertura: 22 de janeiro de dois mil e dezoito, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 069/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.308/2017

Objeto: Construção do Campo Zé Tabela – 2ª Etapa, no Município de Dourados/MS. **Abertura: 23 de janeiro de dois mil e dezoito, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

#### AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: CO 051/2017 - DLO-AGESUL P.ADMINISTRATIVO: 57/101.601/2017.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento), em diversas ruas do bairro Jardim São Francisco, em Bataguassu- MS.

FASE: PROPOSTA.

LICITANTE: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.

RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 12.4.2 C/C 12.6.6 DO EDITAL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO

DE EXPEDIENTE

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: CV 078/2017 – DLO/AGESUL P.ADMINISTRATIVO: 57/102.121/2017

OBJETO: Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), para o Licenciamento Ambiental das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, nas ruas Gruta do Maquiné, Bongiovane e Galeão, no município de Campo Grande – MS.

FASE: HABILITAÇÃO

LICITANTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME.

RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.1 C/C 6.4 DO

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE. Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** CV 078/2017 – DLO/AGESUL **P.ADMINISTRATIVO:** 57/102.121/2017.

**OBJETO:** Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), para o Licenciamento Ambiental das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, nas ruas Gruta do Maquiné, Bongiovane e Galeão, no município de Campo Grande – MS.

FASE: HABILITAÇÃO

LICITANTES: FIBRACON CONSULT. PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS S/S LTDA. RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO

DE EXPEDIENTE

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 004/2017

Processo n. 31/703.939/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lacres de segurança e fios de selagem.

Tipo: Menor preço por lote. O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 004/2017, que adjudicou a empresa: AFP – LACRES EIRELI – EPP, CNPJ n. 11.737.260/0001-60, para o adjudicou a empresa: AFP – LACKES EIRELI – EPP, CNPJ II. 11.737.20070001-00, para o lote 01: Item 01: Lacre – Tipo: segurança; Dimensão mínima: 15 x 15 x 4 mm; Dados Complementares: personalizado; Material: policarbonato, no valor unitário de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos) e no valor total de R\$ 2.438.400,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) – lote 02: Item 01: Arame – Tipo: trançado; Material: galvanizado; Dimensão: 3 X BWG 22, no valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e no valor total de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais. O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05

(cinco) dias úteis, após regular convocação DETRAN. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório. Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2017.

### ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2.017 – PROC. N° 00.445/2.017
OBJETO: Aquisição de materiais, vidrarias e equipamentos necessários para realização das análises de controle de operação de tratamento e qualidade da água distribuída nos sistemas de tratamento e nas Estações de Tratamento operadas

pela Sanesul nas Regionais.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. 01 - R\$ 91.702,96 e Lote 05 - R\$ 105.086,51; A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA.-EPP - Lote 03 - R\$ 63.280,00 e Lote 06 - R\$ 216.320,00 e MILAN-EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP - Lote 04 - R\$ 26.999,94. LOTE DESERTO: 02.

> Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2.017. GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/1/2.017 – PROC. Nº 00.965/2017

OBJETO: Aquisição de 1.200 (mil e duzentas) toneladas de concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q), para executar reparos em pavimento asfáltico na unidade de Dourados-MS, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 373.152,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 05/01/2018 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/01/2018 (horário de Brasília). INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/01/2018 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.017 - PROC. Nº 00.939/2.017
Contratação de empresa especializada para a locação de multifuncionais e impressoras laser, monocromáticas e coloridas, impressoras de etiquetas, scanners, impressoras e multifuncional de grandes formatos, fragmentadora e softwares, para atender as necessidades da SANESUL. OBJETO:

ABERTURA: 09/01/2.018 - 08:30 horas VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.132.000,00

O Edital de Pregão Presencial, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul.

http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/pregaoPresencial DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

> Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2.017 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.406/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratação ode Thiago Coutinho Benites Pina - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°23.746224/0001-42, para a realização de 01 (um) show musical pop coletivo, no dia 11/10/2017, a partir das 18:30 horas, com 60 (sessenta) minutos de duração, no Parque das Nações Indígenas, na cidade de Campo Grande - MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06) O valor da contratação e de R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta

reais) pela apresentação do show. Favorecido: **Thiago Coutinho Benites Pina - ME** 

CNPJ n° 23.746224/0001-42 Do Preco: R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

Data da Ratificação: 10 de outubro de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.541/2017** 

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa SANDRO CAVALARI SOMMER - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.549.058/0001-04, na condição de empresária e representante exclusiva do Grupo Uirapuru, para que realizem um show musical no dia 31 de dezembro de 2017, a partir das 23h, na cidade de Caracol, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" Favorecido: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

CNPJ n° n° 20.549.058/0001-04 Do Preco: R\$12.000.00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 20 de dezembro de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 71/750.096/2017 – A Fundação de Turismo de MS vem através deste informar que a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, peças e serviços de manutenção em sistema de ar condicionado, REVOGA A RATIFICAÇÃO em favor da empresa LLima comércio e Serviços LTDA-EPP, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações Posteriores, que compreende o valor global de 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Campo Grande, 20 de dezembro de 2017

Bruno Wendling Diretor-Presidente

# CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 71/750.096/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos,

peças e serviços de manutenção em sistema de ar condicionado Tendo em vista que a empresa vencedora LLima Comércio e Serviços LTDA-EPP convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, desistiu da celebração do contrato (fls. 251/253), convoco conforme ordem de classificação a empresa Arakcy Belalian Figueiro-ME, segunda colocada para celebrar o contrato de aquisição e instalação de 04 (quatro) novos compressores novos para sistema de ar condicionado, Equipamentos Self-Contained da marca Springer Carrier, modelo SY240A3CBM, capacidade 30 TR 220

volts 03 fases a água, compressor do tipo hermético - Scholl, para atender a Fundação de Turismo, realizando o serviço no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gill de Camillo"

Analisados os documentos de habilitação da referida empresa, verificou-se que todas as exigências habilitatórias foram cumpridas Campo Grande, 20 de dezembro de 2017

Bruno Wendling Diretor-Presidente

### **BOLETIM DE PESSOAL**

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 6.263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS BARBOSA do cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA

DECRETO "P" N. 6.264. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVFRNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS VIDEIRA do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na função de Assessor Especial, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.415, de 5 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.142, de 11 de abril de 2016, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS 19 DE DEZEMBRO DE 2017

REINALDO AZAMBULA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.265. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ANTONIO CARLOS VIDEIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS. 19 DE DEZEMBRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 426 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017,

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, no período de 21 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Marcelo Monteiro, para gozo de férias regulamentares

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017

FLOISA FLENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 427 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR NELSON JOSÉ PINCELA VASCONCELOS, matrícula n. 71000021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Sonora/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Wilson Alonso Costa, para gozo de férias regulamentares

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017.

FLOISA FLENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 430 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017,

DESIGNAR MARIO AUGUSTO LEITE GONCALVES, matrícula n. 95618021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe do Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de  $1^{\circ}$  a 15 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Jansen Rizoto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 439 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR DANIEL GUEDES, matrícula n. 67398021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Ilha Grande//JFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 15 a 29 de dezembro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Arthur de Sousa Dias, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2017

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 440 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ARTHUR DE SOUSA DIAS, matrícula n. 91812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 1 a 15 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Daniel Guedes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 443 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA, matrícula n. 45578021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Três Lagoas e pelo Posto de Atendimento de Brasilândia/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1º a 30 de dezembro de 2017, em virtude do afastamento do titular, João Ricieri Segatelli, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS. 15 de dezembro de 2017

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 444 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" nº 363 de 1º novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.529, de 10 de novembro de 2017, página 39, na parte que designou THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste e Posto de Atendimento de Rio Negro/UCOAF/CAAT/SAT, em virtude do afastamento do titular, Antônio Carlos de Souza Belchior, para gozo de férias regulamentares, com validade a contar de 16 de novembro, por motivo de alteração das mesmas.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 445 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR DENIELLE BUSCH ALCANTARA, matrícula n. 114253021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Leonardo Paim de Moraes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 449 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, TAISA CARLA REINERT, matrícula n. 432845021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 3 a 17 de novembro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Solange Aparecida de Almeida Fattori, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 450 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO, matrícula n. 432978021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Base da Fiscalização Móvel Lampião Aceso - Corumbá/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, no período de 1º a 15 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Robinson Bogue Mendes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 451 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR EDER JOÃO REZENDE SBARDELOTTO, matrícula n. 94936022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel — Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Olívio Nery da Costa Junior, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 428 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR AGUINALDO LUIZ MOREIRA, matrícula n. 61782021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, para a Unidade de Regimes Especiais/CAAT/SAT, com validade a partir de 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 429 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula n. 104335021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 431 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária — Dourados/COFIS/SAT, para as Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	Unidade
467248021	Karoline Ferreira Dutra Molina	Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária/COFIS/SAT
114095022	Luciano Smaniotto	Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária/COFIS/SAT
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Sousa	Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária/COFIS/SAT
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária/COFIS/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 432 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GUSTAVO DORNBUSCH, matrícula n. 467238021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária — Dourados/COFIS/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária Campo Grande/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 433 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária - Coxim/COFIS/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária - Campo Grande/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 434 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MAX MAURO DIAS BARBOSA, matrícula n. 323813021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária - Paranaíba/COFIS/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária - Campo Grande/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 435 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 93412022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Comércio, Indústria e Serviços - Dourados/COFIS/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Comércio, Indústria e Serviços - Campo Grande/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 436 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LUIZ TADEU SALES CORREA, matrícula n. 467241021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Comércio, Indústria e Serviços - Três Lagoas/COFIS/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Comércio, Indústria e Serviços - Campo Grande/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 437 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES, matrícula n. 467227021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Regional Sul – Nova Andradina/COFIS/SAT, da Unidade de Fiscalização Regional Sul - Campo Grande/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 441 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 25 de novembro de 2017 a 23 de maio de 2018, para exercer atividades laborais em funções leves, que não

exijam grandes esforços físicos, não pegar/carregar peso superior a 15 kg, não realizar movimentos e esforços repetitivos, a servidora PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES, matrícula n. 89303022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 11/006399/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 442 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, MARLENE QUEIROZ DE SALLES ZECHI, matrícula n. 61418021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Três Lagoas/ UCOAF/CAAT/SAT, para a Agência Fazendária de Dourados/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a partir de 8 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 446 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Operacional/COFIS/SAT, para as Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

Matrícula	Nome	Unidade
58412023	Joao Enildo Bogarim Insfran	Superintendência de Administração Tributária/SAT
54572021	Roberto Vieira Dos Santos	Superintendência de Administração Tributária/SAT
432902021	Matheus Segalla Menegaz	Superintendência de Administração Tributária/SAT
432896022	Sergio Ronaldo Alves de Sousa Junior	Superintendência de Administração Tributária/SAT
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Superintendência de Administração Tributária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 447 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR VALGNEY CHERRI ISHIMI, matrícula n. 96166021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 549, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Controle e Monitoramento do ICMS Transporte/COFIS/SAT, para a Superintendência de Administração Tributária/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 448 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula n. 467239021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta às Coordenadorias, conforme inciso VI, do artigo 5°, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
50838021	Barcelos Silveira Filho	Fiscal Tributário Estadual	355/2017	11/030082/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 5.400, de 1º/11/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.529 de 10/11/2017, página 37.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV Situação: Inativo

interessado.				
Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
97762023	Carlos Alberto Magalhães	Auditor Fiscal da Receita Estadual	359/2017	11/028292/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 5.267, de 24/10/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.522 de 30/10/2017, página 20.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
14680021	Carlos Cicero Ribeiro de Souza	Técnico Fazendario	351/2017	11/028150/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 4.945, de 05/10/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.521 de 27/10/2017, página 29.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia Lotação: AGEPREV

Lotação: AGEPRE\ Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	n. Servidor Cargo		Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
59604021	Delta Miranda	Técnico Fazendario	361/2017	11/030177/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 5.595 de 14/11/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.535 de 20/11/2017, página 29.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
20509021	Wilson Caetano dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	349/2017	11/029188/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 5.477, de 07/11/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.531 de 13/11/2017, página 34.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2017

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.410, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO RAUBER, matrícula n. 54617023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 820 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036689/2017):

 $\rm I-774$  dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 290 dias, prestados à Associação Educacional e Caritativa, como Professor, no período de  $1^{\alpha}$  de março de 1981 a 15 de dezembro de 1981;

b) 484 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 394 dias, no período de 1º de fevereiro de 1980 a 28 de fevereiro de

1981;

- 90 dias, no período de 1º de janeiro de 1982 a 31 de março de 1982.

 $\rm II-46$  días, prestados ao Município de Dourados/MS, como professor, no período de  $\rm 1^o$  de fevereiro de 1985 a 18 de março de 1985, para fins de aposentadoria,

com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.411. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor MANOEL GOMES, matrícula n. 35034021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 7 de fevereiro de 1990 a 6 de fevereiro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018791/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.412, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA ROSA SANTANA, matrícula n. 62902023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.280 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professor, no período de 1º de abril de 1986 a 18 de dezembro de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032810/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.413, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARI MIOTTO JUNIOR, matrícula n. 90073021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 858 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública/ SESAU, de Campo Grande/MS, como Médico, contidos no período de 12 de abril de 2000 a 14 de julho de 2011, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101448/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.414, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELZIO DUARTE DE BORBA, matrícula n. 28257021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.337 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/027195/2017):

a) 602 dias, prestados à Pirelli Sul Cia Industrial Sulriograndense, como Aprendiz Senai, contidos no período de 2 de maio de 1969 a 2 de janeiro de 1971;

b) 415 dias, prestados à R Matte e Cia Ltda, como Mecânico Ajustador, no período de 5 de julho de 1971 a 22 de agosto de 1972;

c) 464 dias, prestados à Amadeo Rossi SA, como Aprediz Desenhista, no período de 9 de outubro de 1972 a 15 de janeiro de 1974;

d) 115 días, prestados à Ernildo Koste e Cia Ltda, como Desenho Mecânico, no período de 16 de abril de 1974 a 8 de agosto de 1974;

e) 204 dias, prestados à Narcasul Aparelhos Científicos Ltda, como Desenhista, no período de 24 de setembro de 1974 a 15 de abril de 1975;

f) 414 dias, prestados à ADT Empreendimentos e Serviços Ltda, como Desenhista, no período de 5 de maio de 1975 a 21 de junho de 1976;

g) 2.610 dias, prestados à S.A (Viação Aerea-Rio-Grandense) — Falida, como Desenhista, no período de 29 de junho de 1976 a 21 de agosto de 1983;

h) 55 dias, prestados ao Banco Tecnologia, como Pesq e Desenvolvimento Produto, no período de 20 de novembro de 1985 a 13 de janeiro de 1986;

 i) 1.458 dias, prestados à EMBRAER Empresa Brasileira de Aeronautica S.A, como Engenheiro Junior, no período de 8 de dezembro de 1986 a 4 de dezembro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.416. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA ROSÂNGELA PAIXÃO PEIXOTO, matrícula n. 81433021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 351 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002878/2017):

- a) 49 dias, prestados a Antonio Zavelinski Cia Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1986 a 20 de fevereiro de 1986;
  - b) 302 dias, prestados à Laticínios Naviraí Ltda, como secretária, sendo:
  - 44 dias, no período de 2 de maio de 1986 a 15 de junho de 1986;
  - 157 dias, no período de 1º de setembro de 1986 a 7 de fevereiro de

- 101 dias, no período de 1º de outubro de 1987 a 11 de janeiro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.417, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a NILSIMAR ADONIAS BRAGANÇA, matrícula n. 16695021, cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD, de 5 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.541, de 6 de junho de 1997 (Processo n. 29/021051/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.418, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARNALDO RAMIRES KOCH, matrícula n. 35054021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.984 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101879/2017):

- I 600 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 406 dias, prestados à Panificadora Três Lagoas, como Garçom, no período 2 de janeiro de 1980 a 10 de fevereiro de 1981;
- b) 77 dias, prestados à Lanchopps Lanches e Chopps Ltda, como Gerente, no período de  $1^{\circ}$  de outubro de 1983 a 16 de dezembro de 1983;
- c) 117 dias, prestados à Choperia e Pizzaria Casarão Ltda, como Garçom, no período de  $1^{\rm o}$  de janeiro de 1985 a 27 de abril de 1985.
- $\rm II-1.068$  dias, prestados ao Município de Três Lagoas MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 61 dias, como Assessor, no período de 1º de agosto de 1998 a 30 de setembro de 1998;
- b) 397 dias, como Assessor, no período de 31 de março de 1999 a 30 de abril de 2000;
- c) 610 dias, como Professor, no período de 1º de março de 2001 a 31 de outubro de 2002.
- III 316 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1982 a 15 de dezembro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1ª, art. 2ª e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	30/3/2015	31/702161/16
64560022	Edson Antonio da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	1º/4/2015	31/704418/15
130656021	Marcia Muniz de Araújo Amaral	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	11/5/2017	31/700277/12
75533022	Thiago Lucas Renan Arce	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	30/3/2015	31/703889/15

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JONATAS VILA DOS SANTOS, matrícula n.60476021, ocupante do cargo de Assistente III, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1ª, art. 2ª e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 2 de outubro de 2013 (Processo n. 31/704150/2017).

CAMPO GRANDE-MS. 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.421, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de marco de 2012:

	Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
	472396021	Jully Stefany Peredo Gomes Rosa	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101766/2017
365601021		Mirian Barbosa da Silva Teodoro	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101601/2017

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, que se encontram usufruindo férias no período de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000836/2015):

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
26656023	Aceli Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/2016 a 28/02/2017	20/12/2017 a 8/01/2018	30
120828023	Adriano Alves Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	4/12/2017 a 02/01/2018	30
105592023	Airton Uer Gonella	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/2016 a 02/09/2017	15/12/2017 a 13/01/218	30

120844023	Ana Paula Queiroz Vasques	Agente de Segurança Patrimonial	10/09/2016 a 09/09/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
86524023	Ari Ferreira Marques	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2016 a 18/11/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	22/06/2016 a 21/06/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	30
114463023	Cleber Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/2016 a 02/09/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/2015 a 04/09/2016	01/12/2017 a 30/12/2017	30
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/2016 a 28/02/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2016 a 30/11/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	30
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2015 a 18/11/2016	02/12/2017 a 31/12/2017	30
72446023	David Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	23/10/2016 a 22/10/2017	02/12/2017 a 25/12/2017	24
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2015 a 09/12/2016	01/12/2017 a 30/12/2017	30
29117023	Elio Cavalheiro da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
108439023	Enzo Rufino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	01/09/2016 a 31/08/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
39843023	Eric de Oliveira Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	02/12/2017 a 31/12/2017	30
86520023	Euzelei da Silva Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	15/12/2017 a 13/01/2018	30
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2016 a 20/06/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
56208023	Francisco Pinto Santana	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	04/12/2017 a 02/01/2018	30
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	07/10/2016 a 06/10/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
119868023	Gerson Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	18/09/2016 a 17/09/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
121315023	Gesley Ferreira de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2016 a 30/11/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	30
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	07/01/2016 a 06/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/2016 a 04/09/2017	16/12/2017 a 14/01/2018	30
109227023	Isaias Lima de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2016 a 20/06/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
122322023	Joao Carlos Espindola da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2016 a 09/11/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/07/2016 a 22/07/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
111913023	Jobniel Alves Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2016 a 30/11/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
88579023	José Agnaldo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
89216023	Jose Martins Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/2016 a 31/03/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	30
72606023	José Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	14/12/2017 a 12/01/2018	30
97222023	Kledson André da Rocha Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	14/12/2017 a 12/01/2018	30
126529023	Lelio Silva da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	12/09/2016 a 11/09/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	30
77095023	Levi Pereira Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	02/12/2017 a 31/12/2017	30
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
129185023	Lilia Josefa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	04/12/2017 a 02/01/2018	30
124951023	Luciana Pereira de Araujo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	05/12/2017 a 03/01/2018	30
58518023	Marcos Aurelio de Oliveira Weiler	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2015 a 09/12/2016	01/12/2017 a 30/12/2017	30
119490023	Maria Bento Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	01/09/2015 a 31/08/2016	01/12/2017 a 30/12/2017	30
	Maria de		12/01/2016	01/12/2017 a	30

22376024	Maria Lucia Dure	Agente de Segurança Patrimonial	01/09/2016 a 31/08/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	30
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	16/12/2017 a 14/01/2018	30
87326023	Mario Bezerra Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/2016 a 18/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	02/12/2017 a 31/12/2017	30
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	30
129841023	Moriel Oliveira Vilela	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/2016 a 31/03/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
28703023	Mychelen Pereira Wruck	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	01/12/2017 a 30/12/2017	30
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	Agente de Segurança Patrimonial	13/07/2016 a 12/07/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
85284023	Nilceleni Maria Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2016 a 20/06/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	30
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2015 a 20/06/2016	01/12/2017 a 30/12/2017	30
38756023	Olair Eufrasio	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
93427023	Pedro Ojeda Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/02/2016 a 12/02/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	30
132045023	Renato Neves Preza	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2016 a 20/06/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2016 a 30/11/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	30
129853023	Robert de Oliveira Assunçao	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/2015 a 18/09/2016	19/12/2017 a 17/01/2018	30
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/2016 a 18/01/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	30
102863023	Roni Lencina	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2016 a 30/11/2017	16/12/2017 a 14/01/2018	30
125882025	Ronilson da Gama Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/2016 a 31/12/2016	16/12/2017 a 14/01/2018	30
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	Agente de Segurança Patrimonial	01/09/2016 a 31/08/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	30
116443023	Sandra Regina da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/2015 a 02/09/2016	04/12/2017 a 02/01/2018	30
51557023	Valdecy da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	30
87916023	Valmir Milanezi	Agente de Segurança Patrimonial	01/05/2016 a 30/04/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	30
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2015 a 01/05/2016	02/12/2017 a 31/12/2017	30

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, que gozaram férias no período de novembro a dezembro de 2017, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000836/2015):

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

### CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
107032023	Agnaldo Arnaldo de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/11/2017 a 1/12/2017	30
117499023	Ailson da Silva Echeverria	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	08/11/2017 a 27/11/2017	20
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/2016 a 18/09/2017	02/11/2017 a 01/12/201 <b>7</b>	30
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	02/11/2017 a 25/11/2017	24
96464023	Anizio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/2016 a 02/09/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	Agente de Segurança Patrimonial	01/05/2016 a 30/04/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	Agente de Segurança Patrimonial	22/04/2016 a 21/04/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/04/2016 a 22/04/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
58955023	Benildo Rodriges dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30

83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/09/2016 a 09/09/2017	15/11/2017 a 08/12/2017	24
12922024	Custodio Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
110862023	Davi Araujo Lorentz	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	10/09/2016 a 09/09/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	30
85049023	Diomédes Francisco Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	02/11/2017 a 01/12/2017	30
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	10/09/2016 a 09/09/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	30/11/2017 a 29/12/2017	30
82090023	Eduardo Sales Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2016 a 20/06/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
90912023	Elidio Flores	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/2016 a 18/09/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	Agente de Segurança Patrimonial	10/09/2016 a 09/09/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/2016 a 02/09/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
97500023	Francieude Barroso Pires	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
29635023	Francisco Carlos Fava	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/2016 a 18/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/2016 a 18/09/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/2016 a 04/09/2017	02/11/2017 a 19/11/2017	18
98232023	Heliomar Alem Soares	Agente de Segurança Patrimonial	06/09/2016 a 05/09/2017	02/11/2017 a 25/11/2017	24
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2015 a 18/11/2016	02/11/2017 a 01/12/2017	30
120417023	Hueder Matias	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
80067023	Idemar Beatriz	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	12/09/2016 a 11/09/2017	02/11/2017 a 25/11/2017	24
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2016 a 20/06/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
115239023	Joao Carlos Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/09/2016 a 10/09/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	30
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	17/09/2016 a 16/09/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
127759023	Julio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2015 a	02/11/2017 a	30
83603023	Katia Aparecida Caetano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2016 01/02/2016	01/12/2017 28/11/2017 a	30
101550023	Katia Martins de	Agente de Segurança	a 31/01/2017 18/09/2016 a	27/12/2017 29/11/2017 a	30
104760023	Oliveira Leomar Lara	Patrimonial  Agente de Segurança	01/04/2016	28/11/2017 02/11/2017 a	30
123009023	Pretti Luciana de Jesus	Patrimonial  Agente de Segurança	a 31/03/2017 01/04/2016	01/12/2017 01/11/2017 a	30
117375023	Oliveira Luis Alberto	Patrimonial  Agente de Segurança	a 31/03/2017 10/09/2016	30/11/2017 02/11/2017 a	30
105203023	Souza Luiz Carlos da	Patrimonial  Agente de Segurança	a 09/09/2017 01/04/2015	01/12/2017 02/11/2017 a	30
126623023	Silva Luiz Claudio	Patrimonial  Agente de Segurança	a 31/03/2016 01/12/2015 a	01/12/2017 02/11/2017 a	30
114625024	Souza  Manoel Henrique	Patrimonial  Agente de Segurança	30/11/2016 23/09/2015	01/12/2017 28/11/2017 a	30
61237025	Valentin Maria Elizete	Patrimonial  Agente de Segurança	a 22/09/2016 13/09/2016 a	27/12/2017 01/11/2017 a	30
44729023	Arrais Coelho  Neuza Maria	Patrimonial  Agente de Segurança	12/09/2017 02/11/2016	30/11/2017 02/11/2017 a	30
20979023	Lima da Silva Nivaldo	Patrimonial  Agente de Segurança	a 01/11/2017 02/05/2016	01/12/2017 02/11/2017 a	30
69145024	Magalhães Pires Orivaldo Duarte	Patrimonial  Agente de Segurança	a 01/05/2017 01/02/2016	01/12/2017 02/11/2017 a	30
81467023	Florenciano Osmar Belarmino	Patrimonial  Agente de Segurança	a 31/01/2017 05/09/2016	01/12/2017 15/11/2017 a	30
114634023	da Silva Paulo Michel	Patrimonial  Agente de Segurança	a 04/09/2017 01/12/2015 a	14/12/2017 02/11/2017 a	30
121451024	Costa Rafael Schneider	Patrimonial  Agente de Segurança	30/11/2016 01/02/2016	01/12/2017 02/11/2017 a	30
113075023	Roberval	Patrimonial  Agente de Segurança	a 31/01/2017 06/09/2016	01/12/2017 01/11/2017 a	30
105146023	Rodrigues Franco Ronaldo Felix	Patrimonial  Agente de Segurança	a 05/09/2017 18/09/2016	30/11/2017 01/11/2017 a	30
111482023	Santandel Rossela Vilalva	Patrimonial  Agente de Segurança	a 17/09/2017 02/05/2016	30/11/2017 a 30/11/2017 a	30
	Alencar	Patrimonial	a 01/05/2017	02/11/2017 a 01/12/2017 02/11/2017 a	
90730023	Rozilene Lopes Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30

44709023	Samia Mattar Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2015 a 18/11/2016	02/11/2017 a 01/12/2017	30
105965023	Sandra Regina de Souza Barros	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/2015 a 30/11/2016	01/11/2017 a 30/11/2017	30
73250023	Sandro Balejo Cortez	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2016 a 20/06/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
432292022	Thiago Valefro Silveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/11/2016 a 31/10/2017	24/11/2017 a 08/12/2017	15
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/2016 a 18/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/2016 a 04/09/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	30
44323023	Vilson da Silva Esquivel	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/2016 a 01/05/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/2016 a 31/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30
52362025	Zelia Arantes Bueno Monçao	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/2016 a 20/06/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	30

### EDITAL N. 91/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, na carreira Gestão de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, tornando sem efeito o Edital n. 71/2017, de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.483, de 29 de agosto de 2017 (Processo n. 51/000029/2017):

Cargo: Gestor de Atividades Culturais Função: Gestor de Eventos Protocolares

	Quadro previsto = 15		Quadro Ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo =	
Limites de vagas na		gas na classe	Vagas ocupadas por	Limites de vagas	Servidores
Classe	%	Quantidade	classe	para promoção	aptos à promoção
Α	Até 100	Até 15	2	=	-
В	Até 40	Até 6	11	Até 0	1
С	Até 30	Até 5	0	Até 5	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20	Até 3	1	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	1
G	Até10	Até 2	0	Até 2	0
Н	Até 5	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	14	xx	

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

	Quadro previs	to = 1	Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis	no cargo = 0
Classe Limites de vaga		gas na classe	Vagas ocupadas por	Limites de vagas	Servidores aptos à
%	%	Quantidade	classe	para promoção	promoção
Α	Até 100	Até 1	-	=	
В	Até 40	Até 1	-	Até 1	
С	Até 30	Até 1	-	Até 1	
D	Até 25	Até 1	-	Até 1	
Е	Até 20	Até 1	-	Até 1	
F	Até 15	Até 1	1	Até 0	
G	Até10	Até 1	-	Até 1	1
Н	Até 5	Até 0	-	Até 0	
Total	xx	xx	1	xx	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade Lotação: Detran

Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
25835022	Clebeson Marques Brito	Gerente de Agência III	31/704158/15

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.930/2017/NJUR/SUGESF/

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de difícil acesso

Lotação: Sad Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	55/001243/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.890/2017/NJUR/SUGESF/

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev Situação: Inativo Interessado

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação NJUR/ SUGESF/ SAD	Processo n.
4956461	Mario Armoa	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	2.514 /2017	31/200995/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação especificada no quadro, servidor aposentado através do Decreto: Decreto "P" n. 5.271, de 23/12/13, D.O. n.8.583, de 26/12/13

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Abono de permanência

Lotação: lagro Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
14861021	Nelson Nani	Agente Fiscal Agropecuário	71/504296/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.918 /2017/NJUR/SUGESF/ SAD

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento

Lotação: Sefaz Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
44685021	Tarley Mendes Ireno	Técnico de Tecnologia da Informação	55/000932/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Orientação Jurídica n.017/2017/PGE/NJUR/

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.910, de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, que reformou ex officio o 3º Sargento BM RR REGIS ANEZ, matrícula n.13633022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/503832/2017):

ONDF CONSTA: "REGIS ANES"

PASSE A CONSTAR: ""REGIS ANEZ."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.549 PROTOCOLO : CRASE/1798 PROCESSO N 55/503034/2016

INTERESSADA **DULCE MARA JUNQUEIRA** ASSUNTO RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

RELATORA CONS<sup>a</sup>. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO REVISORA

CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

#### FMFNTA-JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO. Reconhecimento dos períodos de: 05/03/1979 a 20/12/1979; 11/05/1980 a 26/06/1980; 28/07/1980 a 18/12/1980 e de 18/02/1981 a 15/05/1981, como tempo de serviço, prestado ao estado, no cargo de professora contratada, na EE de I e II Graus "Maria José", no município de Anaurilândia-MS, para todos os efeitos legais, nos termos do inciso II, parágrafo 4°, do art. 3°, do Decreto n. 6.555/92, alterado pelo Decreto n. 6.910/92, c/c o inciso I do art. 82 da Lei Estadual n. 3.150/2005 e art. 33 da Constituição Estadual.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2017, por unanimidade de votos, em reconhecer os períodos acima elencados, como tempo de serviço prestado ao Estado, com base na legislação supra citada, na forma do voto da Relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 15 de dezembro de 2017.

#### Maria Aparecida do Nascimento

Conselheira Relatora

# Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.549 PUBLIQUE-SE

EM 20 / 12 /2017.

#### Carlos Alberto de Assis

Secretário de Estado de Administração e

Desburocratização

# PROCURADORI A-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/N° 533, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23,§ 3° do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR Procuradores do Estado abaixo relacionados a usufruírem recesso referente ao período aquisitivo 2017/2018.

> Fabíola Marquetti Sanches Rahim Procuradora-Geral Adjunta do Estado

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Antônio de S. Ramos Filho	13808021	COPGE	29/12/2017 a 06/01/2018
Caio Gama Macarenhas	433654021	Aquidauana	20/12/2017 a 06/01/2018
Carina Souza Cardoso	55825021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Carlo Fabricio C. Braga	95728021	Gabinete	20/12/2017 a 06/01/2018
Claudia Elaine N. Paniago	9804021	PJ	22/12/2017 a 06/01/2018
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	Dourados	20/12/2017 a 06/01/2018
Daniela C. Basmage	76838021	PJ	20/12/2017 a 06/01/2018
Fabio Jun Capucho	15354021	Três Lagoas	20/12/2017 a 28/12/2017
FabÍola Marquett S. Rahin	111382023	PAA	29/12/2017 a 06/01/2018
Gustavo M. Di T. Bastos	433674021	CJUR-SES	20/12/2017 a 06/01/2018
Itaneide C. Ramos	42847021	PJ	20/12/2017 a 06/01/2018
João Claudio dos Santos	81151021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
José Wilson R. Costa Junior	125416021	PAA	20/12/2017 a 06/01/2018
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	20/12/2017 a 06/01/2018
Kemi Helena B. Maro	128196022	Suporte	29/12/2017 a 06/01/2018
Leandro Pedro de Melo	98313021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	25507021	Gabinete	29/12/2017 a 06/01/2018
Luis Paulo dos Reis	5143021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Luiza Iara B. Daniel	113055021	Dourados	20/12/2017 a 06/01/2018
Maria Fernanda C. de Freitas	130209021	PAA	20/12/2017 a 06/01/2018
Nathalia dos S.P. de Barros	122497021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Norton Riffel Camette	28972021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Pablo H. G. Schrader	117139022	PP	20/12/2017 a 06/01/2018

Patrícia Figueiredo Teles	113231021	CJUR-SES	20/12/2017 a 06/01/2018
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Renato Maia Pereira	50768021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Renato W. de C. Martins	105528021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Rodrigo Campos Zequim	33190021	PCDA	20/12/2017 a 06/01/2018
Rodrigo Silva Lacerda	112233022	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Rômulo Augustus S. Miranda	33582021	PAT	22/12/2017 a 06/01/2018
Samara M. de Carvalho	54787021	CJUR-SES	20/12/2017 a 06/01/2018
Sarah Filgueiras M.A. e Silva	19539021	Corregedoria	20/12/2017 a 06/01/2018
Sergio Willian Annibal	46948021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Shandor Torok Moreira	115881021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Sibele Cristina B. Feitosa	253021	PJ	20/12/2017 a 06/01/2018
Thais Gaspar	36293021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Vaneli Fabricio de Jesus	4739021	PAT	20/12/2017 A 06/01/2018
Wagner Moreira Garcia	124695021	Suporte	20/12/2017 a 28/12/2017
Wilson Maingue Neto	28679021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, da Lei complementar n° 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23, § 3° do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/N°. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a usufruírem recesso referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim Procuradora-Geral Adjunta do Estado

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Abner Jaques	466804021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Ademar de Souza F. Junior	472589021	Suporte	20/12/2017 a 06/01/2018
Alda Maria F. de Brites	30750021	COPGE	22/12/2017 a 06/01/2018
Ana Maria de Jesus Ribeiro	87784022	Paranaíba	20/12/2017 a 06/01/2018
Ana Paula M. Saltão	438698022	CJUR-SAD	20/12/2017 a 06/01/2018
Antônio Aparecido da Trindade	470045021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Antônio Sérgio de V. Ferraz	55016024	Aquidauana	20/12/2017 a 06/01/2018
Bruna Francisco de Oliveira	434731021	Cartório	20/12/2017 a 06/01/2018
Bruna Karoline R. do Amaral	433626021	Gabinete	20/12/2017 a 28/12/2017
Cacyla Aparecida B. A. Maluf	468571021	PAA	20/12/2017 a 06/01/2018
Camila de F. Tamaoki	471179021	PJ	20/12/2017 a 06/01/2018
Carlos Silva Barison	468747021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Clarissa Isabela de M. Ribas	472193021	CJUR-SEFAZ	20/12/2017 a 06/01/2018
Conelly da Silva Yamada	432316021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Dayane da Silva	434726021	PCSP	21/12/2017 a 06/01/2018
Denise Ferreira de Araujo	434721021	PITCD	20/12/2017 a 06/01/2018
Derci de Souza Rezende	56543024	Suporte	20/12/2017 a 06/01/2018
Douglas R.de O. Barbosa	468572021	CJUR-SEFAZ	20/12/2017 a 06/01/2018
Élcio Oliveira Basto	10362027	COPGE	20/12/2017 a 06/01/2018
Erika Harumi Kanezaki	121843023	Gabinete	20/12/2017 a 06/01/2018
Estanilisna da Costa Neta	92961021	PCSP	21/12/2017 a 06/01/2018
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	COPGE	20/12/2017 a 06/01/2018
Fábio Alfredo B. Soares	430175021	Ponta Poră	20/12/2017 a 06/01/2018
Flavia Alexsandra V. de Souza	434366021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Francielli Maria Santana	434722021	PJ	20/12/2017 a 06/01/2018
Francisco Alfredo B. Neto	13873021	Dourados	20/12/2017 a 06/01/2018
Frederiko N. de Moura	468577021	CJUR-SES	20/12/2017 a 06/01/2018
Gabriel de Araujo Mazzini	370189021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Gabriel Garcia de S. Ormay	462257021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Gabriel Pereira	468568021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Geovana Costa Gheno	469775021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Gislainy A. Thomazin	51679024	COPGE	20/12/2017 a 28/12/2017
Glaucia C. de Oliveira	31791021	CJUR-SEGOV	20/12/2017 a 06/01/2018
Gracilene de S. Queiroz	461760021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Igor Augusto R. Almeida	468569021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Janaina Paula Britto da Cruz	469146021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Jeffrey Newton L. Dutra	105858021	PP	22/12/2017 a 06/01/2018
Jercy M.N. Arakaki	113464021	CJUR-SES	20/12/2017 a 06/01/2018
José Renato Pereira da Silva	467075021	PJ	20/12/2017 a 06/01/2018
José Roberto H. da Silva	52564021	Dourados	20/12/2017 a 06/01/2018
karine Midore Sasaki	468564021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Karine S. Carneiro	469188021	PJ	20/12/2017 a 06/01/2018
Keila V. F. Jara Oshiro	128196022	PP	23/12/2017 a 06/01/2018

	1		<u> </u>
Leticia Camargo Pedrosa	435507021	Gabinete	29/12/2017 a 06/01/2018
Lídia Morro Silveira	365052021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Lisandro Mesquita Fanaia	87213023	PCSP	21/12/2017 a 06/01/2018
Lorena Priscilla S. Almeida	470941021	Três Lagoas	20/12/2017 a 06/01/2018
Luana Rios Almeida	74764021	COPGE	20/12/2017 a 06/01/2018
Maiane Cristine A. dos Santos	468579021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Maria Lenir R. Gonçalves	49374022	COPGE	20/12/2017 a 06/01/2018
Maria Luiza Pinto da Silva	3037021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Mayra Lopes	468353021	Cartório	20/12/2017 a 06/01/2018
Nancy Braga do S. Zottos	122776021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Natalia D. Picoli	468561021	Suporte	20/12/2017 a 06/01/2018
Paola Borges	434728021	Cartório	20/12/2017 a 06/01/2018
Patrícia Simone B. Ezequiel	12870023	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Patrícia Souza de Paiva	74303022	Paranaíba	20/12/2017 a 28/12/2017
Pedro de A. G. Guimarães	437649021	PCSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Priscilla de Souza Matozo	468558021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Rafael Macuco	470194021	CJUR-SES	20/12/2017 a 06/01/2018
Rafhaella Abrego	46912021	Corregedoria	20/12/2017 a 06/01/2018
Raiza Castilho de Andrade	472659021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Rayane Coelho Queiroz	468559021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Renato Yuji de C. Murakami	468538021	CJUR-SEJUSP	20/12/2017 a 06/01/2018
Rodrigo B. Melhorança	434724021	Cartório	20/12/2017 a 06/01/2018
Rodrigo de Alencar B. V. Lemos	468576021	PAA	20/12/2017 a 06/01/2018
Rosalina R. Guaraciaba	16078023	COPGE	20/12/2017 a 06/01/2018
Royer T. da Silva	437122021	COPGE	20/12/2017 a 06/01/2018
Shirley C. da silva Campos	468556021	CJUR-SES	20/12/2017 a 06/01/2018
Soraya Saad Sayegh	44805021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Sueli de O. V. de Abreu	434346021	COPGE	20/12/2017 a 06/01/2018
Suzany Gomes Cavalcante	469359021	PAA	20/12/2017 a 06/01/2018
Tais Ferracini D. Monreal	434448024	CJUR-SED	20/12/2017 a 06/01/2018
Talita Silva Santos	437124021	Nova Andradina	20/12/2017 a 06/01/2018
Thaisa Sanches M. F. Dias	468566021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Thatiane S.Sirangelo	471050021	Aquidauana	20/12/2017 a 06/01/2018
Thiago Espindola de P. Correa	463618021	PJ	20/12/2017 a 06/01/2018
Thiago Mateus de L. Kusano	527003022	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Valdeci Ferreira Viana	466489021	COPGE	20/12/2017 a 06/01/2018
Valdir Antônio G. de Souza	471307021	PAT	20/12/2017 a 06/01/2018
Vanessa da Silva Alves	48117023	Gabinete	20/12/2017 a 06/01/2018
Vanessa Linda Lopes	433621021	Cartório	20/12/2017 a 06/01/2018
Wauber Douglas O. Onorio	130178021	PCDA	20/12/2017 a 06/01/2018
Weber Mendes de Farias	434717021	PCDA	20/12/2017 a 06/01/2018
Yamini A. Braga	434725021	PCDA	20/12/2017 a 06/01/2018
	1		

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.672, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUSIVAL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 3680024, Assessor Técnico, para, acumulando suas funções, responder pela Superintendente de Administração das Regionais da Secretaria de Estado de Educação, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição ao titular JUARI LOPES PINTO, matrícula n. 114268024, que estará usufruindo férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Ci. n. 460/SUARE/ SED).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.673, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula n. 12468023, Coordenadora de Gestão Escolar, para, acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição ao titular ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n. 14809021, que estará usufruindo férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Ci. n. 1924/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO QUEIRÓZ DAHER, matrícula n. 114868022, para, acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 2 a 11 de janeiro de 2018, em substituição à titular EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula n. 1561023, que estará usufruindo férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Ci. n. 1904/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALESSANDRO JOSE PERASSOLI, matrícula n. 40599021 e PATRICIA BARBOSA GATTS, matrícula n. 123634021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processos administrativos abaixo relacionados (CI n. 2004/SUAOF/SED):

	Processo n.	Contrato n.	Favorecido
	29/013769/2017	0160/2017	KPS Calux Comércio e Servicos – EPP
ĺ	29/043576/2016	0161/2017	KPS Calux Comercio e Serviços – EPP

CAMPO GRANDE-MS. 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.676, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrícula n. 109042025, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no Município de Campo Grande, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Ci. n. 1889/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.677, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora WELDECY FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 42762021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Ferreira Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 17 de novembro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 20 de novembro de 2012 a 17 de novembro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/001738/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.678, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CARLA RIBEIRO DE MORAES ARIMA, matrícula n. 88523021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 11 de julho de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2012 a 11 de julho de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/037547/2001).

CAMPO GRANDE-MS. 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON DREYER STRECK, matrícula n. 30361021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função

gratificada de Secretário na Escola Estadual Prof.ª Ligia Terezinha Martins, símbolo SES-C, localizada no município de Rio Brilhante, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2018, em substituição à servidora Maria Sueli Moura da Cunha Andrade, matrícula n. 46808021, em gozo de férias (Processo n. 29/037763/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO ERALDO QUINTANA, matrícula n. 91214021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Vera Guimarães Loureiro, símbolo SES-C, localizada no município de Bela Vista, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018, em substituição à servidora Gilma Soares da Mota, matrícula n. 34585021, em gozo de férias (Processo n. 29/040037/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.681, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA MESQUITA BATISTA, matrícula n. 78180021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Roberto Scaff, símbolo SES-A, localizada no município de Anastácio, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Maristela Noemia de Arruda Oliveira, matrícula n. 118012021, em gozo de férias (Processo n. 29/028336/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIANA APARECIDA CUNHA DA SILVA, matrícula n. 42185021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Santiago Benites, símbolo SES-A, localizada no município de Paranhos, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Maria Alice do Amparo Pereira Brisqueleal, matrícula n. 118369021, em gozo de férias (Processo n. 29/040454/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula n. 77300021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Vila Brasil, símbolo SES-A, localizada no município de Fátima do Sul, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018, em substituição à servidora Nadir Rodrigues Felippe, matrícula n. 28325021, em gozo de férias (Processo n. 29/038582/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.684, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRLENE APARECIDA FREIRE, matrícula n. 108164021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, símbolo SES-C, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Elizangela Alves da Silva, matrícula n. 111377021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/037322/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.685. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ACILDA OLIVEIRA DA ALMEIDA, matrícula n. 84164021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Riachuelo, símbolo SES-E, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Lilian Cristina Dias Lima da Costa, matrícula n. 120281021, em gozo de férias (Processo n. 29/051103/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.686, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANIA CALÇAS DE ARAUJO, matrícula n. 73078021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins, símbolo SES-D, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2018, em substituição à servidora Kelly Patricia Schunke, matrícula n. 126122021, em gozo de férias (Processo n. 29/016426/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA DUARTE LECHNER, matrícula n. 105158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Ester Silva, símbolo SES-B, localizada no município de Bela Vista, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Jacira Ossuna, matrícula n. 83968021, em gozo de férias (Processo n. 29/033391/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/038996/2017

Interessado : MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA, matrícula n.

72314027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de

Campo Grande.

Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades

especiais

Despacho : INDEFIRO, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991,

alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

# DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA

# Averba-se o nome dos servidores

Matrícula	De:	Para:	Processo
424177022	Wania Canuto de Morais Lopes	Wania Canuto de Morais Lopes Domingues	31/201395/2017
126442022	Kellen Laura Baltha da Silva	Kellen Laura Baltha da Silva Leitão	31/201439/2017

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2017.

# ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 102/DRSP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em cumprimento a decisão judicial em definitivo encaminhada através do Ofício n. 341/PP/PGE, de 15 de dezembro de 2017, em razão do Acórdão prolatado pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0808327-63.2015.8.12.0001, resolve:

PROMOVER, por determinação judicial, à Graduação de Subtenente QPPM, a contar de 17 de abril de 2013, a Primeiro-Sargento QPPM da Reserva Remunerada ISABEL CRISTINA CERRI, matrícula n. 117643022. (Processo n. 31/304875/2017)

CAMPO GRANDE - MS. 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" 1.364/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2°, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA, Mat. 93150021, do Comando Geral/Coordenadoria Militar/Sejusp / Campo Grande-MS, para o Comando Geral/Ajudancia Geral/Campo Grande - MS. (Solução ao Oficio n. 255/GabAdm/Policia Militar/2017, de 1º Dez 17).

Solução do Oficio II. 253/GabAuTI/Folicia Willital/2017, de 1 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021

#### PORTARIA "P" 1.365/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM FLAVIO MALAQUIAS COSTA, Mat 73715021, do 2º Pel / 2ª Cia / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena - MS, para o 4º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS.

Transferir, por interesse próprio, o Al CB QPPM JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO, Mat 130136021, do  $4^{\circ}$  Pel /  $4^{a}$  CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS, para o  $2^{\circ}$  Pel /  $2^{a}$  Cia /  $1^{a}$  CIPM / CPA-3 / Bodoquena - MS.

(Solução a CI n. 550/SUBCMDG/PMMS, de 20 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS Mat 76889021

# PORTARIA "P" 1.366/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILLITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 de março de 2016, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM TIAGO DA SILVA FERNANDES, Mat 368232021, do 3° Pel / 1° Cia / 13° BPM / CPA-2 / Inocência - MS, para o 2° Pel / 4° CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS. (Solução ao Processo n° 31/304762/2017).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Mat 425527021, do 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS, para o 3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS. (Solução ao Processo nº 31/304813/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOILSON QUEIROZ SANT'ANA -Ten Cel QOPM

Comandante do CPA-2 Mat. 7147021

EDITAL n. 24/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24°
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Matrícula "Sub Judice" constante no Anexo Único deste Edital, por meio da Portaria n. 95/2017 — CEFAP/APM/PMMS, de 19 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA- Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

# Anexo Único ao EDITAL n. 24/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24<sup>a</sup>

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA n. 95/2017 – CEFAP/APM/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5°, inciso IV, alinea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

MATRICULAR, condicionalmente, "Sub Judice", no Polo de Formação – Campo Grande com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017, no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul CFS – 2017/18 o CABO PM JAMIL DE FREITAS DAMACENO Matrícula 36088021, em conformidade com Edital n. 19/CFS/DRSP/PMMS/2017 Turma 24° publicada no D.O.E MS n. 9.553 de 14 de dezembro de 2017, Ata nº 002/CFS-24/2017 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 24° publicada no D.O.E MS n. 9.556 de 19 de dezembro de 2017 e em cumprimento à liminar de n. 0806842-36.2017.8.12.0008, aguardando parecer Apto da JISO.

#### PUBLIQUE-SE.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM Comandante do CEFAP/PMMS

EDITAL n. 26/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23°
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL

- Habilitação por Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as **Anulações das matrículas** constates no Anexo Único deste Edital, por meio da Portaria n. 94/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 19 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA— Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### Anexo Único ao EDITAL n. 26/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA n. 94/2017 – CFFAP/APM/PMMS, DF 19 DF DFZFMBRO DF 2017

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5°, inciso IV, alinea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

ANULAR, a matricula no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – CFC 2017, do SD PM DANNY WILLIAN ARAUJO BRAGA matricula 28856021 e do SD PM ALEXANDRE AVALO SABINO matricula 87177021, em razão de sentença condenatória definitiva em desfavor dos supracitados, proferida nos autos n° 0027817-75.2013.8.12.0001 pelo Sr. Juiz de Direito da Auditoria Militar de Mato Grosso do Sul.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM Comandante do CEFAP/PMMS

# EDITAL n. 27/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, em conformidade com o estabelecido no item "9.10" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23a.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA— Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

# Anexo Único ao EDITAL n. 27/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- 1) Convocação para inscrição no Processo Seletivo Interno CFC/2017;
- 2) Data: 21 de dezembro de 2017 (quinta-feira);
- 3) Os interessados deverão entrar em contato com a DRSP (67-3318-4448), preferencialmente, no período matutino;
- 4) A convocação obedece a classificação por antiguidade tendo como referência o último candidato convocado (Sd QPPM Carlos Eduardo Azato), levando em consideração a lista de antiguidade de Soldados QPPM, disposta no Suplemento III do BCG nº 229 de 11 de dezembro de 2017, excluindo-se desta os candidatos que integraram a lista de acesso contida no Anexo I do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 TURMA 23°.

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	INSPEÇAO DE SAÚDE
1	450	135021	SD PM	FABIO SOLTO	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
2	451	95044022	SD PM	REINALDO LEITE BITENCOURT	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
3	452	102793021	SD PM	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
4	453	43404021	SD PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	Sessão Nº 110/ JISO/2017 de 26/07/17 – APTO.
5	454	52936021	SD PM	ELCIO SOUZA	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
6	455	18892021	SD PM	MAYER VARGAS SILVA	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
7	456	131136021	SD PM	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	Não possui Inspeção de Saúde prévia.

8	457	6464021	SD PM	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
9	458	132443021	SD PM	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
10	459	86450021	SD PM	HIGOR ANDRE ALVES DA SILVA	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
11	460	25024021	SD PM	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
12	461	116714021	SD PM	CLEMILDO CACERES	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
13	462	46407021	SD PM	VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
14	463	120361021	SD PM	JOSUEL ALVES DA ROCHA	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
15	464	75156021	SD PM	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	Não possui Inspeção de Saúde prévia.

EDITAL n. 28/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

### - Habilitação por Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Teste de Aptidão física — TAF constate no Anexo Único deste Edital, por meio da ATA Nº 03/COMISSÃO TAF/2017, de 20 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS. 20 DE DEZEMBRO DE 2017

WALDIR RIBEIRO ACOSTA— Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### Anexo Único ao EDITAL n. 28/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

### ATA Nº 03/COMISSÃO TAF/2017

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Subseção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 079/2017 – APM/PMMS, de 20 de novembro de 2017, pública no Diário Oficial do Estado nº 9.536, de 21 de novembro de 2017, composta pela 2º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr. 115358021, como presidente; 1º SGT QPPM MARK GONÇALVES SALVADOR – Matr.113846021, como relator; SD QPPM LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA – Matr. 93759021 e o SD QPPM SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA – Matr. 15437021, como membros, para – após a aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF, ao candidato, abaixo relacionado, ao Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme divulgado por meio do Edital n. 24/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª, público no Diário Oficial do Estado nº 9554, de 15 de dezembro de 2017 –, aferir os graus obtidos pelo candidato, chegando-se ao seguinte resultado:

ORD.	NOME	GRADUAÇÃO	MATR.	RESULTADO
1	NEI COELHO SILVA	SD PM	79351021	APTO

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2017

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA - 2° TEN QAOPM Matr. 115358021 Presidente

MARK GONÇALVES SALVADOR - 1° SGT QPPM Matr.113846021 Relator

LUIZ GUILHERME RODRIGUES **VILLANUEVA** - SD QPPM Matr. 93759021 Membro

SERGIO **QUESTER** PEREIRA DA SILVA - SD QPPM Matr. 15437021 Membro

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N° 08, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8° do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de dezembro de 2017, o Coronel BM Reformado WILSON RICARDO MIGUEL, matrícula n.º 90.432-022, CPF nº 613.481.129-72, RG nº 38/1.400.000 SSP/SC, filho de Waldomiro Veiga Miguel e Branca Aparecida Granzotto Miguel, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 108126 01 55 2017 4 00052 025 0018518 15 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Camboriú-SC, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

# DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 667, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

### O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 664, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9557, de 20 de dezembro de 2017 que designou MARCIO SHIRO OBARA, Delegado de Policia, 1ª Classe, matrícula nº 131921022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicidios/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturras/MS, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, em razão de gozo de férias de Marcio Shiro Obara, para que passe a constar: "... em razão de gozo de férias de Luis Tomaz de Paula Ribeiro..."

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2017.

# MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 668, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

### O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar **JOSÉ EDUARDO ROCHA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 76067022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Navirai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente mesma delegacia, no período de 03 a 18 de janeiro de 2018, em razão de gozo de férias de Claudineis Galinari.

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2017.

#### MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 208, de 20 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1°, da Lei Estadual n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do Ofício n. 355/2017/PREP/PAR,

# RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 002, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.432 de 20 de junho de 2017, pág. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.531/2017, a contar de 18 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2017

# AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 209, de 20 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do Ofício n. 356/2017/PREP/PAR.

# RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" N° 003, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.432 de 20 de junho de 2017, pág. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo n° 31/600.532/2017, a contar de 18 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2017

# AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

# AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha, matricula nº 15083021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Corguinho, para o Posto Avançado Anhandui, a contar de 02 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Andre Nogueira Borges Diretor-Presidente

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 582 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 107316021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 01/12/2017 a 17/12/2017, em virtude da pena de suspensão disciplinar aplicada ao titular Paulo Henrique Emiliani, matrícula nº 98189022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS. 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N° 583 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **ELTON FERREIRA COUTINHO**, matrícula nº 109157021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Código 70070, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 18/12/2017 a 30/12/2017, em virtude da pena de suspensão disciplinar aplicada ao titular Paulo Henrique Emiliani, matrícula nº 98189022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

### ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN N° 584 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **EUFRASIO OJEDA**, matrícula nº 22549021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Miranda/MS, no período de 14/10/2017 a 20/10/2017, em virtude de licença por luto da titular Maria Aparecida de Carvalho Rocha, matrícula nº 17388024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, simbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

# ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" DETRAN N° 585 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON PAGNO HAACH**, matrícula nº 429156021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Chapadão do Sul/MS, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, em virtude de férias da titular Iracema Silva Rodrigues, matrícula nº 66468023, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

# ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" DETRAN N. 586, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700023/2017)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
93002023	Elizanete dos Reis Santos Cardoso	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	02/10/2017 a 16/10/2017	15	Não
13812021	Maria Rosa de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	17/10/2017	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

# ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" DETRAN N. 587, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 429015021, ocupante do cargo de Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Código 70062 e **LUCIANO PONCE CARVALHO**, matrícula nº 36307021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para constituírem a Comissão

Especial de Licitação, com a finalidade de receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, visando a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do Estado, a contar da publicação até 10/07/2018, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016, em substituição aos servidores João Neves Chamorro e Wanderluiz Ribas Espindola, designados, respectivamente, através da Portaria "P" DETRAN nº 318 de 05/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 9447 de 11/07/2017

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 072 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Revogar a Portaria "P" n. 37, de 12/06/2017, publicada no Diário Oficial n. 9430, de 14/06/2017, na parte referente à servidora, Fernanda Gonzaga Ferreira, matrícula 43677021, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

#### **BRUNO WENDLING Diretor-Presidente**

#### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 073 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

**Designar** os servidores Adelia Maria Resende Fernandes, matrícula 37898022 e Geancarlo de Lima Merighi, matrícula 107816021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avalição para monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, com validade a contar da data de

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

#### **BRUNO WENDLING** Diretor-Presidente

# FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 436 de 20 de dezembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.073, de 30 de julho de 2013.

Em cumprimento a legislação e conforme orientação da portaria 2616 de 18 de agosto de 1988

# Resolve:

Alterar os membros consultores e executores Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Consultores	Função	
Rosania Maria Basegio	Diretora Clínica	
Josceli Roberto Gomes Pereira	Diretor Administrativo e Financeiro	
Luiza Alves de Oliveira	Diretora Técnica Assistencial	
José Júlio Saraiva Gonçalves	Diretor de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional.	
Luciene Gamarra Vieira Esmi	Diretora de Enfermagem e Presidente do Núcleo de Segurança e Qualidade	
Dilmara M. Ferreira	Farmácia – Responsável Técnica	
Caroline Tieppo	Laboratório (microbiologia)	
Caroline Eickhoff	Nutrição – Responsável Técnica	
Ana Paula Borges	Central de Material e Esterilização	
Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	SESMT Medicina do Trabalho	
Terezinha Boin	Apoio Operacional	
Suse Barbosa Castilho	Vigilância Epidemiológica Hospitalar	
Renato Finotti Jr.	Potabilidade e Qualidade da Água Institucional	
Viviane Teixeira dos Santos	Fisioterapia – Responsável Técnica	

Membros Executores	Função
Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda	Médica Infectologista
Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	Médica Infectologista

Rodrigo Nascimento Coelho	Médico Infectologista
Randolph Wmilio Salazar Paredes	Médico Infectologista – Sobreaviso 12h
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Enfermeira Gerente do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Maria Vanilda Vieira	Técnica de Enfermagem SCIH
Simone Sousa Oliveira Fonseca	Enfermeira Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Aldair dos Santos Aleyne	Chefia Administrativa

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

### Portaria "P" FUNSAU nº 433 de 18 de dezembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 janeiro de 2015. resolve:

Substituir membro na COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, com base na portaria "P"  $n^{\circ}$  175, de 10 de junho de 2015, publicada no D.O.E. 8.943 de 19 de junho de 2015.

Membro	Matricula	Função
Andyane Freitas Tetila	112035021	Médico - Infectologista

Em substituição	Matricula	Função
Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda	72103023	Médico - Infectologista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

#### Portaria "P" FUNSAU nº 435 de 15 de Dezembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 147 de 12 de Janeiro de 2015.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de Setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 De Agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

### Resolve

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

# Titulação: Especialista

B.A A S I -	Name	0
Matrícula	Nome	Cargo
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	MÉDICO
437883021	SIMONE MARISTELA MALHEIROS DE CASTRO RICAS	FARMACEUTICA
431997021	CHRISTIANE HATSUE NATORE	MÉDICO

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

# Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

# INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 129 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora **Flavia Neri de Moura**, matrícula nº 117972021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010, no período de 26 de dezembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018 (Processo nº 71/403.763/2017).

# CAMPO GRANDE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

# ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças

# JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/N° 081/2017

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora KARLA RODRIGUES GOIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 602780--21, para responder e substituir a servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 642730-22, DGA-7, Chefe da Ouvidoria da JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 02 a 16/01/2018.

> Augusto César Ferreira de Castro Presidente

# **MUNICIPALIDADES**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

#### 1° ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017

Processo Administrativo nº. 1.249/2017 - Modalidade: Pregão Presencial nº. 077/2017 A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria № 215/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes retificações:

O presente adendo tem por finalidade esclarecimento do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: 8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de funcionamento de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, compatível com o objeto licitado:

LEIA-SE: 8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvara de Localização e funcionamento de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, expedido pelo órgão competente da sede do licitante compatível com o objeto licitado,

Água Clara/MS, 20 de dezembro de 2017 Marcos Antonio Garcia Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### EDITAL RESTOS À PAGAR nº 01/2017

A Secretaria Municipal de Finanças Publicas da Prefeitura Municipal de Bandeirantes MS, convoca a comparecer na sede da Prefeitura Municipal até o dia 20 de dezembro do corrente exercício os fornecedores, prestadores de serviços ou outros que possuem créditos inscritos em restos à pagar, para encaminhar requerimento comprovando o direito aos créditos inscritos em restos à pagar. Os créditos reclamados com a devida comprovação serão analisados pela Comissão que ira observar a legalidade dos mesmos, os demais restos a pagar não comprovados serão anulados em 31 de dezembro do

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2017 - Eliane Auxiliadora de Oliveira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

# AVISO DE RESULTADO TP

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 3461/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo de Praça Pública Poliesportiva no entrono do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Brasilândia MS. O Presidente da CPL comunica o resultado da Licitação: EMPRESA VENCEDORA: ROSSO CONSTRUTORA LTDA EPP — R\$ 59.900,00. Considerando o julgamento das propostas, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo, com a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93. Brasilândia - MS, 20/12/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas no exercício de 2018, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 05 de janeiro de 2018, às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\_transp.html - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 12horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 20 de dezembro de 2017. Maria Înês da Silva Pregoeira

# ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de perícias médicas aos servidores públicos municipais de cargos efetivos do Município de Caarapó-MS, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do edital e solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-PREVCAARAPÓ. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando ao profissional proponente: Dr. RAUL GRIGOLETTI, Médico Períto CRM/MS nº1192, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2195, Bairro: Jardim Caramuru, na cidade de Dourados/MS - CEP 79.806-040, que apresentou proposta para os serviços de perícias médicas especificados no Memorial Descritivo e no Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$70.000,00(setenta mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2017

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente do PREVCAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-PREVCAARAPÓ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 104/2017, Tomada de Preços n° 004/2017,

cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de perícias médicas aos servidores públicos municipais de cargos efetivos do Município de Caarapó-MS, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do edital e solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-PREVCAARAPÓ, que foi ADJUDICADO ao profissional proponente: Dr. RAUL GRIGOLETTI, Médico Períto CRM/MS n°1192, com sede à Rua Mato Grosso, n° 2195, Bairro: Jardim Caramuru, na cidade de Dourados/MS - CEP 79.806-040, que apresentou proposta para os serviços de perícias médicas especificados no Memorial Descritivo e no Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$70.000,00(setenta mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2017

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra

Airton Carlos Larsen Diretor Presidente do PREVCAARAPÓ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

#### PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE/ AGEREG, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE

INSPEÇÃO DE SEGURÂNÇA VEICULAR A SER REALIZADO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE - MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2017

PROCESSO: 43.690/2017-31

ALTERAÇÃO: 1) Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 11/01/2018, (HORÁRIO DE BRASILÍA-DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

As demais condições permanecem inalteradas. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência" Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017

VINÍCIOS LEITE CAMPOS Diretor-Presidente da AGEREG JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

# PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 271/2017

PROCESSO: 83.125/2017-51

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 6.2 do edital, a alínea "f", passando a constar a seguinte redação: f) indicar o prazo de entrega dos veículos ofertados, não superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o(a) pregoeiro(a) considerará o prazo acima

2) Alterar o subitem 9.2 do edital, passando a constar a seguinte redação: 9.2. Indicar o prazo de entrega dos veículos ofertados, não superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou nota de empenho.

3) Alterar no ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO, o item 7.2., passando a constar a seguinte redação: 7.2. Entregar os veículos ofertados, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 11 de janeiro de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 11 de janeiro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 11 de janeiro de

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência". Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA Pregoeiro

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94.528/2017-90
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (MÉDICO PEDIATRA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRICIONISTA)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 11 de janeiro de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 11 de janeiro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 11 de janeiro de

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.686/2017-13

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender o objeto licitado, a empresa HOSPITALLAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.12.2017, conforme parecer Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.891/2017-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender o objeto licitado, a empresa HOSPITALLAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.12.2017, conforme parecer. Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72.654/2017-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 19.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.049/2017-79

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa B.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 19.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.741/2017-79

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender aos objetos, as empresas COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME nos lotes 01 e 02, THIMALU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME no lote 03 e KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP no lote 04, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76.677/2017-68

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa HOSPITALLAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 19.12.2017, conforme parecer. Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.36/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/12/2017 a 10/12/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator agui autorizada somente é cabível guando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias -AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2017

Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTI	GO CTB
AKT1160	MS2426852	54521	27/11/2017	05	181	VIII
APJ9301	MS2204636	70481	23/11/2017	07	244	II
ATK8694	MS2376724	55090	14/11/2017	04	181	XIII
CYU0733	MS2379202	65300	22/11/2017	05	228	
DBN5823	MS2377629	55500	17/11/2017	04	181	XVII
DWE3498	MS2412840	61220	28/11/2017	07	214	I

EBI6727	MS2397549	60501	26/11/2017	07	208	
HRH0323	MS2376464	55500	22/11/2017	04	181	XVII
HRQ2110	MS2369875	54521	22/11/2017	05	181	VIII
HRS2820	MS2378383	51851	22/11/2017	05	167	
HRY8623	MS2368780	55680	16/11/2017	05	181	XIX
HSG5639	MS2378527	76331	21/11/2017	07	ART.	252 §
HSM0511	MS2377634	55500	18/11/2017	04	181	XVII
HTI9660	MS2377632	55500	18/11/2017	04	181	XVII
HTK2235	MS2367297	60501	16/11/2017	07	208	
HTT3024	MS2175116	76332	17/11/2017	07	ART.	252 §
JYK2437	MS2376992	51930	16/11/2017	07	168	
KAB5050	MS2375666	55250	30/11/2017	04	181	xv
NJJ1471	MS2372894	55500	15/11/2017	04	181	XVII
NRG8910	MS2377625	55500	17/11/2017	04	181	XVII
NRQ7509	MS2374713	54527	29/11/2017	05	181	VIII
NRY5272	MS2334064	76332	09/11/2017	07	ART.	252 §
NRY8203	MS2373397	76331	21/11/2017	07	ART.	252 §
NSA6759	MS2371969	73662	21/11/2017	04	252	VI
NUD8291	MS2413605	55250	28/11/2017	04	181	XV
OOP7540	MS2413689	60501	22/11/2017	07	208	
ORA6368	MS2378193	51851	17/11/2017	05	167	
OAF6630	MS2376470	55500	22/11/2017	04	181	XVII

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.36/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/12/2017 a 10/12/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2017.

Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AOP0853	MS2369520	58512	06/10/2017	04	130,16	197
AZZ5111	MS2366916	60412	29/09/2017	05	195,23	207
CYQ9783	MS2368621	55500	04/10/2017	04	130,16	181 XVII
DHH5929	MS2347476	60412	17/10/2017	05	195,23	207
HQW9168	RP00027137	74630	19/10/2017	05	195,23	218 II
HRI9997	MS2396995	72340	10/10/2017	04	130,16	250 I *
HRY7109	MS2370332	55090	02/10/2017	04	130,16	181 XIII
HRY8754	MS2370200	54521	07/10/2017	05	195,23	181 VIII
HRY9856	MS2369769	55500	01/10/2017	04	130,16	181 XVII
HSA2730	MS2368612	55500	04/10/2017	04	130,16	181 XVII
HSA3916	MS2257565	73662	04/10/2017	04	130,16	252 VI
HSD9808	MS2398664	60501	16/10/2017	07	293,47	208
HSE5457	RP00027076	74630	19/10/2017	05	195,23	218 II
HSG1828	MS2367342	73661	06/10/2017	04	130,16	252 VI
HSI4048	RP00027015	74630	19/10/2017	05	195,23	218 II
HTI2016	MS2366649	60412	29/09/2017	05	195,23	207
HTQ2358	MS2396976	60501	10/10/2017	07	293,47	208
HTV0835	MS2396985	60501	10/10/2017	07	293,47	208
HTV0835	NMS1722043	50020	06/12/2017	00	293,47	257 § 8
HTV4379	MS2333073	60412	06/10/2017	05	195,23	207
IUU1970	MS2388283	56731	06/10/2017	04	130,16	183
IWY1749	MS2370146	60412	02/10/2017	05	195,23	207
JG01049	MS2333083	73662	06/10/2017	04	130,16	252 VI
LCP0383	MS2366930	76332	03/10/2017	07	293,47	ART. 252 §
LSI5173	MS2367984	60412	06/10/2017	05	195,23	207
NKI0937	MS2345406	76331	28/09/2017	07	293,47	ART. 252 §
NPM1412	MS2263591	52311	05/10/2017	04	130,16	172
NRJ4779	MS2370453	60412	02/10/2017	05	195,23	207
NRL4278	MS2347454	57380	27/09/2017	07	293,47	186 II
NRL7175	MS2258278	51851	02/10/2017	05	195,23	167
NRL8553	NMS1722167	50020	07/12/2017	00	130,16	257 § 8
NRN2059	MS2365588	60501	09/10/2017	07	293,47	208
NRP9652	RP00027008	74630	19/10/2017	05	195,23	218 II
NRQ2784	MS2370215	54010	29/09/2017	05	195,23	181 III
NRQ5495	MS2341956	55412	30/09/2017	05	195,23	181 XVII
NRQ8682	MS2391550	60501	11/10/2017	07	293,47	208
NRS4378	MS2333070	60412	02/10/2017	05	195,23	207
NRS5784	NMS1722054	50020	06/12/2017	00	195,23	257 § 8
NRS5784	RP00027083	74630	19/10/2017	05	195,23	218 II
NRU2026	MS2369511	54521	07/10/2017	05	195,23	181 VIII
NRY9994	MS2369781	55500	01/10/2017	04	130,16	181 XVII
NSB5862	MS2370114	60412	02/10/2017	05	195,23	207
NUB6332	MS2370114	55500	04/10/2017	04	130,16	181 XVII
OOG0123	MS2369595	60501	01/10/2017	07	293,47	208
OOJ2077	NMS1722062	50020	06/12/2017	00	195,23	257 § 8
OOJ2077	RP00027181	74630	20/10/2017	05	195,23	
OOL1815	MS2366929	55680	03/10/2017	05	195,23	
OOM3344		60412	29/09/2017	05	195,23	181 XIX 207
	MS2369218					
0002608	MS2004641	55500	30/09/2017	04	130,16	181 XVII
OOP7866	MS2258621	76332	05/10/2017	07	293,47	ART. 252 §
OOR5450	RP00027274	74550	23/10/2017	04	130,16	218 I
OOU1569	MS2369237	76332	10/10/2017	07	293,47	ART. 252 §
QAA2974	MS2366926	60501	29/09/2017	07	293,47	208
QAA2974	MS2366927	60412	29/09/2017	05	195,23	207
QAB0440	MS2344544	55680	29/09/2017	05	195,23	181 XIX

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

# Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 135/2017- Processo nº 217.728/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para aquisição de material de consumo (almofada, apontador, balão, borracha, caderno e outros materiais) para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 594,00, item 07 no valor total de R\$ 3.844,80, item 08 no valor total de R\$ 626,67, item 09 no valor total de R\$ 179,76, item 11 no valor total de R\$ 1.527,50, item 12 no valor total de R\$ 1.596,00, item 20 no valor total de R\$ 371,70, item 22 no valor total de R\$ 97,50, item 29 no valor total de R\$ 99,00, item 30 no valor total de R\$ 299,20, item 33 no valor total de R\$ 1.666,00, item 35 no valor total de R\$ 4.623,00, item 36 no valor total de R\$ 1.066,00, item 37 no valor total de R\$ 3.657,00, item 41 no valor total de R\$ 1.376,00, item 49 no valor total de R\$ 71,10, item 52 no valor total de R\$ 1.436,40, item 53 no valor total de R\$ 660,00, item 55 no valor total de R\$ 2.172,50, item 56 no valor total de R\$ 3.608,00, item 57 no valor total de R\$ 900,60, item 58 no valor total de R\$ 3.528,00, item 59 no valor total de R\$ 2.646,00, item 60 no valor total de R\$ 2.499,00, item 61 no valor total de R\$ 2.499,00, item 62 no valor total de R\$ 495,90, item 63 no valor total de R\$ 296,40, item 65 no valor total de R\$ 296,40, item 66 no valor total de R\$ 2.143,96, item 67 no valor total de R\$ 2.482,00, item 68 no valor total de R\$ 78,20, item 69 no valor total de R\$ 1.032,30, item 71 no valor total de R\$ 1.434,00, item 72 no valor total de R\$ 233,45, item 73 no valor total de R\$ 190,97, item 74 no valor total de R\$ 592,80, item 75 no valor total de R\$ 143,00, item 76 no valor total de R\$ 553,50, item 78 no valor total de R\$ 556,15, item 79 no valor total de R\$ 129,60, item 80 no valor total de R\$ 154,70, item 81 no valor total de R\$ 131,30, item 82 no valor total de R\$ 347,40, item 83 no valor total de R\$ 225,00, item 84 no valor total de R\$ 283,50, item 87 no valor total de R\$ 462,00, item 88 no valor total de R\$ 72,00, item 89 no valor total de R\$ 443,40, item 90 no valor total de R\$ 412,20, item 93 no valor total de R\$ 28,80, item 94 no valor total de R\$ 4,30, item 95 no valor total de R\$ 8,25, item 96 no valor total de R\$ 149,60, item 97 no valor total de R\$ 68,60, item 98 no valor total de R\$ 6,50, item 99 no valor total de R\$ 9,90, item 102 no valor total de R\$ 144,45, item 103 no valor total de R\$ 615,00, item 107 no valor total de R\$ 26,90, item 108 no valor total de R\$ 660,00, item 109 no valor total de R\$ 26,00, item 113 no valor total de R\$ 90,00, item 115 no valor total de R\$ 90,00, item 116 no valor total de R\$ 885,00, item 118 no valor total de R\$ 330,00, item 119,00 no valor total de R\$ 46,00, item 120 no valor total de R\$ 462,00, 2) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 2.545,60, item 03 no valor total de R\$ 395,25, item 04 no valor total de R\$ 488,25, item 05 no valor total de R\$ 391,00, item 06 no valor total de R\$ 391,00, item 10 no valor total de R\$ 1.794,00, item 13 no valor total de R\$ 520,00, item 19 no valor total de R\$ 394,40, item 21 no valor total de R\$ 291,00, item 23 no valor total de R\$ 1.491,75, item 24 no valor total de R\$ 1.423,10, item 25 no valor total de R\$ 869,70, item 26 no valor total de R\$ 561,12, item 27 no valor total de R\$ 270,30, item 28 no valor total de R\$ 2.159,40, item 31 no valor total de R\$ 1.302,00, item 32 no valor total de R\$ 3.920,30, item 34 no valor total de R\$ 1.505,00, item 42 no valor total de R\$ 150,35, item 43 no valor total de R\$ 155,20, item 44 no valor total de R\$ 116,40, item 45 no valor total de R\$ 111,55, item 46 no valor total de R\$ 150,35, item 47 no valor total de R\$ 116,40, item 48 no valor total de R\$ 6.232,20, item 50 no valor total de R\$ 1.508,00, item 85 no valor total de R\$ 134,50, item 91 no valor total de R\$ 250,00, item 92 no valor total de R\$ 210,00, item 110 no valor total de R\$ 195,00, item 111 no valor total de R\$ 21,84, item 112 no valor total de R\$ 44,20, item 114 no valor total de R\$ 192,50, item 121 no valor total de R\$ 32,00, 3) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 14 no valor total de R\$ 1.499,40, item 15 no valor total de R\$ 7.742,10, item 16 no valor total de R\$ 1.851,80, item 17 no valor total de R\$ 5.831,20, item 18 no valor total de R\$ 246,00, item 38 no valor total de R\$ 77,25, item 39 no valor total de R\$ 676,20, item 40 no valor total de R\$ 1.413,00, item 51 no valor total de R\$ 704,32, item 54 no valor total de R\$ 462,50, item 77 no valor total de R\$ 1.434,39, item 86 no valor total de R\$ 2.085,00, item 101 no valor total de R\$ 8.979,00, item 104 no valor total de R\$ 181,30, item 105 no valor total de R\$ 231,00, item 106 no valor total de R\$ 103,60. Item fracassado: Item 70.

Itens Desertos: Item 64, Item 100 e Item 117. CORUMBÁ /MS 20 de Dezembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

### Extrato do Contrato Administrativo para Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 022/2017 - SISP

Processo nº 10.877/2017 - Tomada de Preços Nº 07/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SOLUX

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.637.927/0001-77. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras/Serviços para manutenção e recuperação de Galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 1.065.702,70 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e setenta centavos)

Vigência: 15 (quinze) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 7181 - Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural - Plano Municipal de Saneamento

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Data da Assinatura: 04/12/2017

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Gustavo de Oliveira Kroll – SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Joacir Franco de Andrade – CREA 305/D

Gestor – Helbert Monteiro da Costa – matrícula 8355

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.556 de 19/12/2017, pág. 40 / 41.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017.

13.72/72/17 - Frégato Presencial n° 054/2017 - Processo n° 8.121/2017 Orgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (acetato de medroxiprogesterona, ácido acetilsalicílico, cloridrato de metformina, fluconazol, gentamicina, sulfato de colírio, gluconato de cálcio, hidrocolóide, lidocaína, morfina e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de

Leia se: Pregão Presencial nº 123/2017- Processo nº 13.921/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento hospitalar (Ácido acético, fixador celular para lâmina, álcool etílico 92,8%, papel toalha fardo, luva cirúrgica, gel para ultrassonografia, Kit Papanicolau Descartável, kit aferidor de pressão arterial, Detergente Enzimático Líquido, clorexidina tópica solução aquosa 0,2 %, preservativo sem lubrificante, algodão hidrófilo, fita adesiva hospitalar, sonda endotraqueal pvc estéril, soro glicosado, seringa descartável graduada, canula de traqueostomia pvc, avental cirúrgico descartável, cateter intravenoso, anestésico lidocaina 3 % com vaso-constrictor, máscara respirador e outros), As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 140/2017- Processo nº 220.741/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando aquisição de equipamentos de proteção individual (botina, respirador semifacial, NASSER SAFA AHMAD – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 155,20, item 02 no valor total de R\$ 77,60, item 03 no valor total de R\$ 77,60 item 04 no valor total de R\$ 465,60, item 05 no valor total de R\$ 465,60, item 06 no valor total de R\$ 155,20, item 07 no valor total de R\$ 77,60, item 08 no valor total de R\$ 1.268,00, item 09 no valor total de R\$ 2.128,00, item 10 no valor total de R\$ 189,00, item 12 no valor total de R\$ 182,50, item 13 no valor total de R\$ 109,50, item 14 no valor total de R\$ 219,00, item 15 no valor total de R\$ 146,00, item 16 no valor total de R\$ 146,00, item 17 no valor total de R\$ 219,00, item 18 no valor total de R\$ 219,00, item 19 no valor total de R\$ 146,00, item 20 no valor total de R\$ 73,00, item 21 no valor total de R\$ 29,00, item 22 no valor total de R\$ 58,00, item 23 no valor total de R\$ 145,00, item 24 no valor total de R\$ 145,00, item 25 no valor total de R\$ 116,00, item 26 no valor total de R\$ 180,00, item 27 no valor total de R\$ 180,00, item 28 no valor total de R\$ 360,00, item 29 no valor total de R\$ 360,00, item 29 no valor total de R\$ 720,00, item 30 no valor total de R\$ 1.296,00, item 31 no valor total de R\$ 1.296,00, item 32 no valor total de R\$ 1.404,00, item 33 no valor total de R\$ 1.224,00, item 34 no valor total de R\$ 1.440,00, item 35 no valor total de R\$ 1.404,00, item 36 no valor total de R\$ 360,00, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 11 no valor total de R\$ 810,00, item 38 no valor total de R\$ 327,00, item 39 no valor total de R\$ 642,00, item 43 no valor total de R\$ 92,80, 3) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.706.257/0001-42, menores precos para os itens: item 37 no valor total de R\$ 2.800,00, item 40 no valor total de R\$ 2.725,00, item 41 no valor total de R\$ 750,00, item 42 no valor total de R\$ 360,00. CORUMBÁ /MS 20 de Dezembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO nº 240/2017-PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2017-O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica que serão utilizados no atendimento realizado na Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (UEACS), nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e para o Posto de Saúde da Vila Cristina do Município de Ivinhema/MS, para o exercício de 2018, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. EMPRESAS CLASSIFICADAS: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens: 03, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 27, 28, 29, 30, 31 e 34, no valor de R\$ 71.260,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta reais). MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedor dos itens: 01, 14, 19, 21, 22 e 25, no valor de R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais). CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens: 04, 05, 06, 07, 17, 20, 24, 26, 32 e 35, no valor de R\$ 42.268,50 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DIMENSÃO COMÉRCIO, ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens: 08 e 33, no valor de R\$ 5.762,40 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). RINALDI E COGO LTDA, vencedor dos itens: 02, 16, 23 e 36, no valor de R\$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais). TOTALIZANDO o valor de R\$ 126.034,90 (cento e vinte e seis mil trinta e quatro reais e noventa centavos). Ivinhema-MS, 11 de Dezembro de 2017. Elizabete Adolfo Machado-"Pregoeira" - Adjudicado pelo pregoeiro(a) -Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2017.PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2018. EMPRESA CLASSIFICADA: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais). Ivinhema-MS, 19 de Dezembro de 2017. Resultado Adjudicado Pela Pregoeira. Jacimara Zanesco Crivelaro "Pregoeira".

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017.0 Município de Ivinhema-MS através do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivinhema/MS, que serão utilizados no atendimento aos usuários de forma integral, para atender o exercício de 2018. **EMPRESAS** CLASSIFICADAS: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos Itens: 02, 03, 06, 07, 08, 10, 24, 25, 40, 42, 43, 45, 51, 65, 79, 93, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 133, 140, 149, 152, no valor total de R\$ 297.244,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais). MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedor dos Itens: 105, 139, no valor total de R\$ 5.113,50 (cinco mil cento e treze reais e cinquenta centavos). CENTERMEDI **COM. DE PROD. HOSP. LTDA,** vencedor dos Itens: 14, 16, 17, 20, 22, 26, 33, 34, 41, 47, 56, 66, 67, 78, 84, 85, 104, 106, 111, 112, 114, 126, 130, 134, 136, 138, 141, 142, 143, 150, 154, no valor total de R\$ 462.330,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e quinze centavos). DIMENSÃO COM. ART. MÉDICOS HOSP. LTDA, vencedor dos Itens: 09, 87, 118, 119, 120, 122, 124, 137, 147, no valor total de R\$ 39.574,25 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). CIRÚRGICA PARANÁ DIST. DE EQUIP. LTDA-ME, vencedor do Item: 29, 30, 31, 32, 44, 53, 55, 62, 63, 68, 69, 70, 83, 95, 103, 113, 135, 145, 148, no valor total de R\$ 76.369,10 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). A. D. DAMINELLI-ME, vencedor dos itens: 18, 23, 64, 75, 76, 81, no valor total de R\$ 48.383,50 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedor dos Itens: 01, 05, 11, 13, 15, 21, 27, 28, 35, 37, 46, 49, 52, 57, 58, 59, 72, 77, 88, 89, 90, 92, 94, 98, 115, 123, 125, 129, 151, 153, no valor total de R\$ 184.972,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE **LTDA**, vencedor dos itens: 04, 12, 36, 38, 39, 48, 50, 54, 60, 61, 71, 73, 74, 86, 91, 96, 99, 117, 127, 131, 132, 144, 146, no valor de R\$ 68.552,90 (sessenta e oito mil

quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). TOTALIZANDO o valor de R\$ 1.182.539,40 (um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Os itens 19, 80 e 128 foram FRACASSADOS. Ivinhema/MS, 18 de Dezembro de 2017. Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Alexsandra Ricken "Pregoeira"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2017.PREGÃO PRESENCIAL: 121/2017.O Município de Ivinhema-MS através do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa para a seleção e registro dos menores preços para Aquisição de Medicamentos constante na REMUME (Relacão Municipal de Medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2018.EMPRESAS CLASSIFICADAS:
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos Itens: 01, 02, 08, 09, 26, 27, no valor total de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais). MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedor dos Itens: 17, no valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos Itens: 04, 05, 06, 10, 11, 15, 16, 18, 21, 29, no valor total de R\$ 50.115,00 (cinquenta mil cento e quinze reais). A. D. **DAMINELLI – EIRELI - ME**, vencedor do Item: 03, 20, 23, 24, 25, 28, no valor total de R\$ 160.905,00 (cento e sessenta mil novecentos e cinco reais). **DIMENSÃO COMÉRCIO** DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos Itens: 07, 13, 14, 19, 22, 30, 31, 32, 33, 34, no valor total de R\$ 102.311,80 (cento e dois mil trezentos e onze reais e oitenta centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 337.831,80 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Ivinhema/MS, 11 de Dezembro de 2017. Resultado Adjudicado pela Pregoeira. **Alexsandra Ricken** "Pregoeira"

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO nº 242/2017-PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2017-O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Insumos para a Atenção Básica, que serão utilizados no desenvolvimento das atividades e cuidados relacionados à saúde dos pacientes da rede de atenção básica do SUS, do Município de Ivinhema/MS, para o exercício de 2018, conforme especificações condições constantes no Edital e seus Anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 02, 06, 13, 14, 29, 47, 53, 54, 68, 69, 70, 83, 84, 85, 87, 91, 92, 93, 100, 107 e 114, no valor de R\$ 21.120,40 (vinte e um mil cento e vinte reais e quarenta centavos). RINALDI E COGO LTDA, vencedor dos itens: 60, 71, 72, 73, 98 e 115, no valor de R\$ 8.081,50 (oito mil oitenta e um reais e cinquenta centavos). A. D. DAMINELLI-ME, vencedor dos itens: 09, 28, 31, 33, 65, 82, 86, 90, 99, 101, 102, 103 e 104, no valor de R\$ 35.541,75 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **C. LEMOS** DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, vencedor dos itens: 18, 19, 20 é 89, no valor de R\$ 58.861,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais). MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME, vencedor do item: 113, no valor de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais). MS SAÚDE DISTRIBUIDORA **DE MATERIAL HOSPITALAR ME**, vencedor dos itens: 10, 22, 36, 41, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 74, 81, 108, 109, 110 e 111, no valor de R\$ 40.181,83 (quarenta mil cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). HS MEDI COMÉRCIO DE ARTIGOS **MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 15, 16, 17, 21, 30, 32, 37, 38, 40, 42, 43, 48, 49, 50, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 88, 94, 95 e 96, no valor de R\$ 83.299,10 (oitenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos). **AGUIA** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, vencedor dos itens: 01 35 e 44, no valor de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais). **DU BOM** DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, vencedor dos itens: 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 39, 45, 46, 61, 62, 63, 64, 66, 80, 97, 105, 106 e 112, no valor de R\$ 67.229,00 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais). TOTALIZANDO o valor de R\$ 414.042,58 (quatrocentos e quatorze mil quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). FRACASSARAM os itens 29 e 111. Ivinhema-MS, 12 de Dezembro de 2017. Jacimara Zanesco Crivelaro-"Pregoeira"-Adjudicado pelo pregoeiro(a)-Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO nº 252/2017-PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2017-O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aguisição de Pneus. Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nos veículos do Transporte Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, para o Exercício de 2018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos EMPRESA CLASSIFICADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 239.319.94 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Ivinhema-MS, 15 de Dezembro de 2017. Elizabete Adolfo Machado-"Pregoeira"-Adjudicado pelo pregoeiro(a)-Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS

Contratado: ATUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FIRELI-ME

OBJETO: Continuidade da obra referente à construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida - visando atender o Convênio PAC2 nº 10220/2014/FNDE/MEC, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, conforme projeto básico, parte integrante e complementar do presente Instrumento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 449.676,44 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES

Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY CONTRATADA: OSVALDO JOSÉ DA SILVA Miranda - MS, 05 de Dezembro de 2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 010 AO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: Pactual Construções Ltda

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 012/2015 que tem por objetivo a implantação

de pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias públicas urbanas no município de Nova Alvorada do Sul, no âmbito do Contrato de Repasse  $n^{\circ}$  803031/2014/Ministério das Cidades/CAIXA - Processo nº 2629.1016084-00/2014, conforme Projetos, Memorial

Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Os prazos fixados nos itens 6.4 e 6.5 da cláusula sexta, do contrato ficam

prorrogados até 31/03/18, com início em 01/01/2018. FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal Pela contratada: Renato Marcilio da Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 20/12/2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 098/2017, referente à licitação modalidade Concorrência nº 001/2017, e tendo em vista o indeferimento dos recursos interpostos pelas licitantes MARLY LENZING e MAGNO ELVIS FELTRIN, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor das licitantes FRANCISCO THIBES DE CAMPOS – ME, no valor de R\$ 36.106,00; EDMAR KLEITON DOS SANTOS, no valor de R\$ 33.120,00; VAGNER DE SOUZA ESTEVES, no valor de R\$ 30.160,00; ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO, no valor de R\$ 28.100,00; ZILDA APARECIDA GOMES, no valor de R\$ 15.010,00; MARIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA, no valor de R\$ 13.000,00; GISELE PAULA TEIXEIRA FELTRIN, no valor de R\$ 18.110,00; DAIANE APARECIDA DE CARVALHO, no valor de R\$ 15.000,00; PEDRO ALMEIDA FONTES, no valor de R\$ 10.200,00; ÉDIPO DA MOTA ROSA, no valor de R\$ 11.100,00; GISELIA COSTANSI, no valor de R\$ 10.051,00; WANDERLEI DE MELLO LEITE, no valor de R\$ 12,800.00; ELIAS VIEIRA DA SILVA, no valor de R\$ 15.100,00; LETÍCIA REGINA NASCIMENTO, no valor de R\$ 15.912,98; EMERSON GUERREIRO DA SILVA, no valor de R\$ 11.755,00; FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 12.025,00; MARIA BERNADETE VILAR, no valor de R\$ 9.615,30; GELCIANE MARUCA EVANGELISTA OLIVEIRA, no valor de R\$ 10.180,00; ROSILDA HONORIO, no valor de R\$ 11.000,00; NILZA AJALA DIAS COSTA, no valor de R\$ 10.100,00; ALEX SANDRO DE SOUZA PEREIRA, no valor de R\$ 7.580,00; MARINES DE FATIMA E SILVA DOS SANTOS, no valor de R\$ 7.355,00; DHEIRE SANTOS FONCECA GUERREIRO, no valor de R\$ 11.057,94; ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, no valor de R\$ 7.950,93; DAIANE VENANCIO JORGE, no valor de R\$ 9.155,00; VALDIR POLTRONIERI DE SANTANA, no valor de R\$ 8.000,00; ANGÉLICA FAVERO DA SILVA, no valor de R\$ 7.800,00; AGOSTINHO ZANETTI GUERREIRO, no valor de R\$ 10.554,00; AGOSTINHO ZANETTI GUERREIRO, no valor de R\$ 9.569,00; ELIANE FERNANDES, no valor de R\$ 7.855,90 e CAMILA DE JESUS SANTOS, no valor de R\$ 7.600,00; em conseqüência as proponentes acima, ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 20 de dezembro de 2017.

MARCILIO ALVARO BENEDITO Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017 Processo Administrativo nº 47104/2017

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação do Sro Fernando Henrique Rocha Fontoura, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, <u>na forma de Plantão</u>, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se o Senhor: Fernando Henrique Rocha Fontoura para Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Dezembro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão

#### Resultado de Licitação Tomada de Precos 018/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 018/2017, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais** vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para execução das obras de reforma e pintura das Unidades Escolares e CEMEIs, que compreendem: Escola Municipal Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Nilma Glória Gerace Gazineu, Pingo de Gente, CEMEI Criança Feliz, Jardim Gramado, Mundo da Criança e Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sagrou-se vencedoras as empresas: Trevo Engenharia Ltda - EPP, no item 4 com o valor total de R\$ 57.460,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oltenta centavos; **Nilson Barce de Lima**, nos itens 1 a 3, 5 a 9, com o valor total de R\$ 137.493,93 (cento e trinta e sete mil,

quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 19 de dezembro de 2.017 Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

# Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 002/2017 Processo nº. 007/2017

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço - Global", relativo ao Processo n° 007/2017, conforme segue:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, DAS OBRAS E FINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIAL, CONFORMIDADE COM OS ANEXOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, VERIFICAÇÃO DO BDI, PROJETOS 3D, PROJETO ESTRUTURAL, MEMORIAL DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR E SERÁ REGIDO PELAS SEGUINTES NORMAS, QUE PASSAM INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO COMO SE ELE TRANSCRITO ESTIVESSEM. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas), do dia 09/01/2018 (nove de janeiro de dois mil e dezoito), na sala de reunião da Câmara Municipal de Água Ĉlara, com endereço na Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Água Clara, com endereço na Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara – MS, ou por e-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com.

Água Clara (MS), 20 de dezembro de 2017.

Heloisa Cristina Pedrozo Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Água Clara/MS

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2017 TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Câmara Municipal de Taquarussu - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, á Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 92, centro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, seguindo o principio da transparência e da legalidade disposto no Ordenamento Jurídico Pátrio, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna publico aos interessados que, por motivos de interesse público, foi determinado o CANCELAMENTO do Edital de Licitação da Carta Convite nº 003/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, que seria realizado no dia 22/12/2017 às 08h00min. Sempre primando pelo principio da

publicidade no serviço público, nos colocamos á disposição de todos para qualquer esclarecimento.

> Taguarussu - MS, 20 de Dezembro de 2017. Adriano Martins dos Santos Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2017 TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Câmara Municipal de Taquarussu - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, á Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 92, centro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, seguindo o principio da transparência e da legalidade disposto no Ordenamento Jurídico Pátrio, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna publico aos interessados que, por motivos de interesse público, foi determinado o CANCELAMENTO do Edital de Licitação da Carta Convite nº 003/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE UM MAQUINA FOTO COPIADORA MULTIFUNCIONAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS., que seria realizado no dia 22/12/2017 às 09h00min. Sempre primando pelo principio da publicidade no serviço público, nos colocamos á disposição de todos para qualquer esclarecimento.

Taquarussu - MS, 20 de Dezembro de 2017. Adriano Martins dos Santos Presidente da CPL

# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença de Instalação e Operação LIO para Comunicado de Atividade de 2 barragens, localizada na Fazenda Recanto, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto

MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, torna público que requereu a ecretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a **Licença de Instalação e Operação** LIO para Comunicado de Atividade de 2 barragens, localizada na Fazenda Pitanga, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

#### **EDITAL**

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos Não Perigosos, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, Nº. 1.425, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL

Edemar Sanagiotto torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da RLO – Renovação Licença de Operação nº 72, ano 2016 de Fredolino Rolim para Edemar Sanagiotto, localizada no Lote 088 do PA – Assentamento Campanário, Rodovia BR 163 km 625, margem direita, município de São Gabriel do Oeste - MS, válida até 05/04/2020.

# REQURIMENTO

TDB TEXTIL S.A. torna público que requereu Prefeitura Municipal De Sidrolândia - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA, a Licença de Operação para atividade de confecção de artefatos de tecidos – roupas e agasalhos – sem tingimento, Localizada na Rodovia BR060, km 415, SN, Distrito Industrial, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

# EDITAL

Elvio Rodrigues, torna publico que recebeu da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO n. 009/2017, processo n. 1492/2017, para Confinamento de animais de grande porte – de 2.000 até 15.000 cabeças, conforme código 3.31.2 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado Fazenda Monte Alto e Outras, zona rural, Maracaju/MS. Data de validade para 06/12/2021, ou seja 04 anos da expedição.

# Edital de convocação.

O Presidente da Federação de MS de Ciclismo, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2018. Sito à R. Alan Kardec, 200 – B. Amambai, Campo Grande - MS, CEP 79008-330. Com primeira chamada às 08h00min e segunda chamada às 08h30min. Pauta: 1 – Prestação de contas ano 2017; 2 - Definição do valor da anuidade de associações/clubes e atletas para o ano de 2018; 3 - Definição do calendário 2018; 4-Outros assuntos pertinentes. Carlos César Gimenes - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2017 - PROCESSO 002/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS /MS

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA. INVESTIMENTOS E ESTUDOS DE SOLVÊNCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS. DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: GONZAGA FERNANDES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE / SERGIO RICARDO

DO PINHO - CONTRATADA.

Rio Verde de Mato Grosso - MS 20 de agosto de 2017 **ELOILSON ALVES CARVALHO** 

Presidente da C.P.L.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS EXTRATO DE CONTRATO nº 083/2015-2017 (Lic. n. 003/2016) PARTES: CAU-MS e CONDOR TURISMO - EIRELI-EPP OBJETO: Serviços de agenciamento de passagens aéreas DATA: 02.01.2017

VALOR: R\$ 80.000,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Audeniza B.A. Insuela

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS EXTRATO DE CONTRATO nº 084/2015-2017 (P. n. 084/2015-2017) PARTES: CAU-MS e ARQUIVOTECA LTDA

OBJETO: conferencia, organização, guarda e ger. de documentos

DATA: 31.03.2017

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS ASSINATURAS: Osvaldo A. de Souza e Gilmar F. Santos

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS EXTRATO DE CONTRATO nº 085/2015-2017 (P. n. 085/2015-2017) PARTES: CAU-MS e REFORCE - Sistemas Eletrônicos EIRELLI - EPP OBJETO: locação de equipamento/monitor, de alarme sede CAUMS DATA: 01.04.2017

VALOR: R\$ 7.920,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Fernando A. da Silva

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS EXTRATO DE CONTRATO nº 086/2015-2017 (P. n. 086/2015-2017) PARTES: CAU-MS e CSA SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA OBJETO: serviços de atualização e suporte de software RADAR. DATA: 05.05.2017

VALOR: R\$ 3.952,20

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Jacozina M. de S.Willers

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS 2º ADITIVO DE CONTRATO (Contrato n. 075/2015-2017) PARTES: CAU-MS e DOIS AMORES COM, DOCES E SALGADOS LTDA OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação DATA: 04.07.2017 VALOR: R\$ 80.000,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Erika Ramos R. Moraes

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS 4° ADITIVO DE CONTRATO (Contrato n. 058/2012-2014) PARTES: CAU-MS e QUALITONER CARTUCHOS LTDA - ME OBJETO: locação de equipamento multifuncional DATA: 15.07.2017

VALOR: R\$ 1.800,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Marcelo Massao Hirasaka

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS 2º ADITIVO DE CONTRATO (Contrato n. 076/2015) PARTES: CAU-MS e ALARMES ALTERNATIVA ITDA - MF OBJETO: Manutenção e Monitor. de Alarmes de Segurança - Dourados DATA: 15.09.2017

VALOR: R\$ 1.994,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Márcio R. Pereira de Sousa

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS 1° ADITIVO AO CONTRATO n° 081/2015-2017 (Licitação n. 001/2016) PARTES: CAU-MS e PGA-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra para limpeza e copa DATA: 01.06.2017

VALOR: R\$ 30.174,14

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e André Alves Pereira

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS - CAU-MS 1º ADITIVO DE CONTRATO (Contrato n. 080/2015-2017) PARTES: CAU-MS e VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OBJETO: Locação de imóvel para SUB-SEDE em Dourados-MS DATA: 28.08.2017

VALOR: R\$ 17.304,48

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Valdemar Perez Junior